



Migração e Refúgio: Um beco sem saída?

Realidades, perspectivas e desafios para o acompanhamento de populações em contextos de mobilidade

Relatório de pesquisa

GIAN
MIGRATION



JESUITAS
CONFERENCIA DE PROVINCIALES EN
AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE - CPAL

Rede Jesuíta com Migrantes - América Latina e Caribe

Equipe acadêmica de Coordenação/Autoria da Pesquisa

Alejandro Olayo-Méndez, SJ Boston College School of Social Work

Ligia Bolívar, Centro de Derechos Humanos de la Universidad Católica Andrés Bello (UCAB)

Macarena Rodríguez, Universidad Alberto Hurtado

Comissão ad hoc de Migração e Refúgio da RJM

Rafael Moreno Villa, SJ

Líder da comissão (RJM LAC)

Alejandro Olayo-Méndez, SJ

Coordenação da equipe acadêmica investigadora (Boston College School of Social Work)

Ligia Bolívar

Coordenação da equipe acadêmica investigadora (Centro de Derechos humanos de la UCAB)

Macarena Rodríguez

Coordenação da equipe acadêmica investigadora Universidad Alberto Hurtado)

Yolanda González Cerdeira

Representante da RJM CANA (Eric-Radio Progreso Honduras)

Oscar Calderón

Representante da RJM SURAM (JRS LAC)

Agnaldo Junior, SJ

Representante da RJM SURAM (SJMR Brasil)

María Teresa Urueña

Representante da RJMJ LAC (RJM LAC)

Woody Edson Louidor

Experto no fluxo haitiano (Universidad Javeriana, Instituto Pensar)

Tom Smolich, SJ

Representante do JRS Internacional (JRS Internacional)

Javier Cortegoso Lobato

Representante do GIAN de Migraciones do SJES-Rome (RJM LAC)

Equipe de Pesquisa, por Região de Trabalho

Região Sul Macarena Rodríguez (Universidad Alberto Hurtado) Isabel Berganza (Universidad A. Ruíz de Montoya) Feline Freier (Universidad del Pacífico)	Região Andina Ligia Bolívar (CDH UCAB) Carlos Rodríguez (CDH UCAB) Rosana Lezama (CDH UCAB) David Cordero (PUCE) José Valenzuela (PUCE)	Região Brasil Duval Fernandes (PUC Minas) Rosana Aparecida Baeninger (Unicamp - Campinas)
Região México e América Central Alberto Baltazar (Servicio Jesuita a Migrantes México, actualmente JRS México) Lizbeth Gramajo (Universidad Rafael Landívar) Annie Rodríguez (Servicio Jesuita para Migrantes Costa Rica) Elías Cornejo (Fe y Alegría Panamá)	Região Caribe Bridget Wooding (OBMICA) Sebastián Gerardo Viala (OBMICA)	Região Canadá-EEUU Alejandro Olayo-Méndez (Boston College School of Social Work) Jane Hopkins-Walsh (Boston College School of Nursing) Maria Vidal de Haymes (Loyola University Chicago School of Social Work) Camille Morhun (Loyola University Chicago School of Social Work) Emani Mendez (Loyola University Chicago School of Social Work) Juliana Tamayo (Loyola University Chicago School of Social Work)

Trabalhos especializados em Migração e Refúgio, com trabalho de campo

Região SUL Servicio Jesuita a Migrantes Chile Encuentros SJM Perú	Região Andina Servicio Jesuita a Refugiados Venezuela Servicio Jesuita a Refugiados Ecuador Servicio Jesuita a Refugiados Colombia Servicio Jesuita a Refugiados LAC (Oficina binacional Arauca-Apure)	Região Brasil Servicio Jesuita a Migrantes y Refugiados Brasil
Região Canadá-EEUU Servicio Jesuita a Refugiados Canadá	Região México e América Central Servicio Jesuita a Migrantes México (Actual JRS) Servicio Jesuita a Migrantes Costa Rica Red de Atención CANA-RJM CANA	

Desenho e Diagramação

Camilo Pinilla Hernández

Tradução para o Inglês

Consulting & Translation Company SAS

Tradução para o Português

Consulting & Translation Company SAS y SJMR Brasil

Fotografia: as fotos usadas para esta edição foram cedidas pelas seguintes organizações: SJM ARU, SJM Bolívia, JRS Canadá, JRS Colômbia, Kino Border Initiative, JRS México e Encuentros SJM-Peru. Também foram usadas fotos do arquivo da Rede Jesuíta com Migrantes da América Latina e do Caribe.”

Citação APA sugerida

Red Jesuita con Migrantes -LAC. (2023). *Migración y refugio: ¿Un callejón sin salida? Realidades, perspectivas y retos para el acompañamiento de poblaciones en contextos de movilidad forzada* (A. Olayo-Méndez, SJ, L. Bolívar, & M. Rodríguez (eds.)).
Red Jesuita con Migrantes (RJM-LAC). Conferencia de Provinciales Jesuitas de América Latina y el Caribe (CPAL), Global Ignatian Advocacy Network - Migration (GIAN MIGRATION-SJES).

© **Red Jesuita con Migrantes LAC**

© **Conferencia de Provinciales Jesuitas de América Latina y el Caribe CPAL**

© **Global Ignatian Advocacy Network - Migration, GIAN MIGRATION-SJES**

Data de publicação, agosto de 2023

Processo de Investigação: 2020-2022

Esta pesquisa é um trabalho coletivo da Rede Jesuíta para Migrantes LAC, e suas conclusões e recomendações foram aprovadas por unanimidade na Assembleia Continental celebrada em Bogotá, Colômbia, no mês de Novembro de 2022.

Estimulamos a reprodução total ou parcial desta pesquisa, na medida em que possa ser de utilidade para o trabalho de defesa das pessoas migrantes, refugiadas, e/ou deslocadas, sua proteção e do acesso a seus direitos, assim como o acompanhamento das comunidades de origem, trânsito e acolhimento, ou ainda para reconhecimento e apoio daquelas pessoas que a partir das escolas, trabalhos, sociedade civil, o mundo humanitário em geral, e também nos albergues e outras formas de acolhimento e hospedagem, inclusive paróquias, defesa dos direitos humanos, etc, dediquem seu trabalho e sua vida em favor destes coletivos.

Apenas solicitamos que se cite a fonte e que na medida do possível, nos comuniquem quanto aos eventuais usos e citações.

CONTENIDO

I.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO DA PESQUISA	8
II.	METODOLOGIA	10
III.	CONTEXTO GERAL	12
IV.	ESTATÍSTICAS E PERFIS DA POPULAÇÃO DE PARTICIPANTES	20
	Continental	20
	Informações por região	33
	a. Na região dos Andes:	33
	b. Na região do Cone Sul:	34
	c. Na região do Brasil:	35
	d. Na região do México e da América Central:	36
	Perfis	37
V.	ESTRUTURAS LEGAIS	40
	Observações por região	41
VI.	TERMOS UTILIZADOS	48
	a. Matriz de revisão de conceitos	53
	b. Autopercepção e percepção no país anfitrião	53
VII.	MODELO DE INTERVENÇÃO DE REDE E PRÁTICA DE EQUIPE	55
	Comentários por região	57
VIII.	PRÁTICAS DE ACOMPANHAMENTO (BARREIRAS E FACILITADORES)	61
	Comentários por região	62
IX.	QUESTÕES EMERGENTES	64
	Expectativas versus realidades	64
	Saúde mental	65
	Integração/Discriminação	66
X.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	67
	Em relação ao contexto continental de migração-refúgio	68
	Em relação às políticas e práticas dos estados em resposta ao êxodo atual:	69
	Em relação aos sistemas e procedimentos de Asilo e Refúgio:	70
	Em relação à conexão entre o aprofundamento das causas, a maior necessidade de migração que é gerada e a maior restrição que é encontrada (beco sem saída):	71
	Em relação ao impacto necessário nas estruturas jurídicas atuais sobre migração e refúgio.	72
	Em relação às categorias usadas:	73
	Em relação às práticas das organizações jesuítas no setor social (ou outros programas e setores) que oferecem acompanhamento direto a migrantes e refugiados:	75
	REFERENCIAS	76
	ANEXO: MATRIZ QUE CONECTA OS OBJETIVOS E AS RECOMENDAÇÕES DA PESQUISA	78

TABELAS

Tabela 1. Número de participantes e proporção da população venezuelana na amostra	21
Tabela 2. Estatísticas de idade dos participantes	22
Tabela 3. Resumo das nacionalidades dos participantes	25
Tabela 4. Nível de escolaridade por região e população venezuelana	29
Tabela 5. Condições de moradia do entrevistado	31
Tabela 6. Você está trabalhando atualmente?	32
Tabela 7. Você se considera um refugiado ou migrante?	54
Tabela 8. No país onde você mora, você acha que é considerado refugiado ou migrante?	54

FIGURAS

Figura 1. Entrevistas por região e equipe de entrevistadores	21
Figura 2. Gráfico de dispersão da idade dos participantes	22
Figura 3. Gênero dos participantes	23
Figura 4. Atualmente, você tem medo ou já sofreu discriminação ou perseguição no passado por fazer parte de um grupo de minoria sexual, como gays/lésbicas, bissexuais ou queer?	24
Figura 5. Identidade racial	26
Figura 6. Pertence a um povo ou etnia indígena	27
Figura 7. Atualmente, você tem medo ou já sofreu discriminação ou perseguição no passado por causa de sua raça, etnia ou cor da pele?	27
Figura 8. Nível educacional dos participantes	29
Figura 9. Condições de moradia dos entrevistados	30
Figura 10. Você está trabalhando atualmente?	32
Figura 11. Nível de escolaridade na região dos Andes em comparação com outras regiões (%)	33
Figura 12. Acesso a emprego na região dos Andes (%)	33
Figura 13. Nível de escolaridade na região do Cone Sul (%)	34
Figura 14. Acesso a emprego na região do Cone Sul (%)	34
Figura 15. Nível de escolaridade na região do Brasil	35
Figura 16. Acesso a emprego na região do Brasil em comparação com as outras regiões	35
Figura 17. Nível educacional na região México – CAM	36
Figura 18. Acesso a emprego na região México – CAM	36



Informational card with text, partially obscured by the man's head.

Informational card with text, partially obscured by the man's head.

Informational card with text, partially obscured by the man's head.

Informational card with text, partially obscured by the man's head.

PRÓLOGO

Não tenho a intenção de fazer uma apresentação dos participantes, da motivação, das premissas, da metodologia, dos objetivos, dos resultados da pesquisa ou dos acordos feitos pela Assembleia Continental da Rede Jesuíta com Migrantes (RJM). O resumo a seguir desenvolve todos esses pontos. Gostaria de me concentrar em explicar brevemente alguns dos sucessos que estão no cerne de todo esse processo, que não são necessariamente perceptíveis e que ainda são válidos, replicáveis e melhoráveis, não apenas para as pessoas que fazem parte da Rede Jesuíta com Migrantes (RJM), mas para todos aqueles comprometidos com a população em mobilidade forçada e/ou abertos a conhecer sua situação atual e dispostos a se perguntar o que pode ser feito em favor dessa população.

A partir dessa perspectiva, gostaria de enfatizar, em primeiro lugar, que este foi um esforço de pesquisa aplicada realizado em rede, que reuniu pessoas de diferentes países do continente para contribuir, dialogar e colaborar, algumas das quais se dedicam especialmente ao acompanhamento de migrantes, pessoas deslocadas, refugiados e repatriados; outras estão envolvidas principalmente em pesquisa e ensino acadêmico. Todos eles interessados em ouvir, em se deixar guiar pelo clamor, pelas experiências e pelas contribuições de pessoas forçadas a deixar seu país de origem.

Também me chamou a atenção o fato de que o auge e a incerteza da pandemia não influenciaram os participantes a decidir desistir ou adiar o trabalho. Eles estavam cientes de que essa grave emergência de saúde dificultaria, limitaria e prolongaria o trabalho de campo; mas foram em frente porque estavam convencidos de que *era ainda mais urgente capturar, da forma mais objetiva possível, a situação cada vez mais grave da população migrante, forçada pela tensão crescente entre o aumento do número de pessoas que precisam de migração ou proteção internacional e a resposta política cada vez mais restritiva e seletiva dos governos receptores*. Também foi influenciada pela consciência da necessidade cada vez mais urgente de reduzir a lacuna crescente entre a estrutura legal que está sendo aplicada e a realidade migratória atual, entre o discurso carregado de boas intenções e a prática caracterizada por ações repressivas por parte desses governos. **Foi decisivo melhorar, aumentar e adaptar as formas concretas pelas quais a RJM pretende acolher, proteger e promover as pessoas em situação de mobilidade forçada, a fim de conseguir, o mais rapidamente possível, que elas próprias sejam as principais protagonistas da sua integração.**

Eu quis enfatizar esses dois sucessos porque gostaria de convidar aqueles que lerem os resultados desse processo a não se limitarem a avaliar e aproveitar suas conquistas, mas a se sentirem motivados a continuar, melhorar e expandir o trabalho da rede em favor dos migrantes forçados, tanto em termos de pesquisa quanto de defesa e ação humanitária. Espero que as dificuldades e os obstáculos que enfrentam para fazer isso não os atrasem nem os desanimem, mas que seu compromisso com essa população sempre prevaleça, especialmente porque há uma necessidade cada vez mais urgente de superar a tensão entre o aumento do número de pessoas forçadas a migrar e a redução das oportunidades para fazê-lo, e a situação de vulnerabilidade em que se encontram está se tornando cada vez mais grave.

Rafael Moreno Villa, sj.

Assessor da Rede Jesuíta com Migrantes LAC

Líder da Comissão de Pesquisa sobre Migração e Refúgio da RJM LAC.



I. INTRODUÇÃO E OBJETIVO DA PESQUISA

Os tratados internacionais de direitos humanos e outros instrumentos de direitos humanos distinguem claramente entre duas categorias de pessoas no contexto da mobilidade: migrantes e refugiados¹. Essas categorias foram superadas pelo fato de a realidade ter evoluído mais rapidamente do que sua conceituação, reconhecendo mais uma vez que a mobilidade humana não corresponde a uma única causa, mas é multicausal. Além disso, as diversas restrições impostas pelos países receptores à entrada de populações móveis, bem como o baixo nível de reconhecimento da condição de refugiado, tornaram necessário o uso de categorias que não necessariamente se enquadram nos conceitos mencionados acima, nem refletem a realidade desses fluxos.

Nesse contexto, a **Rede Jesuíta com Migrantes-LAC (RJM-LAC)** reconheceu a acentuação do que chamou de “zona cinzenta”. Esse termo se refere à dificuldade de distinguir conceitual e operacionalmente a diferença entre as categorias pelas quais a diversidade de atores se refere às várias formas de deslocamento forçado. Isso implica que o conteúdo

¹ O deslocamento interno também é uma categoria importante em contextos de mobilidade, especialmente da mobilidade forçada. Para os fins desta investigação e dada a magnitude do deslocamento forçado, decidiu-se não incluir seu estudo. Não obstante, reconhece-se a necessidade de fornecer proteção legal e acompanhamento às pessoas em contextos de deslocamento interno.



conceitual entre “refugiado de fato” usado pela Igreja Católica e assumido pelo JRS (Serviço Jesuíta de Refugiados)² e o de “migrante forçado”, mais comumente usados por alguns membros da Rede Jesuíta com Migrantes, é cada vez mais semelhante. Optar por usar apenas um conceito ou outro significaria deixar de fora algumas pessoas que precisam de acompanhamento pelas organizações que compõem a RJM-LAC. Na prática, porém, as organizações de migração e refugiados do setor social jesuíta na região não discriminam seu acompanhamento com base em categorias legais, mas decidem com base em critérios de vulnerabilidade, independentemente de as pessoas serem migrantes, refugiadas ou deslocadas internamente.

Esse projeto de pesquisa colaborativa tem dois objetivos principais:

- Primeiro, para oferecer recomendações à Rede Jesuíta com Migrantes sobre como lidar teórica e operacionalmente com a distinção cada vez mais difícil entre migração forçada e status de refugiado.
- Em segundo lugar, identificar estratégias de ação e defesa em face das políticas de migração cada vez mais restritivas e seletivas nos países de destino.

Pelo exposto, no âmbito desta pesquisa, foram coletadas informações teóricas e práticas nas diferentes áreas geográficas da região onde estão presentes os trabalhos ligados à RJM-LAC e aliados.

Perguntas de pesquisa

Foi acordado um conjunto de perguntas de pesquisa a serem respondidas por meio da coleta de informações documentais e estatísticas, análise legislativa e entrevistas com diferentes atores. Essas perguntas são:

- a. Nos últimos 5 anos, qual foi a evolução das definições, dos conceitos alternativos e de outras questões de discussão que surgiram com relação à relação entre migração e status de refugiado?
- b. Quais são os contextos e perfis mais comuns de migrantes e solicitantes de asilo na América Latina e no Caribe?
- c. Quais são os aspectos dos marcos regulatórios nacionais, políticas e práticas estatais que facilitam / dificultam o trabalho das obras vinculadas à Rede Jesuíta com Migrantes-LAC (RJM-LAC)?
- d. Quais são as estruturas institucionais que facilitam o trabalho das obras vinculadas à Rede Jesuíta com Migrantes-LAC e quais foram os ajustes mais significativos diante da mudança de perfil da população atendida (eventos críticos nos últimos cinco anos, incluindo a atual pandemia)?
- e. Quais são as melhores práticas de acompanhamento e serviço aos migrantes, solicitantes de asilo e refugiados nas agências ligadas à Rede Jesuíta com Migrantes (SJM, JRS, SJMR, KBI, SJS etc.)?

² Pablo Fernández, S.J. / SJR-LAC, Abordagem ao uso do conceito de refugiado de facto no contexto da nova violência na América Latina, 19 de abril de 2016, em cpalsocial.org



II. METODOLOGIA

A pesquisa utilizou uma metodologia mista que inclui revisão e análise de fontes secundárias, entrevistas aprofundadas com vários atores-chave e entrevistas semiestruturadas com pessoas acompanhadas por organizações ligadas à Rede Jesuíta com Migrantes-LAC ou com migrantes, refugiados ou solicitantes de asilo que vivem nos países onde as entrevistas foram realizadas.

Delimitação e desenvolvimento do trabalho de campo na pesquisa

A amostra da pesquisa foi limitada a pessoas assistidas por organizações da RJM-LAC ou relacionadas de alguma forma a elas. Um total de 218 entrevistas foi realizado com pessoas acompanhadas pelas obras da Companhia de Jesus, ou seja, pessoas que precisam de proteção internacional, sejam migrantes, refugiados ou de outra categoria migratória. A amostra não incluiu pessoas em trânsito devido à dificuldade de estabelecer contato com elas para entrevistas aprofundadas. Entretanto, algumas das pessoas entrevistadas na Região CANA podem ser consideradas em trânsito. As mulheres eram, em geral, as mais dispostas a dar entrevistas por diferentes motivos, inclusive por estarem envolvidas em trabalho doméstico, ou trabalharem em empresas com horários flexíveis, ou fazerem parte de programas desenvolvidos pelas obras da Companhia de Jesus voltadas especificamente para as mulheres, o que facilita sua identificação e colaboração. A etapa de entrevistas foi realizada em um período de seis meses durante o ano de 2021, no auge da pandemia.



Deve-se mencionar que, durante o processo de entrevista, apenas um entrevistado decidiu não participar após o processo de consentimento. Da mesma forma, não foram realizadas entrevistas nos Estados Unidos e no Canadá porque as organizações relacionadas à Rede RJM-LAC que acompanham os migrantes não têm contato com eles depois que entram nos Estados Unidos e, além disso, por motivos de confidencialidade e anonimato dos dados e, não menos importante, pelo receio dos possíveis candidatos a entrevistas de que esse processo pudesse ter repercussões em seu processo de asilo ativo. Por fim, devido a situações específicas no contexto do Caribe, foi decidido que essa região enviaria seus dados em um momento posterior à finalização deste relatório.

O questionário semiestruturado (*Entrevista Geral com a População em Contextos de Mobilidade (RJM-LAC)*), realizado na plataforma REDCap incluiu 192 itens de informações gerais, dados sobre o entrevistado e acompanhantes, um inventário de razões para deixar o país de origem, tipo de apoio solicitado (legal e outros), conhecimento dos tipos de apoio solicitados, obstáculos para obter tal apoio, uma escala de avaliação de saúde mental e uma escala de percepção do contexto de recepção. As perguntas do questionário estavam alinhadas com os objetivos do projeto e foram apoiadas pela literatura acadêmica recente. As perguntas abrangeram questões relacionadas a contextos de mobilidade, informações sobre saúde física e psicológica e perguntas sobre o efeito da pandemia. Havia espaço para complementar as perguntas do questionário com narrativas e comentários dos entrevistados. Um breve questionário suplementar coletou informações sobre a família.

As equipes regionais foram treinadas no uso da plataforma REDCap™ por meio de reuniões do Zoom™, o treinamento incluiu discussões sobre como facilitar as entrevistas com os participantes do projeto. Após o treinamento, cada pesquisador realizou 10 pesquisas práticas antes de iniciar o processo oficial de coleta. As entrevistas com organizações relacionadas ao RJM-LAC incluíram informações sobre os perfis da população que acompanham, práticas de acompanhamento de pessoas em contextos de mobilidade e informações sobre barreiras e facilitadores do trabalho que realizam.

A pesquisa foi realizada por uma equipe interdisciplinar e interinstitucional de 17 pesquisadores na América Latina, no Caribe e nos Estados Unidos. A pesquisa foi realizada em seis regiões: **Região dos Andes** (Venezuela, Colômbia, Equador), **Região do Cone Sul** (Peru, Argentina/Uruguai, Chile), **Região do Brasil**, **Região do Caribe** (Haiti, República Dominicana, Trinidad e Tobago, Guiana, Aruba e Curaçao), **Região MX/CAM** (México, Costa Rica, Panamá) e **Região dos EUA/Canadá**. Essas regiões foram designadas de acordo com a conveniência da equipe de pesquisa. A RJM-LAC constituiu uma comissão ad hoc multidisciplinar (**Comissão de Diálogo Migração e Refúgio**) que acompanhou o processo durante todo o seu desenvolvimento.



III. CONTEXTO GERAL

Tendências gerais na realidade do deslocamento forçado no continente. Antes de abordar as principais abordagens que emergem do exercício de pesquisa das regiões, gostaríamos de apontar, de forma extremamente sintética, o que a Rede Jesuíta com Migrantes entende como sendo as tendências gerais da realidade da migração e do refúgio no continente em 2022. Para entender as conclusões específicas, acreditamos ser necessário fornecer uma introdução a essa estrutura geral de tendências relacionadas aos fenômenos de migração e refúgio. Essas tendências se caracterizam *não apenas por serem gerais, mas também por permanecerem constantes, crescentes e com perspectiva de permanência em curto e médio prazo.*

a) estamos em um contexto migratório de *constante mudança*; **b)** que *os fluxos se globalizaram*, tanto intra-regionalmente quanto com maior presença de fluxos extracontinentais; **c)** que o *aumento dos fluxos* migratórios está ocorrendo em pelo menos três termos: *volume, diversidade e multidirecionalidade* dos fluxos; **d)** que a *multicausalidade* que os provoca dificulta tanto o seu monitoramento quanto a sua categorização (zona cinzenta); **e)** que foram gerados *maiores processos de segundas e terceiras migrações* como resultado das mesmas causas, rejeição social ou piora das condições de integração; **f)** que foram impostas *políticas migratórias restritivas* baseadas na contenção, detenção, militarização e deportação; **g)** que a *cooperação entre os Estados* está focada no *fortalecimento dessas políticas e práticas restritivas*; **h)** que, apesar do aumento dos motivos de proteção internacional e do direito de asilo, vemos um *retrocesso e um colapso*



nos sistemas e no reconhecimento da condição de refugiado; **i)** que há uma proliferação de *destinos indesejáveis que geram demarcações de buffer*, podemos afirmar que há migrantes duplamente forçados, forçados a fugir e forçados a residir em um local indesejável; **j)** que *o crime organizado está fortalecendo seu controle migratório* como um negócio lucrativo, e que isso é alimentado pela falta de ação (no melhor dos casos) ou pela cumplicidade dos atores públicos; **k)** que há uma *péssima gestão da convivência* nos locais de destino ou nas comunidades anfitriãs, com os poderes públicos e midiáticos alimentando um clima social de *estigmatização e criminalização dos migrantes* que, com base em informações falsas, gera respostas xenófobas; **l) que o aumento da vulnerabilidade e do risco** resultante da maior necessidade de migrar e das maiores restrições para fazê-lo é devastador; **m)** que *a mudança climática acelerada pela ação do modelo econômico dominante* começou a gerar deslocamentos forçados significativos; e **n)** que, apesar do aumento dos obstáculos, ainda é possível migrar graças à contribuição das organizações humanitárias e da sociedade civil e, é claro, graças à resiliência, à criatividade e à vontade dos migrantes diante das causas e da violência que atuam como expulsões.

Tendências específicas na realidade do deslocamento forçado no continente identificadas no processo de pesquisa.

Como resultado do exercício de pesquisa nas diferentes regiões, destacamos seis abordagens como um contexto geral para a América Latina nos últimos cinco anos:

- [1]** (1) Deslocamento de venezuelanos para outros países da região da América do Sul, México e Estados Unidos. Reconhecendo também a presença significativa de cidadãos da Colômbia, Haiti e Cuba na região do Cone Sul.
- [2]** (2) O aumento da migração irregular devido às restrições de visto e à dificuldade de acesso à condição de refugiado e a outras formas de regularização.
- [3]** (3) O surgimento do Brasil como um destino alternativo para migrantes de várias nacionalidades, incluindo migrantes africanos, sem ignorar o fato de que também é um país de expulsão e gerador de segundas migrações, por exemplo, da população haitiana após anos no país.
- [4]** (4) O padrão de migração que atravessa a América Central e o México em direção aos Estados Unidos é mantido, embora seja necessário destacar os padrões de migração intra-regional para a Costa Rica.
- [5]** (5) A violência e a militarização ao longo das rotas migratórias para o norte aumentaram e, com isso, a vulnerabilidade das pessoas em contextos de mobilidade.
- [6]** (6) As políticas de contenção da imigração dos EUA criaram uma população retida ao longo da fronteira EUA-México, incentivando assim o aumento da migração irregular. Grupos de interesse prioritário para os Estados Unidos (Afeganistão e Ucrânia) receberam asilo e apoio prioritários, apesar das restrições de entrada.

Essas tendências específicas, que são desenvolvidas abaixo, refletem a ênfase que a equipe que coordena a pesquisa destaca dos resultados do trabalho das equipes regionais nas quais foi estruturada.



1. Deslocamento venezuelano.

Nos últimos cinco anos, a Venezuela deixou de ser um país receptor para se tornar o principal exportador de população do hemisfério ocidental e o segundo maior do mundo, enquanto a Colômbia se tornou o principal receptor da população venezuelana. O Equador continuou sendo o receptor da população colombiana, enquanto se tornou o quarto maior receptor da população venezuelana na América do Sul.

Em países como Peru, Argentina, Uruguai e Chile, também houve um crescimento exponencial do fluxo migratório desde 2017, que corresponde principalmente à população venezuelana, seguida por colombianos no Equador e haitianos.

A mobilidade humana venezuelana ultrapassou bem mais de sete milhões de pessoas³. No início era uma mobilidade de pessoas de classe média, com alto nível educacional, com documentos, que viajavam de avião; No entanto, o agravamento da emergência humanitária tem forçado a saída de um número cada vez maior de pessoas, que agora se deslocam sem documentos, por via terrestre, com maior carência económica e menor nível de escolaridade, o que aumenta tanto os seus níveis de vulnerabilidade como as suas necessidades de cuidados.

Como se tratava de um fenômeno sem precedentes e de um grande volume em um período relativamente curto, os países receptores não estavam preparados para lidar com essa população, de modo que as primeiras respostas foram temporárias, com uma abordagem migratória e não adaptadas às dimensões e exigências de pessoas que não podem ser tratadas como migrantes comuns, mas sim como pessoas que precisam de proteção internacional.

Embora o deslocamento forçado de venezuelanos em toda a América Latina exija atenção e recursos, é importante lembrar que outros deslocamentos (centro-americanos, haitianos, cubanos e extracontinentais) continuam na região e não podem ser invisibilizados.

³ A plataforma R4V afirma que 7.320.225 milhões de pessoas fugiram do país. Dados atualizados em 11 de junho de 2023.
Fonte: <https://www.r4v.info/es/refugiadosymigrantes>



2. Aumento da migração irregular.

A partir de 2019, a entrada de migrantes em vários países é realizada principalmente de forma irregular. Esse fenômeno se deve ao estabelecimento de requisitos mais rigorosos para entrada ou permanência. Por exemplo, o acesso a vistos humanitários no Peru e no Equador, vistos de Responsabilidade Democrática e vistos de Reunificação Familiar no Chile têm taxas de concessão muito baixas, o que afetou cidadãos da Venezuela e do Haiti. O Chile e o Peru são os países com os maiores números de migração irregular, embora os dados disponíveis para os contextos argentino e uruguaio não estejam totalmente atualizados.

Com relação ao asilo, o Peru registrou um aumento ostensivo de solicitações, principalmente da população venezuelana, embora com um baixo nível de concessão. No caso do Chile, houve uma clara diminuição no número de solicitações a partir de 2019, o que é explicado pelo fato de que a lei chilena concede uma autorização de residência temporária quando uma solicitação de asilo é apresentada (portanto, há barreiras de fato para impedir que o procedimento seja iniciado). Na Argentina, os solicitantes de asilo são um grupo minoritário e o reconhecimento desse status varia de acordo com a nacionalidade, sendo muito baixo para haitianos, cubanos e dominicanos.

O status de migração irregular também é uma constante entre as pessoas que se deslocam pela América Central e pelo México em direção aos Estados Unidos. O México, em particular, está passando por uma situação em que, por um lado, promove determinados processos de regularização (vistos por razões humanitárias e acesso à condição de refugiado) e, por outro, promove técnicas de controle de migração, contenção e uso de forças militares.

O status de migração irregular e o uso de rotas migratórias mais perigosas e violentas são, em parte, o resultado de políticas migratórias restritivas e da dificuldade de acesso a vistos e programas de regularização. O fechamento das fronteiras como resultado da pandemia da Covid-19 exacerbou ainda mais a entrada irregular em toda a América Latina.

3. Brasil como país de destino

O Brasil entrou no cenário da migração internacional devido à sua posição e contexto socioeconômico. Especialmente a fronteira norte começou a canalizar fluxos de migração internacional não históricos e/ou fora da vizinhança. As fronteiras do Brasil continuam a ser áreas de circulação diária e trânsito para migrantes de várias nacionalidades, mas também se tornam áreas de recepção para imigrantes caribenhos, africanos e solicitantes de asilo.

Embora o Brasil não seja apresentado como um país prioritário para a migração, muitas vezes é o país possível. Migrantes da Bolívia, Haiti, Venezuela, Colômbia, Congo, Cuba, Gana, entre outros países, começaram a ver o Brasil como uma alternativa nesse novo contexto. Assim, a migração não branca se destaca na composição migratória do país. O Conselho Nacional de Refugiados (CONARE), que analisa os pedidos de refúgio no Brasil, identifica mais de cem nacionalidades entre os solicitantes.

Também deve ser observado que o Brasil é um país onde as causas de expulsão estão em ação, como é o caso de muitos povos indígenas que são vítimas de processos de desmatamento na Amazônia.



4. Padrões de migração na América Central e no México

A América Central é um istmo que conecta naturalmente as Américas do Norte e do Sul. Milhares de migrantes da América Central, do Caribe, da América do Sul, da Ásia e da África passam por essa região com o objetivo principal de chegar aos Estados Unidos da América (EUA). Não se sabe quantos migrantes atravessam a região da América Central a cada ano; no entanto, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) estimou, em 2016, que cerca de 400.000 pessoas entram irregularmente na fronteira sul do México para os EUA a cada ano, portanto, é possível pensar que um número semelhante de pessoas pode estar transitando pelo território da América Central a cada ano. A zona de conexão entre o sul e a América Central está localizada no Darien Gap, na fronteira entre a Colômbia e o Panamá, por onde passa um fluxo importante e arriscado de pessoas da América do Sul, do Caribe e de outros países. O aumento nos últimos anos foi significativo, em contraste com os anos anteriores (2019: 23.968 personas; 2020: 6.465 personas; 2021: 129.993; 2022: 248.284)⁴. Somente nos primeiros sete meses de 2023, as autoridades panamenhas registraram a travessia de 251.758 pessoas, em sua maioria venezuelanos e equatorianos, enquanto em 2021, atravessaram principalmente pessoas de nacionalidade haitiana. Um número que incorpora os riscos e também desafia as capacidades das instituições e das comunidades anfitriãs em áreas de fronteira com poucos recursos e pouca oferta de serviços básicos.

O México passou por uma profunda transformação de um país de partida, retorno e trânsito para um país de destino. A vulnerabilidade das populações migrantes continua a ser evidente ao longo das rotas migratórias. Ao mesmo tempo, a violência generalizada no país é o contexto em que vivem as pessoas que estão se deslocando. Uma das mudanças mais significativas na dinâmica da migração é o que tem sido chamado de “cinturões de segurança” que aparecem na fronteira sul do país, no Istmo de Tehuantepec e no centro do país. Esses cinturões de segurança são caracterizados por um forte controle migratório que é apoiado pela presença da Guarda Nacional, gerando assim um processo de militarização ao longo das rotas migratórias e outro de externalização das fronteiras.

Vários acontecimentos relacionados à migração caracterizaram os últimos anos. Caravanas de migrantes, o programa “Fique no México”, a aplicação do Título 42 e outras políticas que restringem a mobilidade para os Estados Unidos da América e impedem o acesso à busca de asilo. Os acidentes que custam a vida de migrantes e os confrontos com o Instituto Nacional de Migração são cada vez mais frequentes. No entanto, o aumento do número de pessoas presas ao longo das rotas de migração, especialmente ao longo da fronteira norte do México, deve se tornar visível.

Além desse fluxo migratório em trânsito para o norte, é possível distinguir um fluxo migratório intra-regional na região da **América Central**, com a Costa Rica e o Panamá como os principais países de destino. A estabilidade política e econômica desfrutada por esses dois países os torna atraentes para esse fluxo migratório. Historicamente, tem havido migração laboral ou econômica de origem nicaraguense, dada a proximidade geográfica e o estabelecimento de redes, especialmente de familiares, que facilitam a inserção de recém-chegados. As principais nacionalidades das pessoas que foram reconhecidas como refugiadas na Costa Rica e no Panamá são da Colômbia, El Salvador, Nicarágua, Cuba e Venezuela.

⁴ Dados da Migration Panama. “Irregulares en tránsito por Darién”, acessado em: <https://www.migracion.gob.pa/transparencia/datos-abiertos>





5. Aumento da violência, da vulnerabilidade e da militarização ao longo das rotas migratórias.

O estudo da violência na experiência da migração e dos refugiados não foi fundamental para esta pesquisa. Entretanto, a mídia e as organizações da sociedade civil continuam a destacar a violência sofrida por migrantes, solicitantes de asilo e refugiados em diferentes contextos. As dinâmicas de violência surgiram em todos os cantos da América Latina: a fronteira entre a Colômbia e a Venezuela, o Estreito de Darien e o trânsito pelas rotas migratórias do México são exemplos claros disso.

No caso do Caribe, os fatores de vulnerabilidade foram identificados como sendo causados por brechas legais, que geram problemas de tráfico e contrabando de pessoas, exploração do trabalho, discriminação e xenofobia. Há também um forte problema de apatridia, pois ainda existem países e jurisdições com leis de nacionalidade que discriminam com base no gênero e com milhares de pessoas arbitrariamente privadas de seu direito legítimo à nacionalidade, além da questão dos casais etnicamente mistos e dos obstáculos que eles enfrentam para acessar o registro civil dominicano.

O dever de mencionar a violência como uma das dinâmicas persistentes nos contextos de mobilidade na América Latina e no Caribe é necessário porque afeta a atenção prestada, porque limita o acesso das equipes da RJM-LAC a determinadas áreas ou porque exige algum tipo de atenção específica aos migrantes vítimas de violência ou dos efeitos da militarização.

6. Políticas restritivas de imigração nos Estados Unidos e a realidade canadense

Há três elementos fundamentais para entender o contexto dos Estados Unidos e suas fronteiras: a realidade das fronteiras EUA-México e EUA-Canadá; os processos de asilo em ambos os países; e as experiências dos migrantes nos Estados Unidos e no Canadá. Na fronteira entre os EUA e o México, a disparidade socioeconômica extrema é evidente, incluindo desigualdades na segurança humana, com altos índices de violência de gênero e acesso desigual a recursos para necessidades básicas, como comida e água, moradia, assistência médica e educação. No caso da fronteira entre os EUA e o Canadá, a dinâmica da migração é diferente. Os dados mostram que a polícia de fronteira prende menos pessoas que cruzam a fronteira entre os EUA e o Canadá de forma irregular. Embora a maioria das travessias ocorra ao longo da fronteira canadense, que faz divisa com os estados de Vermont, Nova York e Washington, há relatos de que os migrantes estão começando a usar áreas mais perigosas, como Grand Forks (Dakota do Norte), por serem menos patrulhadas. Cidadãos do México, Romênia e Honduras são os mais frequentemente detidos durante a travessia ilegal. Por outro lado, de acordo com os dados da Patrulha de Fronteira⁵ dos EUA (CBP), os cidadãos do Canadá (68.385) e da Índia (19.459) representam a maioria dos encontros nos últimos três anos fiscais na fronteira norte dos Estados Unidos. Em termos de cidadãos latino-americanos, cidadãos mexicanos (4.661), colombianos (2.192) e brasileiros (1.794) tentaram entrar pelo Canadá.

⁵ Os dados de encontros incluem apreensões e inadmissibilidades do Título 8 e remoções do Título 42 para os anos fiscais (FY) 2020, 2021 e 2022. O CBP considera essas informações como encontros, pois a mesma pessoa pode tentar entrar no país várias vezes. Dados: Fronteira terrestre do norte do ano fiscal de 2020 a 2022. Obtido de: Nationwide Encounters (agosto) <https://www.cbp.gov/document/stats/nationwide-encounters>



Nos Estados Unidos, as políticas de imigração variam de estado para estado. Alguns têm políticas mais severas e agressivas sobre a deportação de imigrantes, acesso a carteiras de motorista e serviços médicos. Outros são mais tolerantes com os imigrantes, no que diz respeito à aplicação da lei federal. A cooperação da polícia local e estadual nos EUA com os órgãos federais de fiscalização da imigração também pode variar muito entre as localidades. Algumas cidades são conhecidas como “cidades santuário” porque se declaram acolhedoras para os imigrantes e têm leis e políticas que restringem a capacidade dos órgãos federais de prender e deter a população imigrante. No entanto, isso não determina a distribuição geográfica da população imigrante.

O endurecimento das políticas de imigração e o desmantelamento do sistema de asilo foram marcas registradas da administração do presidente Trump. A implementação de políticas e práticas de fiscalização da imigração tem sido mais evidente nos últimos anos. “Metering”, “Migrant Protection Protocols” (“Stay in Mexico”) e a implementação do Título 42 são alguns exemplos disso. O Canadá tem um sistema relativamente mais aberto e acolhedor, admitindo novos residentes em quatro categorias principais e totalmente aplicáveis. Apesar de prometer mudanças no processo de campanha, a administração do Presidente Biden não conseguiu fazer mudanças significativas. Muitas das tentativas de reverter as políticas do governo anterior foram paralisadas devido às agendas de migração divergentes dos partidos Republicano e Democrata.

Por sua vez, o Canadá apresentou o maior número de refugiados do mundo em 2018 sob a categoria de pessoas protegidas e refugiados, ultrapassando os Estados Unidos pela primeira vez desde 1980. No caso do Canadá, embora o país tenha um sistema de saúde universal, apenas três de suas províncias estenderam a assistência médica a migrantes sem documentos durante a pandemia de Covid-19 e, em março de 2020, apenas Ontário continuou a política de assistência médica para todas as pessoas, independentemente de seu status de imigração. No Canadá, as cidades-santuário oferecem uma série de serviços municipais a migrantes sem documentos, mas oferecem pouca ou nenhuma proteção contra as autoridades federais de imigração.

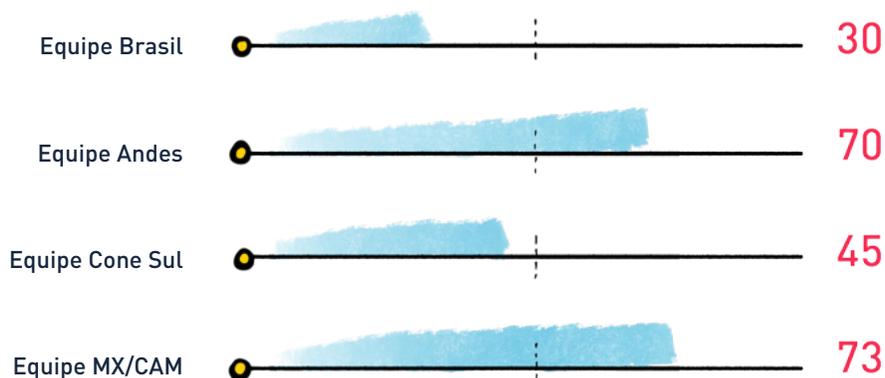


IV. ESTATÍSTICAS E PERFIS DA POPULAÇÃO DE PARTICIPANTES

A seguir, as informações estatísticas e os perfis da população entrevistada são apresentados em termos gerais, ou seja, em uma tentativa de fornecer uma visão geral do continente, seguida de uma descrição de cada uma das regiões participantes.

Continental

A Figura 1 mostra que a maioria dos participantes foi entrevistada pela equipe MX/CAM (n=73, 33,5%), que incluiu entrevistas no México, Panamá e Costa Rica. A região dos Andes realizou 70 entrevistas (32,1%) na Venezuela, Colômbia e Equador. O restante das entrevistas (n=45, 20,6%) foi realizado na região do Cone Sul (Peru, Argentina/Uruguai, Chile) e no Brasil (n=30, 13,8%). Conforme mencionado na metodologia, nenhuma entrevista foi realizada nos EUA ou no Caribe.

**Figura 1. Entrevistas por região e equipe de entrevistadores**

Dada a prevalência de cidadãos venezuelanos na amostra, a Tabela 1 identifica a proporção de entrevistados venezuelanos por região e na amostra geral. A distribuição estatística de cidadãos venezuelanos na amostra pode indicar uma maior prevalência de venezuelanos nos Andes, seguida pelo Cone Sul. A prevalência diminui notavelmente nas regiões central e norte do continente. Isso não indica tanto uma menor presença de migrantes venezuelanos quanto menos trabalho com essa população por parte das organizações da rede na América Central e no México.

Tabela 1. Número de participantes e proporção da população venezuelana na amostra

	Número de participantes (tamanho da amostra)	Venezuelanos entrevistados	Proporção da população venezuelana na amostra
Equipe Andes	70	48	47,06%
Equipe Cone Sul	45	34	33,33%
Equipe Brasil	30	15	14,71%
Equipe MX/CAM	73	5	4,90%
Total	218	102	46,79%



a. Idade

A dispersão de idade dos participantes é mostrada na Figura 2 e indica que a grande maioria dos participantes da entrevista tinha entre 20 e 40 anos de idade. A Tabela 2 mostra estatísticas resumidas da idade dos participantes, sendo que a idade média dos participantes foi de 36,67 anos, com um desvio padrão de 10,98. A mediana foi de 35 anos e a faixa etária foi de 18 a 66 anos.

Figura 2. Gráfico de dispersão da idade dos participantes

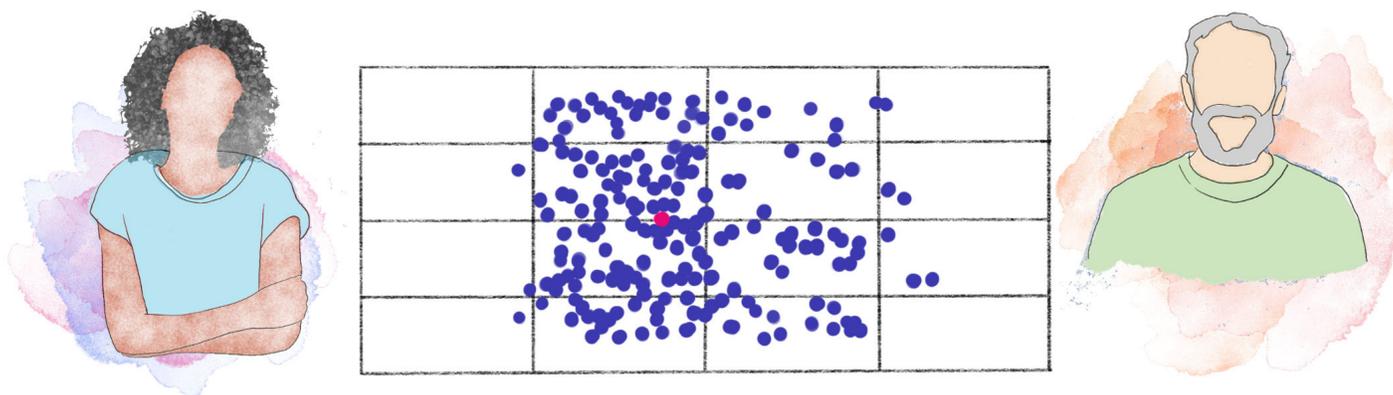


Tabela 2. Estatísticas de idade dos participantes

Total Count (N)	Missing	Unique	Min	Max	Mean	StDev	Sum	Percentile						
								0.05	0.10	0.25	0.50 Median	0.75	0.90	0.95
217	1 (0.5%)	44	18.00	66.00	36.88	10.98	8,003.00	23.00	24.00	28.00	35.00	43.00	55.00	57.00



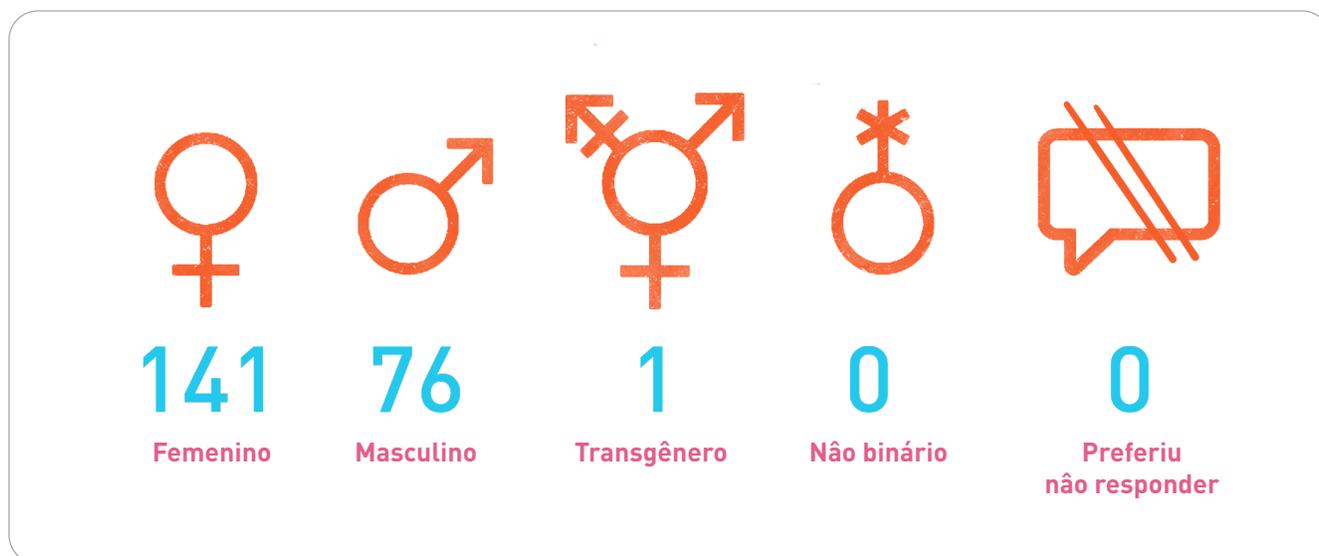
b. Gênero e sexualidade

A Figura 3 mostra as frequências com relação ao gênero dos participantes. Os resultados indicam que os participantes deste estudo eram em sua maioria do sexo feminino, identificando-se na pesquisa como mulheres (n=141, 64,67%). Os outros participantes usaram o termo masculino (n=76; 34,9%), e um participante entre os 218 se identificou como transgênero. As outras opções da pesquisa eram não binário ou preferiu não responder, e nenhum participante usou essas duas opções.

Essas estatísticas refletem duas coisas: (1) o aumento da migração feminina na América Latina (Parish, 2017; Hallock et al., 2018) e (2) o fato de que a população atendida pelas organizações da RJM-LAC é em grande parte feminina. Outra explicação para o viés na amostra pode vir do fato de que os homens estavam trabalhando no momento da entrevista.

A documentação das vozes femininas neste projeto é uma contribuição para o campo de estudo, uma vez que, historicamente, a maioria das pesquisas sobre pessoas em contextos de migração se concentra nas experiências de pessoas do sexo masculino e com uma visão presumida de heteronormatividade de acordo com a sexualidade. O fato de quase 65% dos participantes serem mulheres merece atenção porque há evidências de riscos de estupro, abuso, sequestro e feminicídio em contextos de mobilidade na América Latina (Menjivar & Walsh, 2019).

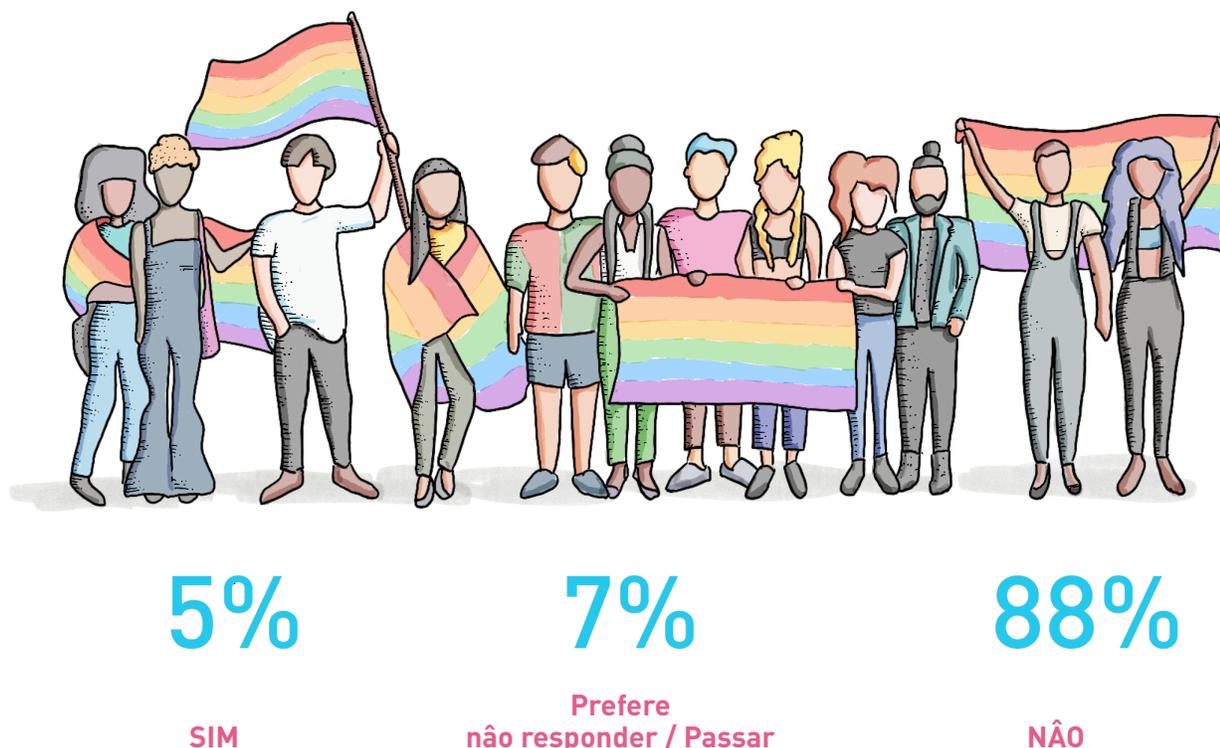
Figura 3. Gênero dos participantes



Na pesquisa do estudo, não havia nenhuma pergunta direta sobre a identidade sexual dos participantes, mas é importante observar que mais de 10% dos 218 participantes (>21 pessoas) responderam que reconheciam a discriminação (ou se recusaram a responder), que sofreram discriminação ou abuso por causa da identidade sexual. A Figura 4 mostra esses resultados. Esse ponto merece atenção porque as pesquisas mostram que as minorias de gênero e sexualidade sofrem mais desigualdades e violações de direitos humanos e mais riscos de saúde e segurança, inclusive discriminação (Malta et al., 2019).



Figura 4. Atualmente, você tem medo ou já sofreu discriminação ou perseguição no passado por fazer parte de um grupo de minoria sexual, como gays/lésbicas, bissexuais ou queer?⁶



Em resumo, as evidências nas estatísticas de gênero e sexualidade deste estudo mostram a importância e a necessidade de pesquisas e perspectivas interseccionais sobre a migração em termos de gênero e sexualidade (Amelina & Lutz, 2019; Crenshaw, 1991), inclusive necessidades especiais e avaliações de serviços. Também é importante que a equipe que atende migrantes em agências e organizações esteja ciente da interseccionalidade das identidades dos migrantes.

Nas Diretrizes de Gênero, o ACNUR, ao listar as situações que normalmente constituem reivindicações relacionadas a gênero, inclui a “discriminação contra homossexuais”. As Diretrizes de Gênero reconhecem que “a definição de refugiado tem sido tradicionalmente interpretada por meio de uma estrutura de experiências masculinas, o que significa que muitas reivindicações de mulheres e homossexuais têm passado despercebidas”. LaViolette, 2010; “UNHCR Guidance Note on Refugee Claims Relating to Sexual Orientation and Gender Identity” (Nota de orientação do ACNUR sobre reivindicações de refugiados relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero). *International Journal of Refugee Law*, 22(2), 173-208.

⁶ Frequência: Sim (9, 5,1%), Não (157, 88,2%), Prefere não responder/Passar (12, 6,7%). Não houve resposta para 40 entrevistas.



c. Nacionalidade

A Tabela 3 mostra as nacionalidades mais frequentes nas regiões de estudo; os entrevistados eram principalmente migrantes da Venezuela, representando quase 50% dos participantes. É claro que isso reflete a prevalência da situação venezuelana no continente, mas pode sugerir um viés nas populações atendidas. A região do México/CAM atende a outros tipos de populações predominantes na região. Outra descoberta interessante é o atendimento a pessoas de outros continentes, por exemplo, cidadãos da Jordânia, Costa do Marfim, Senegal e Gana. A pequena amostra deste estudo mostra, portanto, uma diversidade de nacionalidades em contextos de mobilidade acompanhados por trabalhos vinculados à RJM-LAC.

Tabela 3. Resumo das nacionalidades dos participantes

Respondentes por nacionalidade	n	%
Venezuela	102	46,79%
Colômbia	30	13,76%
Nicarágua	23	10,55%
Haiti	20	9,17%
El Salvador	12	5,50%
Cuba	8	3,67%
Honduras	7	3,21%
Guatemala	3	1,38%
Paraguai	2	0,92%
República Dominicana	1	0,46%
Senegal	1	0,46%
Peru	1	0,46%
Gana	1	0,46%
Jordânia	1	0,46%
Costa do Marfim	1	0,46%
Risco de apatridia (sem nacionalidade)	1	0,46%
Não há dados	4	1,83%
Total	218	100%

d. Identidade racial

A Figura 5 apresenta as frequências da identidade racial dos participantes. A maioria dos participantes se identificou como mestiço 58,0% (n=102). 21,6% (n=38) da amostra se identificaram como negros ou afro-americanos, afro-latino-americanos, afro-caribenhos, afro-índios ou “haitianos” (entendidos como tendo origem em qualquer um dos grupos

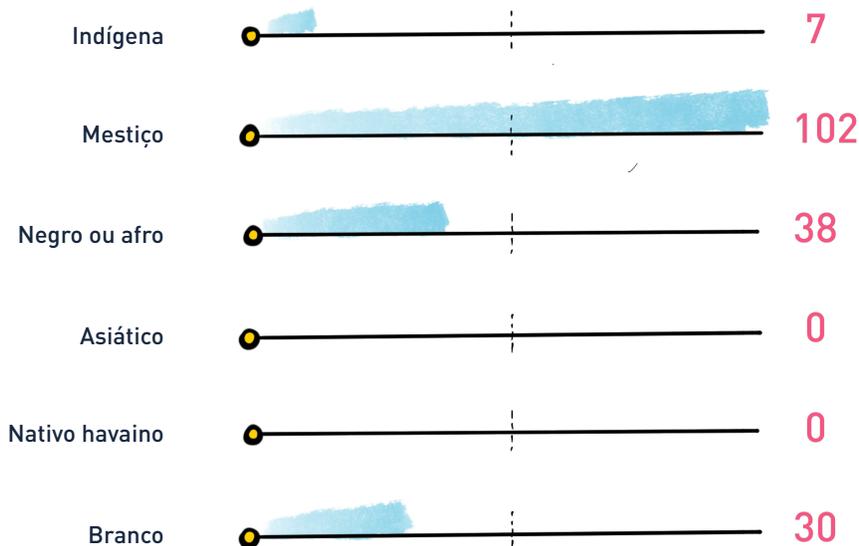


raciais negros da África); 17% (n=30) dos participantes se identificaram como brancos (entendidos como tendo origem em qualquer um dos povos originais da Europa, do Oriente Médio ou do norte da África). Finalmente, 4% dos participantes (n=7) se identificaram como indígenas⁷ (incluindo os nativos do Alasca). Outra pergunta da pesquisa (mostrada na Figura 6) identificou mais dois participantes que se identificaram como indígenas⁸.

A Figura 7⁹, que pergunta se você atualmente teme ou já sofreu discriminação ou perseguição no passado por causa de sua raça, etnia ou cor da pele? Os resultados mostram que 32 participantes (17,9%) sofreram alguma forma de discriminação. Cerca de 5% dos participantes preferiram não responder, o que abre a possibilidade de que eles possam ter sofrido experiências de discriminação. Isso sugere que, entre a população acompanhada pelas organizações da RJM-LAC, pouco mais de 20% - 1 em cada 5 pessoas - sofreram alguma forma de discriminação. É importante explorar o tipo de discriminação sofrida.

O ACNUR (ACNUR), em seu guia sobre Racismo e Xenofobia, recomenda avaliar as manifestações desses fenômenos e seu impacto na proteção. Ele também convida a coletar dados sobre incidentes de racismo, discriminação racial e xenofobia, e a identificar vítimas e agressores.

Figura 5. Identidade racial



⁷ As porcentagens mostradas correspondem ao número total de respostas obtidas, neste caso 177. Não há respostas de 41 entrevistas.

⁸ As porcentagens representadas correspondem ao número total de respostas obtidas, neste caso 215. Não há respostas de 3 entrevistas.

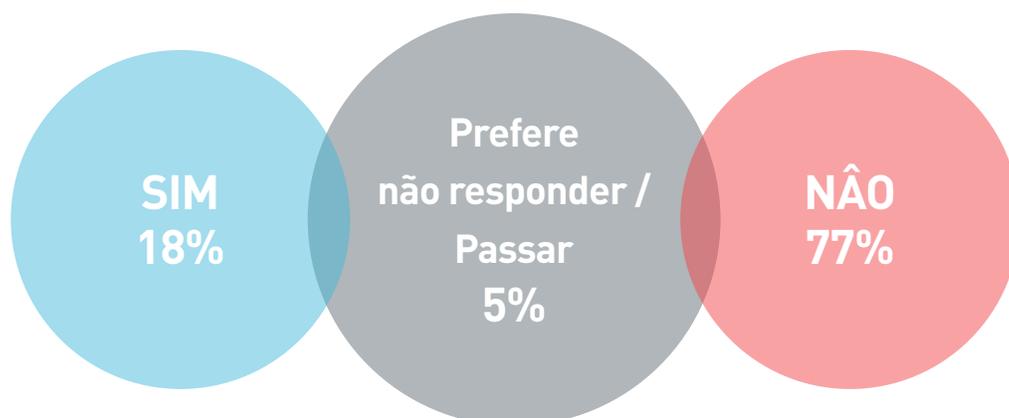
⁹ As porcentagens mostradas correspondem ao número total de respostas obtidas, neste caso 179. Não há respostas de 39 entrevistas.



Figura 6. Pertence a um povo ou etnia indígena



Figura 7. Atualmente, você tem medo ou já sofreu discriminação ou perseguição no passado por causa de sua raça, etnia ou cor da pele?



e. Nível educacional dos participantes

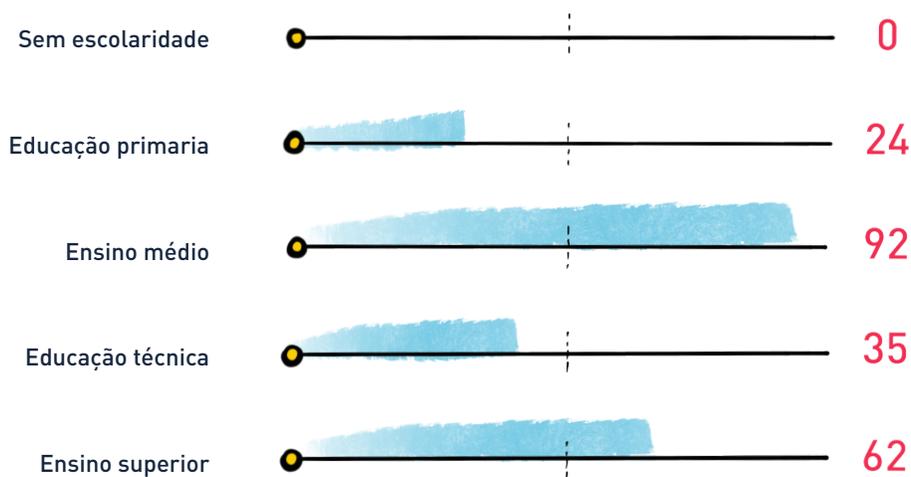
A Figura 8 mostra que quase 88,7% dos participantes relataram um nível educacional de ensino médio ou superior.¹⁰ Isso indica que há algum nível de escolaridade entre os participantes. As definições de níveis educacionais usadas neste projeto são as usadas na pesquisa da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020, Apart Together Survey).

Figura 8: Nível educacional dos participantes (Sem escolaridade, Educação primária, Ensino médio, Educação técnica, Ensino superior)

Relatórios e pesquisas acadêmicas indicaram que, no início do deslocamento dos venezuelanos, eles geralmente tinham altos índices de educação superior. Mas, em medidas posteriores, esses níveis começaram a diminuir. Como resultado, a população venezuelana começou a apresentar uma presença maior de níveis mais baixos de educação. A Tabela 4 identifica o nível educacional dos venezuelanos na amostra desta pesquisa e confirma essa tendência, pois apenas 31% de todos os venezuelanos da amostra indicaram ter um alto nível de educação superior.

¹⁰ Contagens/Frequência: Sem escolaridade (0, 0,0%), Ensino fundamental (24, 11%), Ensino médio (92, 42,2%), Ensino técnico (35, 16,1%), Ensino superior (62, 28,4%). Ausente (4, 2,3%)



**Figura 8. Nível educacional dos participantes****Tabela 4. Nível de escolaridade por região e população venezuelana**

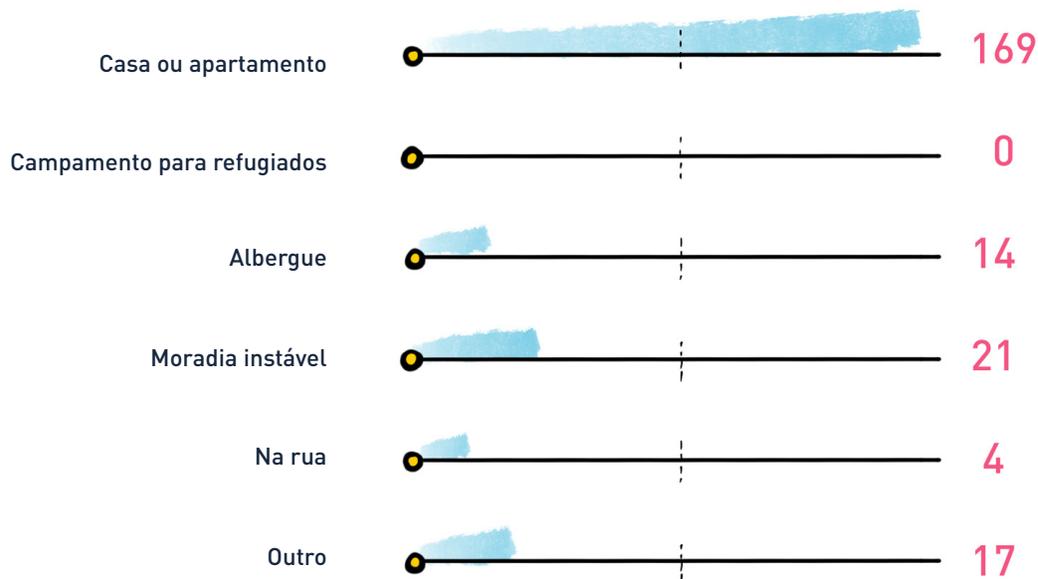
Nível educacional	Sem escolaridade	Educação primária	Ensino médio	Educação técnica	Ensino superior
Equipe Andes n = 70, Missing = 0	0 0.0%	10 14.3%	32 45.7%	17 24.3%	11 15.7%
Equipe Cone Sul n = 43, Missing = 2 (4.4%)	0 0.0%	1 2.3%	19 44.2%	7 16.3%	16 37.2%
Equipe Brasil n = 30, Missing = 0	0 0.0%	0 0.0%	13 43.3%	1 3.3%	16 53.3%
Equipe MX/CAM n = 70, Missing = 3 (4.1%)	0 0.0%	13 18.6%	28 40.0%	10 14.3%	19 27.1%
Venezuelanos n = 100, Missing = 2 (2%)	0 0.0%	8 8.0%	43 43.0%	18 18.0%	31 31.0%



f. Condições de moradia do entrevistado

A Figura 9 identifica as condições de moradia dos entrevistados¹¹. Os resultados indicam que a maioria dos participantes (n= 169, 78,6%) mora em uma casa ou apartamento no momento da entrevista. A segunda situação de moradia mais frequente foi a acomodação instável (a pessoa muda constantemente de moradia) (n=21, 9,8%). Abrigo (n=14, 6,5%); outro (n=17, 7,9%). Quatro pessoas (9%) relataram morar na rua. Esses resultados indicam que quase 78% dos participantes têm moradia estável, o que sugere algum nível de integração ou a necessidade de encontrar estabilidade diante do longo tempo de espera. Em contrapartida, 21 pessoas, 9,8% dos participantes, relataram viver em situações instáveis. Sabendo que a população do estudo é majoritariamente feminina e com identidades de minorias sexuais (1%), é recomendável analisar uma possível situação de instabilidade e os fatores de risco associados a essa situação. As definições de condições de vida dos entrevistados usadas neste projeto são as utilizadas na pesquisa da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020, Apart Together Survey).

Figura 9. Condições de moradia dos entrevistados



¹¹ Algumas opções de resposta tinham mais de uma seleção, evidenciando a instabilidade da moradia em alguns casos. Entretanto, as porcentagens mostradas correspondem ao número total de respostas obtidas, nesse caso 215. Não há respostas de 3 entrevistas.



A Tabela 5 mostra que 91% dos venezuelanos da amostra relatam morar em uma casa ou apartamento. Isso é significativo, pois melhores condições de moradia podem sugerir maior estabilidade e possibilidades de integração. Isso também pode sugerir que essas pessoas tiveram a oportunidade de acessar recursos legais para se estabilizarem ou que possuem recursos econômicos suficientes para ter acesso a esse tipo de condições de moradia.

Tabela 5. Condições de moradia do entrevistado

Condições de moradia	Casa ou apartamento	Campo de refugiados	Albergue	Moradia instável	Na rua	Outro
Equipe Andes n = 69; missing = 1	65 94.2%	0 0.0%	0 0.0%	1 1.4%	0 0.0%	3 4.3%
Equipe Cone Sul* n = 44; missing = 1 (2.2%)	36 81.8%	0 0.0%	0 0.0%	2 4.5%	0 0.0%	7 15.9%
Equipe Brasil* n = 30; missing = 0	30 100.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	1 3.3%
Equipe MX/CAM* n = 72; missing = 1 (1.4%)	38 52.8%	0 0.0%	14 19.4%	18 25.0%	4 5.6%	6 8.3%
Venezuelanos n = 101 missing = 1 (1%)	90 89.1%	0 0.0%	2 2.0%	4 4.0%	0 0.0%	7 6.9%

g. Informações sobre saúde materno-infantil

Entre as 137 das 141 participantes do sexo feminino que responderam a essa pergunta, 1 pessoa (0,7%) relatou estar grávida; 6 (4,4%) participantes relataram ter dado à luz nos últimos 12 meses e 14 (10,2%) das participantes relataram estar amamentando ou dando leite materno a um bebê. Entre o total de participantes, 18 (8,2%) responderam *sim* à pergunta «Você está viajando com um ou mais bebês com menos de um ano de idade? Entre os dados, foram registradas 15 crianças com menos de um ano de idade.



h. Informações sobre o trabalho

A Figura 10 ilustra a situação de emprego dos participantes, em que 52,8% dos 218 participantes informaram que estavam trabalhando no momento da entrevista. Dos 115 participantes que estavam trabalhando, 40 pessoas (34,8%) relataram trabalho formal e 75 (65,2%) relataram trabalho informal. Isso indica que, embora exista uma fonte de trabalho, a precariedade das situações de trabalho pode aumentar a vulnerabilidade das pessoas que acompanham as organizações da RJM-LAC.

Figura 10. Você está trabalhando atualmente?



A Tabela 6 mostra que os cidadãos venezuelanos incluídos na amostra tinham as maiores taxas de emprego. Isso significa que, no momento da entrevista, a pessoa estava trabalhando de alguma forma. É importante observar que, embora 62% dos venezuelanos tenham relatado ter um emprego, 71% dessas pessoas também relataram ter um emprego informal.

Tabela 6. Você está trabalhando atualmente?

Trabalho	Sim	Trabalho formal	Trabalho informal
Equipe Andes n = 70 Missing 0	49. 70.0%	15. 30.6%	34 69.4%
Equipe Cone Sul n = 45 Missing = 0	28. 62.2%	5 17.9%	23 82.1%
Equipe Brasil n =30 missing = 0	14. 46.7%	10 71.4%	4 28.6%
Equipe MX/CAM n =73 missing =0	24. 32.9%	10 41.7%	14 58.3%
Venezuelanos n =102 missing = 0	62 60.8%	18 29.0%	44 71.0%



Informações por região

a. Na região dos Andes:

AMOSTRA: Foram entrevistadas 70 pessoas, das quais 71% eram venezuelanas, 26% colombianas e o restante de outras nacionalidades. A idade dos entrevistados variou de 22 a 63 anos, com uma média de 38,9 anos, o que mostra uma população adulta jovem. A grande maioria dos entrevistados eram mulheres (77%), o que não significa que isso represente a proporção real de migrantes masculinos e femininos, pelos motivos já explicados na metodologia. Das mulheres entrevistadas, apenas duas estavam amamentando e seis estavam acompanhadas de crianças com menos de um ano de idade. Em termos de identidade racial, a grande maioria dos entrevistados se identificou como mestiça; apenas dois entrevistados se identificaram como indígenas.

NÍVEL EDUCACIONAL: o nível educacional está distribuído da seguinte forma: Educação primária: 14,3%, Educação secundária: 45,7%, Educação técnica: 24,3% e Educação superior: 15,7%. Juntamente com a região MEX/CAM, eles têm os níveis educacionais mais baixos.

ACESSO AO EMPREGO: Em termos de acesso ao emprego, na região dos Andes, 30% dizem não ter emprego e, dos que têm, 49% estão na economia informal, enquanto apenas 21% da população entrevistada tem um emprego formal.

Figura 11. Nível de escolaridade na região dos Andes em comparação com outras regiões (%)

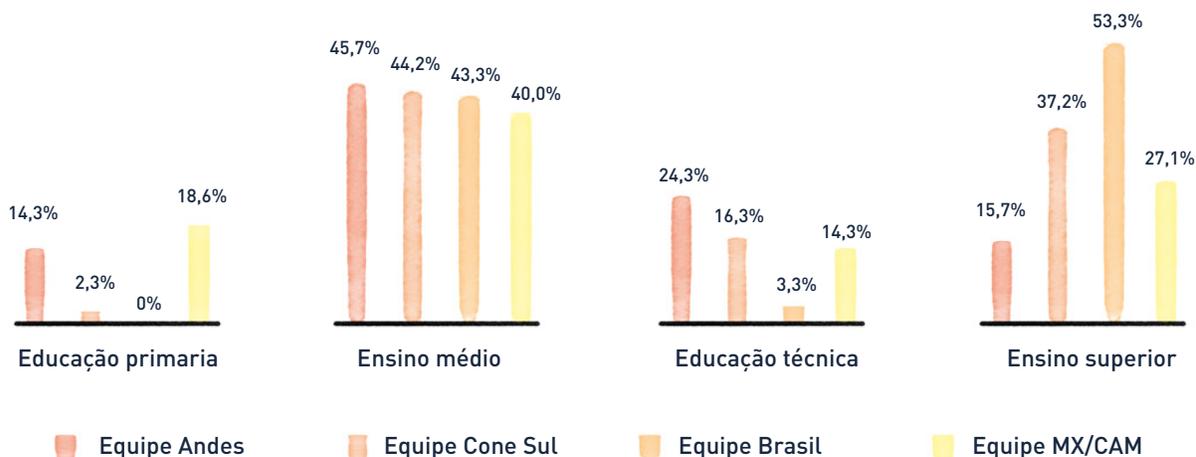


Figura 12. Acesso a emprego na região dos Andes (%)





b. Na região do Cone Sul:

AMOSTRA: Foram entrevistadas 45 pessoas, 30 mulheres e 15 homens. Para a seleção do grupo a ser entrevistado em cada país, foram utilizadas algumas variáveis consideradas importantes (gênero, tempo de residência no país e status migratório). Embora tenham sido feitos contatos por meio dos escritórios da SJM em cada país, foi difícil encontrar pessoas que concordassem em manter a conversa. Em sua maioria, são jovens, com idade média de 32 anos, e principalmente mulheres. Eles vêm principalmente da Venezuela (75%), seguidos pela Colômbia, Cuba e Paraguai. Em termos de identidade racial, quase metade deles se identificou como mestiço, seguido por aqueles que se identificaram como brancos (24,4%) e 15,6% na categoria negro ou afro-americano, afro-latino, afro-caribenho, afro-indígena ou haitiano.

A amostra é composta por pessoas que chegaram ao país onde a entrevista foi realizada há menos de 4 anos e 40% chegaram há menos de 2 anos, ou seja, chegaram pouco antes do início da pandemia de Covid-19 ou quando ela já havia começado, o que tem um impacto nos processos de integração de migrantes ou refugiados no país anfitrião e nas demandas que isso pode ter colocado nas ONGs que os acompanharam durante seu trânsito e chegada.

NÍVEL EDUCACIONAL: com relação ao nível educacional, o maior grupo é formado por aqueles que concluíram o ensino médio (44,2%), seguidos por aqueles que concluíram o ensino superior (35,6%) e o ensino técnico (15,6%).

ACESSO AO EMPREGO: Em termos de **acesso ao emprego**, na região do Cone Sul, 38% estão desempregados e até 51% estão na economia informal. Apenas 11% da população entrevistada tem emprego formal em um contexto em que a migração econômica tem sido tradicionalmente a mais predominante.

Figura 13. Nível de escolaridade na região do Cone Sul (%)

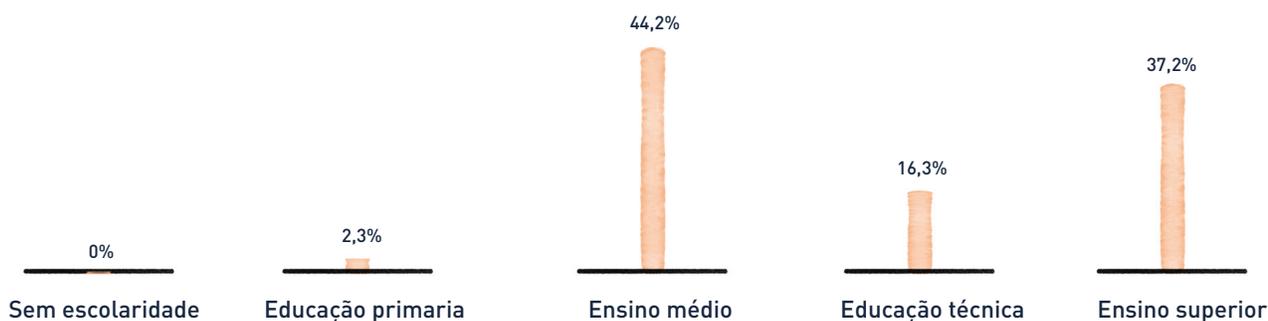


Figura 14. Acesso a emprego na região do Cone Sul (%)





c. Na região do Brasil:

AMOSTRA: Foram realizadas 30 entrevistas. A maioria deles eram imigrantes atendidos pela Rede Jesuíta em diferentes cidades do Brasil. 39,22% dos entrevistados estavam localizados em Belo Horizonte-MG; 31,37% estavam localizados em Boa Vista-RR; 15,69% em Porto Alegre-RS; e em Manaus-AM estavam localizados 13,72% do total de entrevistados. As entrevistas realizadas no Brasil incluem migrantes e refugiados de quatro países. A maioria deles é de cidadãos da Venezuela (68,63%), Haiti (25,49%), Cuba (3,92%) e Gana (1,96%). Os entrevistados eram, em sua maioria, mulheres entre 30 e 34 anos de idade (27,45%). Outro grupo significativo é a faixa etária de 50 a 54 anos (13,73%).

NÍVEL EDUCACIONAL: na amostra, uma porcentagem maior de pessoas com nível superior também corresponde a um nível mais alto de acesso a empregos formais do que nas outras regiões, mas há uma diferença de quase 20 pontos percentuais entre as pessoas com nível superior e as que têm acesso a empregos formais.

ACESSO AO EMPREGO: Mesmo com as limitações da amostra, o Brasil tem a segunda maior taxa de desemprego entre as quatro regiões amostradas, chegando a 53%.

Figura 15. Nível de escolaridade na região do Brasil

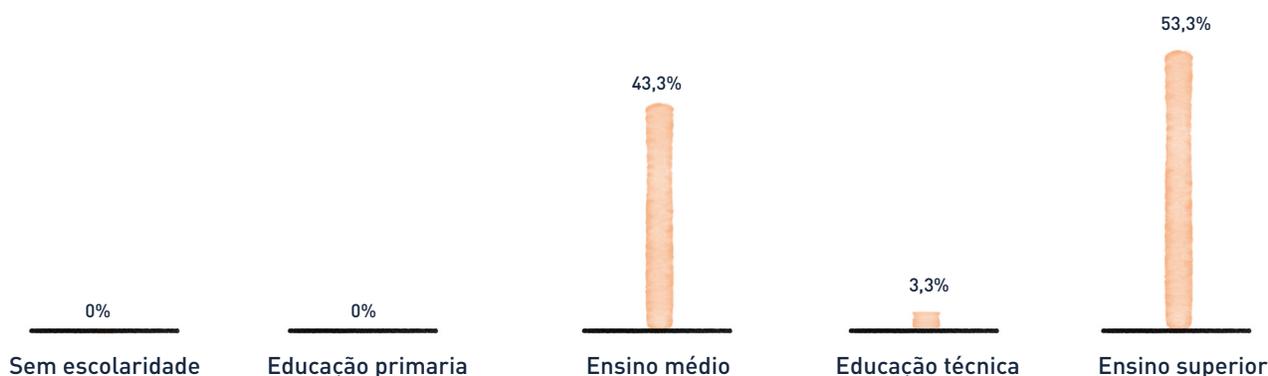
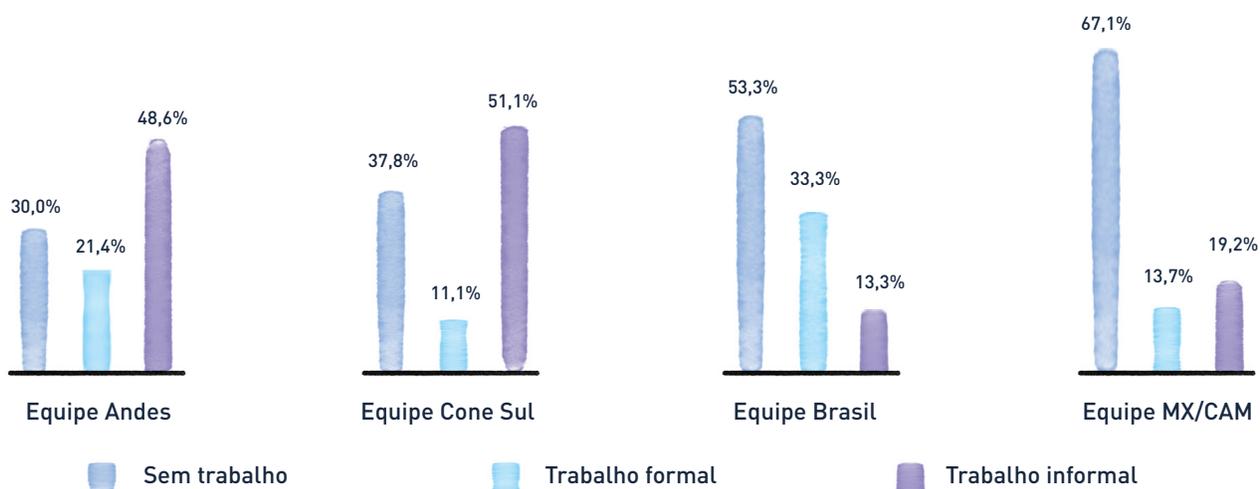


Figura 16. Acesso a emprego na região do Brasil em comparação com as outras regiões





d. Na região do México e da América Central:

AMOSTRA: Foram realizados 2 conjuntos de entrevistas: 46 entrevistas foram realizadas na **Costa Rica e no Panamá**. Os entrevistados eram, em sua maioria, mulheres (69,56%) entre 23 e 64 anos de idade. As nacionalidades dos entrevistados eram: nicaraguenses 43,47% colombianos 19,56% salvadorenhos 17,39% venezuelanos 8,69% cubanos 6,52% e hondurenhos 4,34%. No **México**, foram realizadas 28 entrevistas, principalmente na cidade de Tapachula. A população entrevistada era majoritariamente masculina (67%). As nacionalidades eram 28% haitianos, 17% hondurenhos, 14% de El Salvador, 10% da Guatemala e da Nicarágua, respectivamente. Também foram entrevistados cubanos, venezuelanos e guatemaltecos. No caso do México, foi feito um esforço especial para entrevistar haitianos, dada a situação social.

NÍVEL EDUCACIONAL: Mais de 50% da amostra está no nível da escola básica e secundária. A evolução dos perfis de migração nessa e em outras regiões do continente mostra a crescente precariedade. A limitação expressa na seção sobre metodologia em termos de maior estabilidade das pessoas entrevistadas em relação aos fluxos gerais provavelmente oferece indicadores mais altos do que as médias reais.

ACESSO AO EMPREGO: a natureza de trânsito da região pode explicar em parte a porcentagem muito alta de entrevistados que afirmam estar desempregados (67%), sendo que apenas 14% têm emprego formal.

Figura 17. Nível educacional na região México – CAM

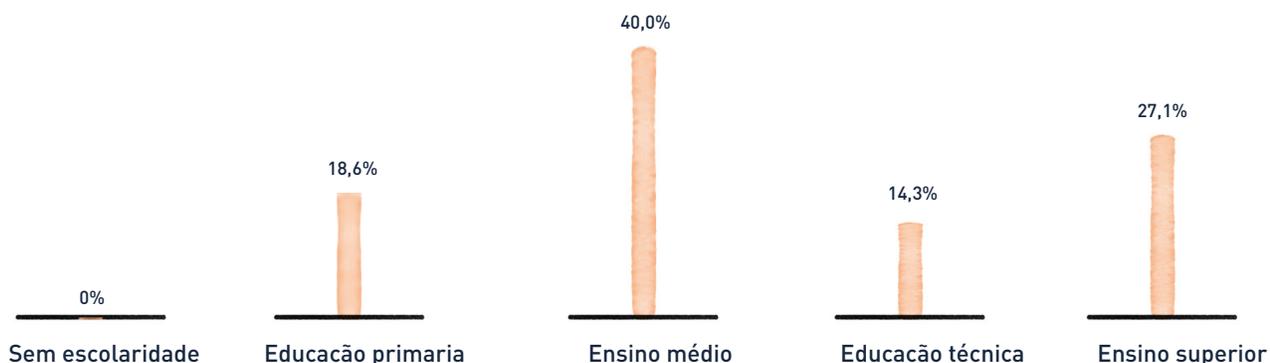


Figura 18. Acesso a emprego na região México – CAM





Nos **Estados Unidos e no Canadá**, houve dificuldades na realização de entrevistas porque as organizações relacionadas à Rede RJM-LAC que acompanham os migrantes não têm contato com eles quando entram nos Estados Unidos. Outro fator são as questões de confidencialidade, pois alguns dos candidatos à entrevista estão em processo ativo de asilo e há receio de que uma entrevista possa afetar seu processo. Um último motivo para o atraso tem a ver com o dever das organizações de proteger o anonimato das pessoas que acompanham.

Perfis

A **região dos Andes** apresenta três perfis muito marcantes e diferenciados. Por um lado, há a população da Venezuela, afetada pelas consequências da complexa emergência humanitária que a está atingindo, que necessita de apoio humanitário e busca alternativas de sobrevivência no país. Por outro lado, há a população venezuelana que está partindo em massa para países vizinhos, como Colômbia e Equador, onde chegam com as carências inerentes à emergência já descrita e em condições precárias do ponto de vista socioeconômico, com o agravante de viajarem sem documentos, a maioria em situação irregular, o que dificulta o acesso a seus direitos.

Por fim, temos as pessoas da Colômbia, que estão fugindo do conflito que ainda persiste. São pessoas que deixam o país impactadas física e emocionalmente pela violência e que, apesar de poderem transitar para o Equador com documentos de identidade reconhecidos por acordos sub-regionais, enfrentam vulnerabilidades derivadas do contexto de violência. Dessa forma, a desconfiança e o sentimento de perseguição muitas vezes os levam a tentar passar despercebidos, o que torna mais difícil identificá-los e localizá-los para oferecer acompanhamento.

No caso da **região do Cone Sul**, são pessoas que deixaram seu país de origem devido à pobreza, à falta de oportunidades de trabalho e à falta de alimentos, bem como à insegurança, à instabilidade política e à falta de atendimento médico. Algumas delas permanecem por períodos variados em países de trânsito a fim de obter dinheiro para continuar a viagem, ou porque pensavam que esse era seu destino final, mas, no final, tiveram que migrar novamente. O fechamento das fronteiras devido à pandemia também é citado como o motivo pelo qual eles foram forçados a parar até que pudessem se organizar para atravessar para o próximo país. A grande maioria deles fez a viagem por terra, atravessando diferentes países do continente até chegar ao sul. A existência de redes de familiares ou amigos, os serviços prestados à população ou a situação do país são os principais motivos que os levam a chegar ao sul. A maioria deles trabalha, embora principalmente de maneira informal, e as mulheres são afetadas pelo fato de terem filhos. A pandemia os afetou, entre outras coisas, pela perda do emprego, pela perda de um membro da família, pelo aumento do medo de serem infectados sem atendimento médico e pela falta de atendimento presencial nos escritórios onde poderiam realizar seus procedimentos de regularização migratória.

Entre 2000 e 2020, é possível perceber mudanças no volume e na origem dos imigrantes registrados no **Brasil** nesse período. Entre 2000 e 2015, foram registrados imigrantes nascidos na Bolívia (103.649), nos Estados Unidos (69.929), na Argentina (51.094), na China (45.154), em Portugal (39.791) e no Haiti (35.791). Observa-se também que, somente em 2016, o Brasil registrou mais imigrantes nascidos no Haiti do que nos quinze anos anteriores, com um total de 42.423 pessoas.

O envio de remessas para os membros da família está entre os fatores que norteiam a *vida dos migrantes* - em maior ou menor grau, considerando as diferentes nacionalidades. Em alguns casos, como o dos haitianos, elas representam um elemento essencial para a economia nacional do país de origem.



A mudança mais significativa em termos da presença de imigrantes registrados no Brasil nos últimos anos é o aumento significativo do número de pessoas nascidas na Venezuela. Entre 2018 e 2020, os imigrantes nascidos na Venezuela foram responsáveis por 155.459 registros na Polícia Federal brasileira.

Em geral, quando se faz referência à **realidade da migração centro-americana**, há uma ênfase na realidade dos três países do norte da América Central, que fazem parte do que foi chamado de “subsistema migratório mesoamericano”. De acordo com Jorge Durand (2022), esse subsistema se distingue por um fluxo migratório altamente irregular e unidirecional, pois seu principal destino são os EUA, onde já foram estabelecidas redes extensas e maduras de mexicanos e centro-americanos. Trata-se também de uma migração de mão de obra pouco qualificada e principalmente masculina, embora esteja gradualmente se transformando em migração familiar.

No entanto, é necessário tornar visíveis os fluxos migratórios intra-regionais, especialmente ao longo do importante corredor de fronteira entre a Nicarágua e a Costa Rica. O trabalho de acompanhamento dessa população possibilitou o registro de algumas mudanças nos fluxos migratórios mais recentes: a) um maior número de pessoas é deslocado à força, motivado pela situação econômica, pelos altos níveis de violência ou pela situação sociopolítica em seus países de origem; b) o processo migratório é registrado em condições de maior vulnerabilidade (por exemplo, atravessando a selva de Darién ou rotas migratórias cada vez mais perigosas); e c) registra-se uma diversificação nos perfis específicos dos migrantes (por exemplo, é possível encontrar tanto pessoas de alto quanto de baixo nível socioeconômico, o mesmo ocorrendo em relação aos níveis de escolaridade).

Em resumo, as mudanças mais significativas nos últimos anos em termos de perfis de migrantes na **Costa Rica e no Panamá** são: um aumento significativo no **número de solicitantes de asilo nicaraguenses**; até o final de 2021, o ACNUR estimou que cerca de 110.000 nicaraguenses haviam deixado o país em busca de proteção internacional, 73% (80.312) para a vizinha Costa Rica e 5% (5.841) para o Panamá. Na última década, também houve um aumento no número de centro-americanos dos **três países do norte da América Central, principalmente salvadoreños**. As razões para essa migração incluem a piora das condições socioeconômicas, altos níveis de violência, a presença de gangues e a fragilidade institucional. Entre os perfis de centro-americanos que chegam à Costa Rica e ao Panamá, chamou a atenção a chegada de grupos em situação de vulnerabilidade, como **famílias inteiras e a população LGBTI**. Outro caso é o de **migrantes e solicitantes de asilo de origem sul-americana, especialmente colombianos e venezuelanos**. Nos últimos anos, esse fluxo tem diminuído, enquanto o fluxo de venezuelanos tem aumentado. No caso da **Venezuela**, a crise sociopolítica e econômica motivou a migração de pessoas que procuram fugir da violência, da insegurança e das ameaças, mas também buscam alternativas diante da falta de alimentos, medicamentos e produtos essenciais. **Os migrantes extrarregionais, principalmente de origem cubana, haitiana e africana**, passam pela Costa Rica e pelo Panamá com a intenção de chegar aos EUA; no entanto, alguns desses migrantes optaram por ficar e viver nesses dois países da América Central. Apesar de esse ser um fluxo migratório irregular que tenta passar despercebido, nos últimos anos houve várias crises humanitárias que tornaram esse fluxo migratório visível. Entre as crises humanitárias mais visíveis estão a da população **cubana** em 2015 e a da população **haitiana** em 2021.

Os perfis no **México** se diversificaram nos últimos anos, passando de predominantemente masculino para mulheres com filhos e unidades familiares. As caravanas e as diferentes situações também diversificaram as nacionalidades que transitam e permanecem no México. É necessário tornar visível o aumento do deslocamento interno de mexicanos para a fronteira norte do México nos últimos anos. Esse deslocamento ocorre principalmente em unidades familiares completas ou mulheres e idosos com filhos.



Os perfis dos solicitantes de asilo nos **Estados Unidos** têm se diversificado lentamente. Embora o fato de ser um solicitante de asilo não garanta o reconhecimento como refugiado, passar pelo processo de reconhecimento nos EUA oferece uma série de oportunidades para os solicitantes de asilo. Entre os perfis de solicitantes de asilo afetados pelas políticas restritivas dos EUA estão mulheres e famílias da América Central e do México que fogem da violência e da pobreza extrema. Menores desacompanhados, solicitantes de asilo de países do meio-oeste ou com identidade muçulmana, solicitantes de asilo negros ou de ascendência africana ou afro-caribenha. O contraste é que, enquanto os EUA implementaram políticas de imigração restritivas e limitaram o acesso ao status de refugiado, o **Canadá** opera um modelo mais amigável de recepção e apoio a migrantes e refugiados.

Nos **Estados Unidos**, há perfis adicionais que também precisam ser considerados. Em 2021, havia aproximadamente 319.465 pessoas com uma designação de “TPS” ou “Status de Proteção Temporária”¹². Essa designação fornece uma permissão de trabalho e evita a deportação para os migrantes que estão no país no momento da designação. Os países com status de TPS são Birmânia, El Salvador, Haiti, Honduras, Nepal, Nicarágua, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Síria, Venezuela e Iêmen. Em muitos desses casos, a designação foi estendida até o final de 2022 e, no caso do Haiti, Iêmen e Sudão do Sul, até 2023, e da Venezuela até março de 2024.¹³

No Caribe, nos últimos cinco anos (2015-2020), foram observadas mudanças significativas nos movimentos populacionais, embora essa continue sendo uma região de emigração líquida. No final de 2021, os venezuelanos totalizavam 224.000 na sub-região (R4V, 2022a). Os destinos desses movimentos foram principalmente a República Dominicana, Trinidad e Tobago, Guiana, Aruba e Curaçao. No entanto, esse número de refugiados na RD também diminuiu, com 615 refugiados em 2015, 593 em 2017 e uma queda acentuada a partir de 2018, com 170 refugiados (ACNUR 2019: 67). Em 2019, esse grupo era composto por 171 pessoas (OBMICA 2020: 215). Com relação aos haitianos, os migrantes haitianos foram encontrados em todo o Caribe em 2020, totalizando 570.000 pessoas. A população de imigrantes e refugiados venezuelanos na RD constitui quantitativamente o segundo maior grupo demográfico, chegando a 115.000 indivíduos no país (DGM 2021). Por outro lado, as pessoas nascidas no Haiti são a maioria, com um total de 497.8255, ou 85% de todos os imigrantes presentes na RD (ONE 2018:47).

Embora a proporção seja modesta em comparação com outros países da América Latina, a RD tem sido o maior anfitrião de refugiados e solicitantes de asilo no Caribe insular nos últimos anos. Entretanto, houve uma reconfiguração do cenário da mobilidade humana. Trinidad e Tobago recuperou a liderança com uma população de refugiados que cresceu de 288 para 785 em 2017, chegando a 2.321 refugiados em 2019, ou 81,7% do número total de refugiados no Caribe insular neste ano. Por sua vez, Curaçao contou com 54 refugiados e 57 solicitantes de asilo em 2016, enquanto em 2019, eles aumentaram para 47 e 348, respectivamente. Além disso, as comunidades indígenas (Waraos e Arawak) também fazem parte desses grupos na Guiana e em Trinidad e Tobago. Dos 24.500 migrantes e refugiados venezuelanos na Guiana, 2.500 são indígenas Warao (UN News, 2021). Sem alimentos, água potável e abrigo, essas comunidades são frequentemente vulneráveis (IOM 2021:21).

Por fim, cabe acrescentar que a evolução dos últimos anos indica uma crescente feminização da população migrante caribenha, com as mulheres representando 53% do total (OBMICA Yearbook 2020:32), corroborando a tendência global dos últimos anos, com uma proporção de mulheres migrantes que supera a de homens (Tittensor & Mansouri, 2017:12). Em outras palavras, as mulheres hoje se deslocam de forma mais independente e não mais em relação à sua posição familiar ou sob a autoridade dos homens.

¹² <https://www.uscis.gov/es/programas-humanitarios/estatus-de-proteccion-temporal>

¹³ DHS. Data de publicação: 09/08/2022 [https://www.federalregister.gov/documents/2022/09/08/2022-19527/extension-of-the-designation-of-venezuela-for-temporary-protected-status?ct=t\[TIPS_090822\]](https://www.federalregister.gov/documents/2022/09/08/2022-19527/extension-of-the-designation-of-venezuela-for-temporary-protected-status?ct=t[TIPS_090822])



V. ESTRUTURAS LEGAIS

Uma análise das estruturas legais e das políticas públicas implementadas nos diferentes países do continente revela uma diversidade de estruturas legais, com diferentes escopos. Entretanto, é possível reconhecer a existência de pelo menos três categorias de regulamentações:

Um primeiro grupo é composto por leis de migração: todos os países têm tais regulamentações, em sua maioria adotadas na última década e incorporando as categorias usuais de residência. Algumas dessas leis acrescentam outras categorias, como humanitária, precária etc., sob as quais o reconhecimento e a residência regular são permitidos para situações excepcionais que podem ser identificadas. Algumas dessas leis incluem declarações sobre o reconhecimento dos direitos dos migrantes, igualdade e não discriminação no tratamento, e até mesmo o reconhecimento do direito de migrar como um direito humano.



Um segundo grupo corresponde às regulamentações de refugiados (e asilo), em que apenas alguns dos países da região incorporaram a definição ampliada de refugiado contida na Declaração de Cartagena.¹⁴ Isso é relevante porque é precisamente essa definição de refugiado que permitiria que muitos países considerassem que os fluxos de mobilidade observados nos últimos anos se devem à existência das causas mencionadas (nos países de origem), como graves violações dos direitos humanos, violência generalizada ou outros distúrbios da ordem pública. De qualquer forma, não foi a falta dessa definição que impediu o reconhecimento da condição de refugiado, pois nos países em que essa definição foi incorporada, não há uma aplicação óbvia dela pelas autoridades. Pelo contrário, houve uma redução significativa nas solicitações e, acima de tudo, no reconhecimento da condição de refugiado (com exceção do Brasil).

Um terceiro grupo corresponde às respostas legais específicas que foram implementadas em resposta à crise migratória dos últimos anos (principalmente devido ao êxodo de cidadãos do Haiti e da Venezuela). Os governos optaram pela criação de figuras jurídicas excepcionais, como estatutos de proteção temporária, vistos de responsabilidade democrática, vistos humanitários, etc. Dessa forma, e por meio dos requisitos estabelecidos em cada caso, a duração da validade, a categoria à qual são concedidos, etc., o uso e o exercício dos direitos que essa residência pode acarretar são limitados, de modo que, em vez de ser um meio de reconhecer a situação de falta de proteção vivida pelas pessoas em mobilidade, em muitos casos eles funcionam como mecanismos de controle da entrada e da permanência regular de cidadãos de determinados países.

Em alguns casos, essas permissões especiais são um requisito para a entrada no país, o que, somado ao fechamento das fronteiras devido à crise de saúde durante pelo menos os dois primeiros anos da pandemia, aumentou o número de pessoas que entram por meio de passagens não autorizadas para níveis nunca antes experimentados em muitos dos países.

Por fim, além do exposto acima, há um discurso de comunicação por parte dos governos que, em nível internacional, reconhecem a complexidade da situação e, particularmente, a vulnerabilidade da população móvel (especialmente os venezuelanos), mas, ao contrário, em nível local, há uma expansão dos discursos que criminalizam os migrantes, a situação dos refugiados é ignorada e há um aumento nos níveis de xenofobia e conflito social nas comunidades anfitriãs.

Observações por região

Houve mudanças regulatórias recentes que impactaram a mobilidade na **região dos Andes** de várias maneiras. Entre as mudanças favoráveis está a aprovação, na **Colômbia**, do Estatuto de Proteção Temporária para migrantes venezuelanos (ETPV), que implica um mecanismo de regularização em massa para cidadãos venezuelanos por um período de dez anos. No entanto, ele não considera benefícios para os solicitantes de asilo em termos de proteção e acesso a direitos. Uma mudança desfavorável no caso do **Equador** foi a modificação regressiva da Lei Orgânica de Mobilidade Humana e a imposição de requisitos de visto para a população venezuelana naquele país.

Na **região do Cone Sul**, cada um dos países tem uma lei de migração e uma lei de refugiados, sendo que esta última (em todos os casos) incorpora a definição ampliada de refugiado consagrada na Declaração de Cartagena.

¹⁴ “Essa definição ampliada foi parcial ou totalmente incorporada à legislação nacional de quinze Estados mutuários: Argentina, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Paraguai, Peru e Uruguai. Na Costa Rica, a Declaração foi aplicada em nível judicial” (p. 20). Em: Acosta & Harris (2022). Regimes de política migratória na América Latina e no Caribe: imigração, livre mobilidade regional, refúgio e nacionalidade. BID. DOI <http://dx.doi.org/10.18235/0004362>



Nos últimos anos, os países da região aprovaram respostas legais específicas para as crises que afetam principalmente os cidadãos venezuelanos e haitianos. No entanto, essas medidas tiveram validade limitada, requisitos que dificultam sua obtenção, categorias que não permitem que eles exerçam plenamente seus direitos e, finalmente, há uma lacuna muito clara entre o que as normas estabelecem e o que acontece nas práticas institucionais quando elas são aplicadas. Essas respostas específicas também mostram que os países não estão dispostos a aplicar os regulamentos e o tratamento como refugiados de forma abrangente aos cidadãos desses países, apesar de terem as ferramentas legais para fazê-lo (como o reconhecimento *prima facie* ou de grupo).

No **Peru**, a lei de migração prevê um visto humanitário, a lei de refugiados considera o conceito ampliado de refugiado, bem como o de refugiado *sur place*, no entanto, os canais para apresentação de solicitações, como resultado da pandemia, desapareceram e não há um canal oficial reconhecido para fazer tais solicitações. Como formas especiais de proteção (que poderiam ser consideradas proteção complementar), foi criada a Permissão Temporária de Trabalho (TPT) para cidadãos venezuelanos que entraram no país até dezembro de 2018. Esse status não é reconhecido por algumas instituições estatais. Posteriormente, o CPP foi criado e estendido a qualquer nacionalidade, com entrada antes de outubro de 2020. Simultaneamente, a resolução ministerial de junho de 2021 sobre o status migratório humanitário, que é uma medida de proteção complementar, por até 365 dias, prorrogável.

O Chile tem uma lei de migração que entrou em vigor recentemente e uma de suas novas medidas é o poder concedido à autoridade de retornar imediatamente à fronteira do país de onde chegaram aqueles que forem descobertos tentando entrar no território por meio de passagens não autorizadas. Em 2018, foi estabelecido o requisito de um visto consular prévio para cidadãos haitianos e um visto de Reunificação Familiar; posteriormente, o mesmo requisito foi estabelecido para a entrada de cidadãos venezuelanos no país e foi criado um Visto de Responsabilidade Democrática. No primeiro caso, o número de solicitações foi muito baixo devido a dificuldades no cumprimento dos requisitos (2.365 solicitações de 2018 a 2021) e, no segundo caso, a concessão de vistos não ultrapassou 14% do número total de solicitações recebidas. Em ambos os casos, os tempos de espera ultrapassaram de um a dois anos. Tudo isso, somado ao fechamento das fronteiras durante a pandemia, levou a um aumento nas entradas por meio de pontos de passagem não autorizados, excedendo em 700% em 2021 o número de entradas identificadas em 2019.¹⁵ De acordo com a política de migração do governo cessante, essas pessoas não são elegíveis para regularização no país. Em termos de status de refugiado, a lei prevê a concessão de um visto temporário para aqueles que iniciarem o procedimento de determinação do status de refugiado. A partir de 2019, houve uma queda acentuada em tais solicitações como resultado de práticas estatais que buscam impedir que as pessoas solicitem o status de refugiado.

Na **Argentina e no Uruguai**, o acordo de residência da Convenção do Mercosul é aplicado excepcionalmente e em vista da crise humanitária, concedendo residência a cidadãos venezuelanos (apesar do fato de a Venezuela estar suspensa do acordo). A lei de migração argentina considera as categorias usuais de vistos, às quais se acrescenta um visto precário que pode ser concedido enquanto se espera por outro. Em termos de status de refugiado, a lei se destaca por seus altos padrões de proteção; no entanto, sua aplicação tem sido escassa e com longos tempos de espera, de modo que o visto do Mercosul concentra o maior número de solicitações e, nos casos em que não é aplicável, a solicitação de uma residência precária permite, pelo menos, trabalhar regularmente. No Uruguai, os regulamentos de migração têm uma aplicação suplementar nos casos em que o acordo de residência do Mercosul não é aplicável. O mesmo se aplica a questões de refugiados, embora a aplicação da definição ampliada de refugiado e a disposição da autoridade de realizar programas de reassentamento para refugiados sejam notáveis nessa área.

¹⁵ Serviço Jesuíta a Migrantes, SJM (2022). Migração no Chile. Lecciones y desafíos para los próximos años: Balance de la Movilidad Humana en Chile 2018 - 2022 (3). Santiago, Chile. Recuperado de <https://www.migracionenchile.cl/publicaciones>



Na **região do Brasil**, os marcos regulatórios mais importantes sobre migração são o Estatuto do Refugiado e a Nova Lei de Migração. O pedido de refúgio leva à emissão de um protocolo que permite o trabalho e o acesso a um CPF temporário, enquanto o pedido é analisado pelo CONARE. Para agilizar a regularização migratória, o Conselho Nacional de Imigração implementou normas para a concessão de vistos permanentes a cidadãos haitianos e, entre 2013 e 2015, foi regulamentada a entrada de refugiados da Síria e de países afetados pelo conflito, com o mesmo objetivo de reduzir a burocracia. Dessa forma, 100% dos sírios foram reconhecidos. Também foram desenvolvidos marcos legais específicos para a concessão de asilo no Brasil para os grupos populacionais identificados pela guerra na Ucrânia e pela situação no Afeganistão.¹⁶

Outro elemento importante em termos de regulamentação da migração é o Acordo de Residência do Mercosul, utilizado principalmente pela população boliviana, que concentrou o maior número de entradas no país no período de 2010 a 2015.

A nova Lei de Migração de 2017 foi aprovada no período em que a migração venezuelana para o Brasil estava se intensificando. Apesar de suas limitações, essa lei apresenta avanços, pois adota uma perspectiva de direitos humanos: o reconhecimento das pessoas como sujeitos de direitos, afirmando que ninguém pode ser impedido de entrar no país em razão de sua nacionalidade e garantindo aos migrantes viver em condições de igualdade em relação aos nacionais; e a concessão de autorização de residência, independentemente da condição migratória da pessoa. A nova Lei de Migração trouxe a regularização de documentos como uma política de migração, que se tornou um direito fundamental dos migrantes internacionais.

No caso da região **MX/CAM**, a legislação da Costa Rica reconhece a condição de refugiado de acordo com as normas e os instrumentos internacionais ratificados pelo governo **da Costa Rica**; entretanto, é importante mencionar que ela não reconhece a extensão da Declaração de Cartagena.

Tanto os Regulamentos sobre Refugiados quanto os Regulamentos sobre Estrangeiros fazem distinção entre as categorias de refugiado e solicitante de asilo. Enquanto o status de refugiado é concedido pelo DGME, o status de asilo é concedido apenas pelo Poder Executivo por meio do Ministério das Relações Exteriores. Dois tipos de asilo são reconhecidos: asilo diplomático (concedido em missões diplomáticas, navios e aeronaves comuns a pessoas perseguidas por motivos políticos ou crimes) e asilo territorial (concedido dentro do território da Costa Rica).

É relevante mencionar que duas regulamentações foram recentemente aprovadas na Costa Rica e representam um progresso substancial no tratamento dos fluxos migratórios no país: (1) Regulamentações para a Declaração de Apatridia (2016). Esse regulamento estabelece o procedimento para determinar se uma pessoa não tem uma nacionalidade ou acesso efetivo à sua nacionalidade. (2) Categoria Especial Temporária de Proteção Complementar (2020). Este regulamento foi criado com o objetivo de ajudar pessoas venezuelanas, nicaraguenses e cubanas que tiveram o status de refugiado recusado entre 2018 e 2020 ou que permaneceram no país entre 2016 e 2018. O tempo de concessão da categoria de proteção complementar é de dois anos e pode ser renovado por igual período, permitindo que eles permaneçam legalmente no território costarricense, bem como realizem atividades de trabalho, façam acordos com instituições nacionais e acessem serviços e programas estatais.

¹⁶ O marco legal para a recepção humanitária da população síria está regulamentado na [PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019. Quanto ao acolhimento humanitário da população ucraniana PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP/MRE Nº 28, DE 3 DE MARÇO DE 2022 e quanto à população afegã PORTARIA INTERMINISTERIAL MJSP/MRE Nº 30, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.](#)



No **Panamá**, a regulamentação que rege as questões de migração é o Decreto Lei nº 3 de 2008. Esse regulamento cria o Serviço Nacional de Migração (SNM) e estabelece as categorias de migração: não residente (turistas, passageiros, tripulação, trabalhadores temporários), residente temporário (por motivos trabalhistas, educacionais, religiosos, humanitários e de reunificação familiar), residente permanente (por motivos econômicos, de investimento, políticos especiais ou de reunificação familiar) e estrangeiros sob a proteção do Panamá (refugiados, solicitantes de asilo, apátridas e aqueles recebidos por motivos humanitários).

No Panamá, o Escritório Nacional de Atenção aos Refugiados (ONPAR) é a entidade encarregada de coordenar e executar as decisões tomadas pela Comissão Nacional de Proteção aos Refugiados (CONARE). O Panamá reconhece a condição de refugiado às pessoas que apresentam um medo bem fundamentado de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política, pertencimento a um grupo social específico e gênero.

No caso do **México**, a Lei de Migração de 2011 estipula “respeito irrestrito aos direitos humanos dos migrantes, nacionais e estrangeiros”; no entanto, essa lei continua sendo uma norma jurídica geral e abstrata que, na prática, tem pouco impacto sobre o bem-estar dos migrantes. Nos últimos anos, e particularmente desde o segundo semestre de 2014, o controle da migração se intensificou em todo o México, com a multiplicação de postos de controle e bloqueios de estradas e um aumento considerável na detenção de migrantes em estações de migração.

Conjunturas sociais, como o aumento da chegada de menores desacompanhados à fronteira norte do México, caravanas de migrantes, o programa “Fique no México” (Protocolos de Proteção ao Migrante) e o Título 42, testaram a eficácia da lei de migração e o papel do Instituto Nacional de Migração, com resultados em sua maioria negativos. A presença da Guarda Nacional como uma prática de contenção complexificou ainda mais a dinâmica da migração no México.

Devido ao endurecimento das políticas de migração e asilo nos EUA e às medidas cada vez mais restritivas no México, muitos migrantes optaram por permanecer no México sem documentos ou por buscar outras vias de regularização. Os mais significativos foram os pedidos de status de refugiado, que são tratados pela Comissão Mexicana de Assistência aos Refugiados (COMAR), e os vistos por motivos humanitários.

Os pedidos de refúgio registraram um aumento exponencial. A falta de capacidade do COMAR para processar o número de solicitações e o tempo excessivo de espera fazem com que os migrantes abandonem suas solicitações de asilo. Os vistos humanitários têm funcionado como um paliativo para permitir que os migrantes permaneçam ou transitem regularmente no México. Uma das grandes limitações desse visto é a limitação de tempo e as grandes dificuldades processuais e econômicas enfrentadas pelos migrantes para renová-lo.

Os processos e as políticas de migração fizeram com que o México deixasse de ser um país de emigrantes e passasse a incluir fluxos migratórios de trânsito e retorno. O contexto atual, especialmente de políticas restritivas e controle extremo da migração, fez com que o México agora também seja um país de destino. Entretanto, o arbítrio com o qual as pessoas em contextos de mobilidade tomam a decisão de permanecer no México é extremamente limitado. Portanto, o México pode ser considerado um país de destino forçado principalmente porque as pessoas acham impossível continuar seu projeto de migração ou de busca de asilo em outros lugares fora do México.

Por fim, a administração do Presidente López Obrador viu um aumento no uso da Guarda Nacional no controle da migração ao longo das rotas usadas pelos migrantes. Em 2022, foi introduzida uma iniciativa legislativa para colocar a Guarda Nacional sob o comando do Ministério da Defesa Nacional. Isso reforçaria um fenômeno de militarização e controle das rotas de migração no país.



Na **região dos EUA/Canadá, observamos o seguinte: Os EUA** desmantelaram o sistema de asilo, limitando o recebimento de solicitantes de refúgio a apenas 18.000 até 2020. Essa mudança ocorre no contexto de um ressurgimento de atitudes anti-imigração, como ordens executivas que permitem a separação de famílias que cruzam a fronteira de forma irregular ou que proíbem a entrada de pessoas ou viajantes de determinados países muçulmanos. As mudanças mais recentes na imigração foram a implementação do Protocolo de Proteção ao Migrante ou Programa “Permaneça no México” e a aplicação do Título 42 (um estatuto de saúde pública e bem-estar promulgado em 1944) que permite que os agentes de patrulha de fronteira removam imediatamente qualquer pessoa que entre no país sem autorização para evitar a disseminação do coronavírus. De acordo com informações dos Serviços de Cidadania e Imigração dos Estados Unidos (USCIS), houve um declínio acentuado na aprovação de solicitações de Status de Proteção Temporária (TPS) desde 2016. Em 2016, 187.521 foram aprovados; em 2017, 163.03, em 2018, 167.146, 32.935 em 2019 e 12.354 em 2020. Em maio de 2021, o governo Biden anunciou uma nova designação de 18 meses para os haitianos que já residem nos Estados Unidos. Um anúncio semelhante foi feito para os venezuelanos em julho de 2022. Embora a causalidade não possa ser estabelecida entre esses anúncios e o aumento de cidadãos do Haiti e da Venezuela na fronteira sul dos EUA, é provável que esses anúncios afetem o desejo dos cidadãos desses países de migrar, mesmo em condições de extrema vulnerabilidade.

O sistema de imigração dos EUA está travado e sem a possibilidade de mudanças significativas devido a divergências entre o Congresso e o Senado. No entanto, todas as mudanças que foram feitas no sistema de imigração foram por meio de ordens executivas. Durante o governo Trump, houve um número considerável de mudanças administrativas nas leis de imigração - não vistas em décadas - que remodelaram significativamente a forma como as políticas de migração são aplicadas (Ellison & Gupta, 2022). Essas mudanças limitaram a ajuda humanitária, aumentaram o controle migratório nas fronteiras e diminuíram as possibilidades de migração legal. Alguns exemplos dessas mudanças podem ser vistos na impossibilidade de solicitar asilo ao entrar pela fronteira sul dos Estados Unidos, na negação de pedidos de proteção a refugiados ou na eliminação da proteção para pedidos de asilo em casos de violência doméstica. Essas políticas resultaram no aumento dos processos de deportação e remoção de pessoas para países com condições inseguras, como Guatemala, Honduras e El Salvador, e deportações para países de perseguição de pessoas. Em resumo, o governo Trump construiu um muro administrativo para acabar com o asilo.

Apesar das promessas de políticas de asilo e imigração mais humanas durante a campanha eleitoral, o governo do Presidente Biden ratificou muitas das políticas usadas no governo anterior e foi legalmente impedido de reverter outras, como os “Protocolos de Proteção ao Migrante” ou o programa “Fique no México” e o uso do Título 42 - que é uma cláusula da Secretaria de Saúde que limita a chegada de estrangeiros como um risco à saúde pública (Human Rights First, 2022; American Immigration Lawyers Association (AILA), 2022).

O governo do presidente Biden tentou encerrar o MPP em junho de 2021, mas um juiz do Texas o bloqueou. O governo Biden recorreu à Suprema Corte e, em setembro de 2022, a contestação do caso foi suspensa, mas outros recursos ainda estão pendentes. Na prática, nenhum novo migrante pode se inscrever no MPP; no entanto, os migrantes atualmente no MPP não podem cancelar a inscrição no programa, a menos que seus casos sejam levados ao tribunal (American Immigration Lawyers Association (AILA), 2022).

Apesar das críticas, o governo Biden continuou com essa política por cerca de um ano após sua eleição. Em maio de 2022, Biden tentou acabar com o Título 42, mas foi rapidamente impedido de fazê-lo por uma liminar de um juiz estadual da Louisiana, juntamente com outros 20 estados. O caso está em recurso e pendente nos tribunais e, desde outubro de 2022, o Título 42 continua em vigor na fronteira dos EUA. (Garcia, 2022; Sacchetti, 2022). Mesmo em 2022, usando a disposição do Título 42, a administração do Presidente Biden continua a pressionar o governo mexicano para receber solicitantes de asilo de Cuba, Nicarágua e Venezuela.



O Presidente Biden prometeu reexaminar as categorias que definem “grupo social específico” dentro de nove meses, o que é relevante em casos de asilo, o que poderia restabelecer algumas categorias de asilo para migrantes que Trump eliminou, no entanto, as mudanças ainda são completamente desconhecidas (Ellison & Gupta, 2022). Após a Cúpula das Américas em junho de 2022, o Presidente Biden prometeu continuar trabalhando para reassentar os migrantes, incluindo o número crescente de haitianos como resultado da pressão dos países latino-americanos sobre a criticada expulsão em massa de haitianos no outono de 2021 (Ellison & Gupta, 2022; Human Rights First, 2022).

O Canadá, por outro lado, tem políticas muito mais amigáveis e inclusivas que priorizam o bem-estar e a transição do migrante no país: são oferecidos programas de assistência à infância, educação, idioma e moradia. As políticas migratórias canadenses concentram-se na reabilitação e no acolhimento de pessoas diversas, deixando a deportação e a expulsão como último recurso. Apesar dessas medidas amigáveis, o Canadá avalia e regulamenta quem pode entrar no país e recorre à deportação como forma de manter a segurança nacional, mas em um nível muito menos intenso do que os Estados Unidos. Em 2019, o Canadá deportou 11.247 pessoas e considerou 14.425 inadmissíveis no país.

Na **região do Caribe**, na República Dominicana, a Lei Geral de Migração 285-04 e seu Regulamento 631-11 incluem a categoria de “habitante de fronteira”. A Lei 137-03 sobre Contrabando de Migrantes e Tráfico de Pessoas, bem como o Plano Nacional para a Regularização de Estrangeiros e o Plano para a Normalização da População Venezuelana completam a estrutura regulatória dominicana em matéria de migração. Com relação ao sistema de refugiados, dois decretos presidenciais em 1983 e 1984 estabeleceram a Comissão Nacional para Refugiados (CONARE), cuja missão é gerenciar os pedidos de asilo. Simultaneamente ao PNRE, o governo procurou mitigar o impacto da Decisão 168/13¹⁷ por meio da adoção da Lei 169/2014 para permitir que milhares de descendentes desnacionalizados recuperassem sua nacionalidade dominicana ou se naturalizassem. Embora o PNRE e a Lei 169/2014 possam ser vistos como um esforço louvável, a realidade é que, até o final de 2020, centenas de milhares de pessoas permaneceram em uma espécie de limbo legal com um status migratório precário ou expirado. Para as pessoas nascidas no Haiti, foi um processo decepcionante porque, das mais de 200.000 pessoas registradas no processo, apenas 31.000 haitianos têm um status migratório regular no país.

Aruba e Curaçao são territórios autônomos do Reino dos Países Baixos: enquanto este último é competente para assuntos de política externa, Aruba e Curaçao são responsáveis pela admissão e expulsão de estrangeiros de acordo com a lei internacional. A Convenção de 1951 e seu protocolo de 1967, bem como a Convenção Europeia de Direitos Humanos, aplicam-se em Aruba. A entrada no país é regulamentada pela Portaria Nacional de Admissão e Expulsão e pelo Decreto de Admissão. Os venezuelanos têm o direito de solicitar asilo, e os solicitantes de asilo devidamente registrados podem solicitar uma permissão de trabalho e seus filhos podem se matricular na escola. Mas, como não há legislação sobre asilo, os solicitantes de asilo em Aruba continuam sujeitos apenas a essas disposições. Em 2018, o governo de Aruba pediu ao ACNUR que encerrasse suas operações e assumiu a tarefa de determinar os pedidos de asilo (R4V 2021a). Em **Curaçao**, a Portaria Estadual sobre Admissão e Expulsão, que estabelece os requisitos para a emissão de autorizações de residência, não inclui disposições relacionadas à proteção internacional (R4V, 2021) Nem todos os acordos internacionais se aplicam em Curaçao, como a Convenção sobre Refugiados de 1951. No entanto, certos tratados intergovernamentais de direitos humanos que fornecem garantias aos indivíduos se aplicam; portanto, ninguém pode ser expulso se houver motivos para acreditar que está correndo perigo genuíno de ser submetido a tortura ou maus-tratos.

¹⁷ República Dominicana. Tribunal Constitucional. Sentencia 168/13. Em: <https://www.refworld.org/es/pdfid/5d7fcd99a.pdf>



Na **Guiana**, a Lei de Imigração e a Lei de Estrangeiros regulam a admissão de estrangeiros no país. A Guiana é um dos poucos países da região que não aderiu à Convenção sobre Refugiados e seu Protocolo. Apesar da falta de regulamentação sobre asilo e refugiados, a Guiana tem acolhido refugiados e migrantes (R4V, 2021a), confiando ao ACNUR a responsabilidade de determinar o status de refugiado das pessoas. Diante da imigração circular, as autoridades concederam autorizações de residência de três meses, de modo que mais de 70% dessa população tem visto ou autorização temporária (Chaves-González e Echevarría-Estrada, 2020).

Em **Trinidad e Tobago**, a falta de uma política de migração e de uma lei de refugiados são as principais restrições para que os venezuelanos se estabeleçam e prosperem no país. Apesar de ter ratificado a Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e seu Protocolo de 1967 em 2000, não há transposição das responsabilidades decorrentes desses acordos internacionais para a ordem jurídica interna de Trinidad e Tobago. A lei de 2014 criada para reger as questões de asilo e refugiados nunca foi implementada¹⁸. Em 2017, o ACNUR, o governo de Trinidad e Tobago e uma OSC concordaram com um protocolo de ação confidencial, por meio do qual o ACNUR foi encarregado da determinação do status de refugiado para os solicitantes de asilo. Em junho de 2019, o governo de Trinidad e Tobago organizou um exercício de regularização para os venezuelanos no país, emitindo-lhes autorizações de trabalho renováveis de 6 meses (Gabinete do Primeiro Ministro, 2019). Após duas prorrogações, as autoridades realizaram outra renovação de permissão para aqueles previamente registrados. Apesar desse status, os refugiados e migrantes venezuelanos têm acesso muito limitado a direitos e serviços (R4V 2021a).

¹⁸ Para obter mais detalhes sobre essa lei, consulte: <https://www.refworld.org/docid/571109654.html>



VI. TERMOS UTILIZADOS

Há uma tendência de dicotomizar migrantes e refugiados, como se fossem categorias antagônicas, quando na verdade são os extremos de um continuum no qual é possível identificar muitas outras categorias que definem várias formas de mobilidade, cada uma delas com implicações legais específicas.

De fato, com o passar do tempo, a nomenclatura clássica do ACNUR expandiu-se para incluir diferentes termos, todos voltados para vários tipos de pessoas que precisam de proteção internacional, incluindo refugiados, solicitantes de refúgio, pessoas deslocadas internamente (IDPs), pessoas em situação semelhante a IDPs, pessoas em situação semelhante a refugiados, pessoas de interesse, pessoas sob o mandato de apatridia, solicitantes de asilo, repatriados, refugiados retornados e IDPs retornados. Também são estabelecidas diferentes respostas legais para essas categorias, sendo as mais frequentes o status de refugiado, a solicitação de refúgio, a proteção temporária e a proteção complementar.

Em outras palavras, essa situação, que foi identificada como a “zona cinzenta”, na verdade já está sendo abordada, tanto conceitualmente quanto em termos de respostas de proteção legal. Além disso, com relação à resposta das obras da Companhia de Jesus, na prática, todas as obras estão abordando a chamada zona cinzenta, embora teoricamente não seja uma questão resolvida.



Mais recentemente, outros conceitos foram acrescentados para tentar identificar esses fenômenos. Assim, organizações e/ou mecanismos internacionais têm adotado o conceito de “fluxos migratórios mistos” porque ele reflete muito bem a realidade migratória na região, onde convergem migrantes econômicos e pessoas que precisam de proteção internacional. Entretanto, para as organizações especializadas, como o ACNUR, é importante que, além de usar esse conceito para falar sobre a realidade migratória atual, os Estados e as organizações consigam diferenciar dentro desses fluxos a população que precisa de proteção internacional. Nas palavras do ACNUR:

Em nosso continente, assim como em outras partes do mundo, há cada vez mais movimentos migratórios de pessoas que se deslocam de um país para outro por diferentes motivos. Na maioria dos casos, esses movimentos migratórios se devem a pressões socioeconômicas ligadas à pobreza, ao desemprego e à exclusão social. Em alguns casos, porém, esses movimentos migratórios estão ligados a perseguições, conflitos armados e violações de direitos humanos. Com exceção da Costa Rica e dos países que fazem fronteira com a Colômbia, que abrigam um número crescente de refugiados, a dinâmica regional dos fluxos migratórios mistos mostra milhares de migrantes cruzando o continente de sul para norte e de sul para sul, com um pequeno número de solicitantes de asilo e refugiados no México e na América Central, bem como no Caribe e no Cone Sul.

A migração e a proteção dos refugiados são duas questões distintas, mas complementares, principalmente no que diz respeito às situações em que os refugiados viajam junto com um grande número de pessoas que não precisam de proteção internacional ou cujas motivações são diferentes daquelas que justificam a concessão de proteção internacional. Isso é exatamente o que chamamos de fluxos migratórios mistos, que caracterizam a dinâmica migratória regional atual.

Diante dessa realidade, o trabalho do ACNUR consiste em apoiar os Estados na identificação das pessoas que, dentro dos fluxos migratórios, precisam de proteção internacional. Trabalhamos com os Estados para garantir que o gerenciamento da migração respeite a proteção internacional dos refugiados.¹⁹

Mecanismos regionais como o MIRPS (Marco Integral Regional para la Protección y Soluciones) também se referem a “movimentos mistos” para se referir à realidade migratória atual na região da América Central:

A região testemunhou o aumento e a complexidade dos movimentos mistos e sucessivos de pessoas, o que aprofundou ainda mais as necessidades e os desafios da mobilidade humana. Os movimentos mistos de e para a região envolvem pessoas que viajam juntas, geralmente de forma irregular, usando as mesmas rotas e meios de transporte, mas por motivos diferentes. As pessoas que viajam como parte de movimentos mistos na região apresentam necessidades e perfis diferentes e podem incluir solicitantes de refúgio, refugiados, apátridas, pessoas traficadas, crianças desacompanhadas ou separadas e migrantes.²⁰

Outra opção conceitual tem sido falar de “migração forçada” para se referir novamente às pessoas que migram devido à situação econômica precária em seus países de origem, a situações de violência generalizada ou a situações de perseguição. Esse termo é amplamente utilizado por vários atores [acadêmicos, religiosos, organizações humanitárias,

¹⁹ ACNUR. Mixed migration flows and international refugee protection (Fluxos migratórios mistos e proteção internacional de refugiados). Em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2007/4785.pdf>

²⁰ MIRPS (2021). *Relatório anual da Estrutura Regional Integrada de Proteção e Soluções (MIRPS) 2021*. Página 9. Disponível on-line em: https://www.acnur.org/publications/pub_mirps/61a58d544/iv-informe-anual-del-marco-integral-regional-para-la-proteccion-y-soluciones.html



entre outros). Vale a pena mencionar que, em setembro de 2021, as Províncias do México e da América Central da Companhia de Jesus apresentaram um documento intitulado “Posição da Companhia de Jesus no México e na América Central diante da migração forçada”.²¹ Esse documento, preparado conjuntamente por jesuítas e leigos que trabalham em obras ligadas à Companhia de Jesus em ambas as províncias, reconhece a complexidade da realidade da migração, especialmente no norte da América Central (Honduras, El Salvador e Guatemala) e sua relação com o México e os Estados Unidos. São identificadas sete causas estruturais que estão forçando as pessoas a migrar, incluindo a desigualdade de oportunidades, a desilusão com os processos democráticos, a deficiência dos sistemas tributários e de proteção social, a influência do tráfico de drogas e de armas, a insegurança, a militarização e as violações dos direitos humanos, a vulnerabilidade às mudanças e à variabilidade climáticas e a visão individualista da vida.

Por outro lado, nos países examinados para este estudo, encontramos o seguinte. Em geral, nos três países da **região dos Andes**, as restrições, as barreiras e as novas terminologias buscam fugir das responsabilidades ou relativizar sua conformidade com a população de migrantes e refugiados. Essas mudanças nas normas, políticas e práticas foram acompanhadas de expressões xenófobas contra a população migrante e refugiada, em uma tentativa de justificar as mudanças na resposta fornecida.

Em vista do exposto, há uma adaptação limitada da estrutura normativa, das políticas e das práticas para garantir os princípios mínimos que devem proteger as pessoas que precisam de proteção internacional, a saber: acesso ao território e garantia de não devolução, acesso ao procedimento, emissão de documentos e acesso aos direitos.

No caso do **Brasil**, existem diferentes categorias teóricas, metodológicas e jurídicas que, em maior ou menor grau, estão vinculadas às definições de imigrantes internacionais, solicitantes de refúgio, imigrantes regularizados com vistos humanitários e imigrantes internacionais cuja condição de refugiado é reconhecida no país.

Um dos conceitos mais amplamente utilizados na **região da América Central** para se referir aos fluxos migratórios atuais é o conceito de “**fluxos migratórios mistos**”. Esse conceito procura se referir aos fluxos migratórios em que tanto as pessoas que migram por motivos econômicos quanto as pessoas que fogem e buscam proteção internacional estão em movimento.

No caso do **México**, desde o governo de Peña Nieto, a política migratória mexicana é oficialmente parte do Plano Nacional de Desenvolvimento, no qual o governo mexicano busca abordar a migração a partir de uma perspectiva humana, eficaz e moderna. Além disso, o governo mexicano afirma que a corresponsabilidade com os países da América Central e da América do Norte é fundamental para o sucesso do desenvolvimento regional. Além disso, o governo mexicano busca promover a corresponsabilidade com membros da sociedade, do setor privado, do meio acadêmico e especialistas na gestão e atenção à migração. Afinal, o México se posiciona como um governo humanitário com uma política progressiva de migração humanitária - em primeiro lugar, por meio dos objetivos da Lei de Migração do México e da inclusão da migração no Plano Nacional de Desenvolvimento; e, em segundo lugar, pela maior implementação da Lei de Migração por meio do Programa Fronteira Sul.

O caso mexicano mostra que as categorias usadas para a política de migração podem ser centradas no migrante, com uma abordagem e linguagem de direitos humanos. Mas sem regras e regulamentos que sejam efetivamente aplicados,

²¹ Províncias do México e da América Central da Companhia de Jesus. Posição da Companhia de Jesus no México e na América Central sobre a migração forçada. In: https://www.redjesuitaonmigranteslac.org/files/ugd/646425_d54565cc5efe41478fba1b14fab0885.pdf



o texto se torna letra morta. As iniciativas que visam transformar as estações de migração em Centros de Proteção Humanitária para Migrantes acabam sendo limitadas enquanto não houver infraestrutura para isso.

Por outro lado, o **Cone Sul** incorporou a definição ampla de refugiado consagrada na Declaração de Cartagena; no entanto, há uma lacuna evidente entre o que os regulamentos estabelecem e o que acontece nas práticas institucionais quando eles são aplicados.

Nos **EUA**, as instituições que regulam e controlam a migração e o acesso ao status de refugiado (o Departamento de Segurança Interna, o ICE ou a Patrulha de Fronteira) usam definições descritivas e técnicas que são usadas em estruturas e configurações legais. Portanto, a representação legal é fundamental para os processos de migração nos EUA. Entretanto, é no discurso público que as perspectivas sobre migração têm maior impacto. Na prática, nos EUA, os termos usados nas discussões sobre migração ou refúgio têm duas perspectivas: uma relacionada à maneira como os políticos usam a linguagem e outra relacionada à maneira como a migração é discutida ou falada no discurso público. Em um país social e politicamente polarizado, essas perspectivas são importantes. A classe política usa o discurso sobre migração como parte da agenda política, o que significa que há ênfases positivas e negativas na migração. Isso significa que os migrantes e refugiados podem ser vistos como uma ameaça ou como um benefício. Isso significa que as mensagens compartilhadas sobre migração são adaptadas e preparadas para públicos específicos. Um estudo do Migration Policy Institute (O’Conner et al., 2019) indicou que as narrativas mais dominantes sobre migração são motivadas pela insegurança, seja ela relacionada à economia, à cultura e à identidade, à segurança pessoal ou à segurança nacional.

No contexto do Caribe, o conceito de “mobilidades de choque” é aplicável ao fluxo de migrantes e refugiados venezuelanos e haitianos, o que representa uma resposta direta a uma ameaça que enfrentam em casa. Outro exemplo foi o retorno de 68.000 venezuelanos de toda a América Latina e do Caribe para a Venezuela, bem como de haitianos da República Democrática do Congo para seus países de origem, como forma de mobilidade de sobrevivência após a perda de meios de subsistência causada pela pandemia da COVID-19 (Xiang & Sorensen, 2020:5). No entanto, essas “mobilidades de choque” também geram imobilidade, como no caso dos trabalhadores sazonais de Trinidad e Tobago retidos no Canadá, impedidos de voltar para casa por medidas restritivas tomadas pelo país anfitrião (OBMICA, n.d.).

A discussão também é sobre os chamados refugiados climáticos ou migrantes, uma questão de relevância no Caribe, especialmente após a liderança da primeira-ministra de Barbados, Mia Mottley, cujo discurso na COP26, em Glasgow, pediu uma ação imediata de todos os líderes mundiais.

Entretanto, em uma tentativa de abranger realidades diferentes, o ACNUR introduziu recentemente novos termos que podem confundir as necessidades de proteção, como é o caso da população venezuelana classificada como “deslocada no exterior”. Essa redefinição do ACNUR tem sérias implicações, pois relativiza a natureza declarativa do status de refugiado e limita o escopo da proteção ao acesso a serviços em vez de direitos, conforme estabelecido nas duas notas de orientação emitidas pelo ACNUR em março de 2018 e maio de 2019.

Do outro lado do debate, há debates, especialmente acadêmicos (Faist, 2018; Gibney, 2014) que resistem ao uso dessa categoria de “migração forçada”, ou a usam de forma crítica, argumentando que ela poderia tornar invisíveis a capacidade de agência e o processo de tomada de decisão dos migrantes. Também na esfera acadêmica, o antropólogo Jorge Durand tem estudado em profundidade nos últimos anos um mecanismo de expulsão de migrantes na região da América Central que ele chama de “desenraizamento”. O termo “desenraizamento” se concentra na situação de pessoas que foram



forçadas a deixar seu país de origem, mas não conseguem encontrar um lugar para se estabelecer porque não foram autorizadas a entrar em seu país de destino, foram deportadas dele ou permanecem escondidas e/ou em movimento para não serem expulsas do país de trânsito.

Uma discussão crítica e necessária se concentra em como qualquer um dos termos usados para descrever as pessoas em contextos de mobilidade se relaciona com as estruturas legais para proteção internacional ou acesso à proteção ou regularização em locais de recepção. O ACNUR e outros optaram por falar de “deslocamento forçado” para se referir estritamente à sua população de interesse, que inclui refugiados, solicitantes de asilo, pessoas deslocadas internamente e apátridas. Assim, dada a inadequação das categorias existentes, o termo combinado “refugiado-migrante” começou a ser usado, não para romper com as categorias existentes, mas para enfatizar que, na nova realidade, há uma necessidade maior de proteção entre os migrantes e/ou solicitantes de asilo.

Por sua vez, a Igreja Católica, incluindo o JRS, prefere usar o conceito de “refugiado de fato”, enquanto na RJM, “migração forçada” é frequentemente usada para se referir, sem distinção, a pessoas que migram devido à situação econômica precária em seus países de origem, situações de violência generalizada ou situações de perseguição. Esse termo é amplamente utilizado por vários atores (acadêmicos, religiosos, organizações humanitárias, entre outros). Alguns argumentam que o conceito pode desviar a atenção das necessidades específicas das pessoas que precisam de proteção internacional e também pode tornar invisíveis a agência e o processo de tomada de decisão dos migrantes.

Outros autores (Ribas, 2018) preferem chamar de “migração de crise” qualquer processo de deslocamento populacional em que as pessoas são forçadas a se mudar ou ficam presas em uma situação de crise humanitária.

Em suma, há uma grande variedade de termos para se referir às diferentes expressões da mobilidade humana. Além disso, embora as categorias existentes estejam desatualizadas e, na prática, não sejam mais obrigatórias, parece não haver urgência em encontrar o conceito correto. Muita energia poderia ser dedicada a uma discussão que não pode ser resolvida em curto prazo, dadas as condições atuais de abertura e receptividade limitadas por parte dos governos.

Como pergunta de pesquisa sobre esse tópico, qual conceito ou conceitos se encaixam melhor nos contextos atuais e nos perfis mais comuns de pessoas em mobilidade forçada na América Latina e no Caribe?

Confirma-se que as categorias existentes estão desatualizadas e, na prática, não são mais obrigatórias. Há espaço para mais reflexões em nível acadêmico e da sociedade civil sobre como atualizá-las. No entanto, não há condições políticas no curto prazo para resolver o vácuo existente na estrutura jurídica internacional, devido ao endurecimento dos governos, especialmente nos países receptores. De qualquer forma, as equipes estão fornecendo respostas, além dos termos.

Portanto, é uma questão de propor um exercício para identificar termos que (a) englobem essa diversidade sem o risco de invisibilização; (b) sejam claros quanto às consequências legais em termos de proteção; (c) reconheçam a diversidade da população acompanhada pelas obras da Companhia de Jesus.

Na seção X, Conclusões e Recomendações, tentaremos abordar propostas sobre essa complexa questão com base em alguns critérios-chave: 1) que levem em conta a diversidade do tecido social que compõe os fluxos migratórios; 2) que expressem as necessidades atuais das pessoas acompanhadas; 3) que permitam deduzir com certa lógica o tipo de acompanhamento que devemos oferecer.



a. Matriz de revisão de conceitos

Nesse exercício, uma Matriz de Revisão de Conceitos pode ajudar a fazer uma análise pessoal e coletiva e a estabelecer uma posição sobre quais termos podem ser mais apropriados. A matriz a seguir contém uma proposta de avaliação da equipe de pesquisa que pode servir como ponto de partida para a análise de qualquer leitor interessado e para a discussão necessária nos diferentes espaços da rede e/ou nas organizações parceiras.

Prazo	Abrange a diversidade	Proteção legal	Reflete a população acompanhada
Migrante/Refugiado	NÃO	SIM	NÃO
Fluxos migratórios mistos	SIM	SIM	SIM
Migração forçada	SIM	NÃO	SIM
Pessoas que precisam de proteção internacional	SIM	SIM	SIM
Pessoas em contextos de mobilidade	NÃO	NÃO	SIM
Pessoas deslocadas no exterior	NÃO	NÃO	NÃO
Refugiado de fato	NÃO	NÃO	SIM
Migração de crise	NÃO	NÃO	NÃO
Migrante forçado que precisa de proteção internacional	NÃO	SIM	SIM

b. Autopercepção e percepção no país anfitrião

Uma das perguntas do questionário visava captar como as pessoas móveis se percebiam com relação aos termos refugiado e migração. As tabelas 7 e 8 mostram os resultados da amostra. Com dados desagregados para a população venezuelana.

Em geral, em todas as regiões, as pessoas entrevistadas se consideravam migrantes. Somente na região dos Andes, 54% indicaram ou se viram como refugiados. Não está claro se essa percepção se deve à falta de conhecimento do termo e à forma como ele é apropriado, ou se se deve ao fato de que, na prática, para as pessoas em contextos de mobilidade, os termos não fazem diferença e elas tendem a usar o termo mais geral ou acessível para elas. Aqui é interessante observar que os venezuelanos indicam com mais frequência que se referem a si mesmos como “migrantes”.

A Tabela 7 indica a resposta dada à pergunta sobre a percepção que o país receptor tem das pessoas em contextos de mobilidade. Os entrevistados indicaram, em sua maioria, que os países receptores os veem como migrantes. Isso pode indicar que a linguagem usada nos contextos de recepção também não consegue distinguir as diferentes categorias legais ou situações de mobilidade que as pessoas em contextos de deslocamento podem ter.



As informações dessas duas tabelas, em diálogo com a matriz de revisão de conceitos, nos levam a refletir que, embora reconheçamos que as categorias e os termos usados fazem diferença em termos legais e acadêmicos, pode ser que as pessoas em contextos de mobilidade não diferenciem o uso de um termo ou de outro.

Tabela 7. Você se considera um refugiado ou migrante?

Você é considerado um refugiado ou um migrante?	Refugiado	Migrantes	Análise
Equipe Andes N = 61. 9 (12,9%) Ausência	33 54,10%	28 45,90%	Refugiado > migrante
Equipe Cono Sur n = 44 Ausência = 1 (2,2%)	14 31,80%	30 68,20%	Migrante > refugiado
Equipe do Brasil n =27. Ausência = 3 (10%)	4 14,80%	23 85,20%	Migrante > refugiado
Equipe MX/CAM n =71. Ausência =2 (2,7%)	33 46,50%	38 53,50%	Migrante > refugiado
Venezuela Nacionalidade ou local de nascimento n =93. Ausência = 9 (8,8%)	36 38,70%	57 61,30%	Migrante > refugiado

Tabela 8. No país onde você mora, você acha que é considerado refugiado ou migrante?

Você é considerado um refugiado ou um migrante aqui?	Refugiado	Migrantes	Análise
Equipe Andes N = 55. 15 (21,4%) Ausência	19 34.5%	36 65.5%	Migrante >refugiado
Equipe Cono Sur n = 42. Ausência = 4 (6,7%)	6 14.3%	36 85.7%	Migrante >refugiado
Equipe Brasil n = 25. Ausência = 5 (16,7%)	11 44.0%	14 56.0%	Migrante >refugiado
Equipe MX/CAM n =65. Ausência =8 (11%)	14 21.5%	51 78.5%	Migrante >refugiado
Venezuelanos n =87. Ausência = 15 (14,7%)	22 25.3%	65 74.7%	Migrante >refugiado



VII. MODELO DE INTERVENÇÃO DE REDE E PRÁTICA DE EQUIPE.²²

A estrutura estratégica da Jesuit Migrant Network é compreendida em relação ao modo de proceder resumido nos seguintes pontos:

- (1) O ponto de partida do modelo de intervenção é a ajuda humanitária e o acompanhamento sociopastoral direto e a recepção adequada de migrantes, deslocados, refugiados e suas famílias, buscando garantir o gozo efetivo de seus direitos e a devida proteção. Tudo isso compõe o que chamamos de **dimensão sociopastoral**. Há também, em casos específicos, estratégias de resposta que aproveitam a diversidade internacional da rede para oferecer acompanhamento constante durante todo o trânsito e no país de destino.

²² A Conferência dos Provinciais da América Latina e do Caribe (CPAL) fez uma abordagem para a compreensão do que entende como Apostolado da Migração Forçada. Talvez seja interessante lê-la para diferenciar a dinâmica da rede intersetorial da dinâmica das áreas sociais. APOSTOLADO DA MIGRAÇÃO FORÇADA NA CPAL NOSSO MODO DE PROCEDER. Documento orientador. Aprovado em novembro de 2021 pela Assembleia de Provinciais da CPAL.



- (2) Com base no trabalho direto, são identificadas questões prioritárias e problemas de interesse que precisam ser estudados e analisados para definir melhores estratégias de ação. Isso é feito por meio de pesquisa aplicada. Isso é conhecido como a **dimensão teórica da pesquisa**.
- (3) Os resultados dessa pesquisa servem como base para os esforços de conscientização e defesa para proteger e promover o acesso aos direitos e à proteção dos migrantes forçados. Isso é o que se entende como a **dimensão de advocacy**.
- (4) O acompanhamento de migrantes forçados busca não apenas acolher e proteger, mas também promover e capacitar, com base na convicção de que as mulheres e os homens migrantes são sujeitos ativos de seu próprio desenvolvimento e da integração adequada nos locais onde chegam. **Promoção da cultura da hospitalidade e de novas narrativas**.

Esta pesquisa é um exemplo claro de como o trabalho em rede não só deve contar com essas dimensões de forma complementar, mas requer *interdimensionalidade* para uma transformação real. Pelo próprio fato de a migração forçada ser uma prioridade para toda a Companhia de Jesus, nossa resposta como rede propõe a intersetorialidade (ou o envolvimento de todas as áreas apostólicas). Mais uma vez, esta pesquisa é uma expressão da articulação entre atores de áreas educacionais - as equipes de pesquisa foram lideradas por acadêmicos de diferentes universidades do continente - juntamente com atores da área social, as organizações sociais da Companhia, principalmente as obras especializadas em migração e refúgio, foram fundamentais para a realização do trabalho de campo e parte da análise proposta.²³

Dentro da primeira dimensão, a sociopastoral, encontramos as práticas de resposta lideradas pelas obras sociais especializadas em Migração e Refúgio vinculadas à RJM. O acompanhamento direto que oferecem, com suas próprias especificidades, tem níveis de ação semelhantes, com a vocação de responder de forma integral e de fazê-lo independentemente da categoria em que a pessoa esteja incluída, mas a partir dos critérios de maior vulnerabilidade e necessidade.

- Há um primeiro nível de resposta que se concentra na assistência humanitária básica,
- Um segundo nível que pode incluir atendimento a crises, acompanhamento psicossocial e assistência médica.
- Outro nível é o acompanhamento jurídico tanto no trânsito quanto no destino.
- Dependendo do contexto, também são propostas estratégias que podem ser enquadradas como estratégias de integração: acesso a direitos, inserção no mercado de trabalho e empreendedorismo de subsistência, inserção social em termos de hospitalidade e reconciliação etc. Em muitas ocasiões, as estratégias de integração também exigem o trabalho com as comunidades anfitriãs, que geralmente são afetadas por condições de vulnerabilidade comparáveis às das populações em mobilidade forçada.
- Em alguns casos, há acompanhamento tanto na origem com as comunidades expulsas quanto com as populações retornadas ou deportadas.

²³ Para alcançar esses objetivos, a base principal para o trabalho em rede é a missão da Companhia de Jesus e suas Preferências Apostólicas Universais e as prioridades estabelecidas nos diferentes projetos e planos em nível dos territórios (Conferências, Províncias, etc.), juntamente com o discernimento da realidade; a segunda base é a presença e as capacidades instaladas que, quando articuladas, permitem avançar e aprofundar a missão por meio da intersetorialidade; e a terceira base são as alianças com outros atores da sociedade.



Essas intervenções podem ser desenvolvidas em nível individual, de grupo ou de família. É importante observar que o trabalho regional varia de acordo com o contexto e algumas regiões podem ter diferentes modalidades e níveis de serviço em diferentes regiões.

Comentários por região

A seguir, uma breve descrição dos trabalhos especializados em questões de migração e refugiados vinculados à rede, que contribuíram mais diretamente para o trabalho desta pesquisa.

As práticas de acompanhamento na **região dos Andes** incluem avaliação abrangente de casos, acompanhamento psicossocial, assistência jurídica, assistência humanitária (necessidades básicas), orientação de saúde e acompanhamento de grupos em processos de integração e produção. Essas práticas são desenvolvidas em maior ou menor grau nos três países e podem ser realizadas em nível individual, familiar, grupal ou comunitário, dependendo das estratégias identificadas para atender a cada necessidade.

Dois fatores tiveram uma influência especial sobre as mudanças na dinâmica dos fluxos migratórios que levaram a ajustes no acompanhamento. Por um lado, o aumento da demanda por apoio em várias áreas, como resultado da mobilidade maciça da população venezuelana. Em segundo lugar, o caráter misto dos fluxos migratórios.

Sem dúvida, a pandemia da COVID-19 tornou mais visíveis as lacunas sociais e as necessidades dos setores mais vulneráveis da população, incluindo migrantes e refugiados. A prestação de serviços também foi afetada pelo fechamento de escritórios e restrições de transporte, o que forçou a suspensão de viagens de campo e atividades de treinamento e acompanhamento presenciais. As equipes se adaptaram rapidamente ao ambiente virtual, mas parte do suporte fornecido foi limitado.

O especialista que trabalha na Colômbia, Venezuela e Equador é o **Jesuit Refugee Services (JRS)**, que está integrado ao escritório regional do [JRS LAC](#).

Na **região SUL** desta pesquisa, agrupamos Peru, Chile e Argentina-Uruguai. No **Peru**, o [Encuentros SJM](#) tem cinco escritórios distribuídos por todo o país e presta serviços em quatro áreas: psicossocial, meios de subsistência, clínicas jurídicas e a área comunitária, que é responsável pelo trabalho com igrejas, o Estado e outras organizações. A SJM também realiza advocacia pública. Em resposta ao fechamento de espaços durante a pandemia, uma plataforma virtual (PACO e Ven Informado) foi implementada como a principal forma de fazer o primeiro contato com as pessoas. Os serviços são voltados principalmente para solicitantes de asilo, refugiados, vítimas de tráfico de pessoas, apátridas e venezuelanos em situação de vulnerabilidade.

[A SJM Chile](#) tem três escritórios no Chile. Presta serviços à população migrante e refugiada por meio de suas áreas social, jurídica, educacional e intercultural, enquanto a área de advocacia e estudos realiza pesquisas e propostas com o objetivo de promover leis e políticas públicas mais inclusivas e que respeitem seus direitos.

A SJM é uma organização única na Argentina e no Uruguai (SJM ARU) e tem quatro escritórios. Na Argentina, a organização está estruturada em cinco áreas de trabalho: social, pastoral, educação, defesa de direitos e meios de subsistência. No caso do Uruguai, o foco é mais modesto, pois conta com um escritório e uma equipe de voluntários.



O Brasil funcionou como sua própria região na pesquisa devido ao seu tamanho, às suas particularidades e à sua própria complexidade. No caso do **Brasil**, o trabalho especializado de referência é o **Serviço Jesuíta para Migrantes e Refugiados Brasil (SJMR Brasil)**, que, organizado em 5 escritórios e em diferentes programas, oferece uma resposta a partir das seguintes áreas de ação: Cuidado Pastoral, Proteção, Meios de Vida, Integração e Advocacia, e com inúmeras áreas de intervenção (Acolhimento, acompanhamento sociofamiliar e psicológico, assistência social, assistência jurídica, idiomas, treinamento profissional, colocação profissional, internalização e reassentamento, etc.).

Na América Central, o Serviço Jesuíta para Migrantes da Costa Rica (SJM CR) iniciou seu trabalho em 2004. Desde sua criação, o SJM CR acompanhou principalmente o fluxo migratório histórico de nicaraguenses que chegavam à Costa Rica em busca de alternativas econômicas ou de reunificação com familiares que haviam migrado anteriormente. A SJM CR também atendeu a alguns colombianos que chegaram à Costa Rica em busca de proteção internacional devido ao conflito armado na Colômbia. No entanto, “nos últimos 10 anos, os deslocamentos na região e a diversidade desses deslocamentos aumentaram” (Entrevista CR4, 01/09/2021).

O principal perfil atendido continua sendo o da **população nicaraguense**. Um segundo perfil de pessoas atendidas pelo CR SJM são pessoas dos **três países do norte da América Central**, especialmente de El Salvador. Um terceiro perfil é formado por **colombianos e venezuelanos** que chegaram ao país devido ao conflito armado interno na Colômbia ou à crise sociopolítica na Venezuela. Um quarto perfil é a **população do Caribe, especialmente haitianos e cubanos**, que estavam em trânsito pelo território costarricense, mas que, por vários motivos, optaram por permanecer no país.

Para a equipe do CR SJM, está claro que **2018 marcou um ponto de inflexão** nos perfis das pessoas nicaraguenses acompanhadas e nas estratégias de acompanhamento dessa população. A partir desse momento, tivemos a experiência de acompanhar casos com situações de extrema vulnerabilidade que não haviam sido acompanhados anteriormente, por exemplo, casos de pessoas que haviam sofrido tortura e onde o atendimento psicológico era essencial. Além disso, 2018 representou um desafio para as autoridades migratórias da Costa Rica, que entraram em colapso diante do crescente número de pessoas que buscavam refúgio na Nicarágua.

Após mais de 15 anos de acompanhamento da população migrante, o CR SJM “*aumentou e diversificou o tipo de atendimento*” (Entrevista CR4, 01/09/2021). Os serviços prestados atualmente à população migrante são os seguintes: **Sócio-legal**: informações sobre categorias migratórias, assessoria, apoio na documentação migratória, representação legal e advocacia em termos de exercício de direitos. **Ajuda humanitária**: apoio específico em termos de alimentação, moradia, atendimento médico, vestuário, entre outros. **Atendimento psicológico**: aconselhamento individual e em grupo para pessoas que sofreram violência de gênero, pessoas afetadas pela pandemia, pessoas com ideação ou tentativas de suicídio e apátridas. **Inclusão sociolaboral**: capacitação para emprego decente, por exemplo, entrega de capital semente ou treinamentos diversos (cursos de manipulação de alimentos, segurança no local de trabalho no contexto da pandemia, entre outros). Além do trabalho direto com a população migrante, o trabalho realizado pelo SJM CR na área de **advocacy e comunicação** deve ser destacado. A SJM CR desenvolve processos de conscientização para a população costarricense em geral, mas também com instituições públicas.

Em 2018, a atenção aos migrantes e refugiados no **Panamá** foi retomada, desta vez não mais por meio de uma obra especializada em migração ou refúgio, mas por meio da obra educacional jesuíta Fe y Alegría Panamá. **Desde 2018, a Fe y Alegría Panamá** foi integrada como outra obra da RJM CA, a partir da qual os esforços são coordenados para o benefício dos migrantes da Guatemala para o Panamá. Atualmente, a Fe y Alegría conta com apenas uma pessoa dedicada especificamente às questões migratórias, o que limita as possibilidades de atenção e representa um desafio para o acompanhamento de migrantes e refugiados.



Apesar das limitações existentes, a Fe y Alegría Panamá oferece principalmente **ajuda humanitária** em termos de alimentação, aluguel de moradia, acesso a medicamentos, entre outras necessidades específicas de migrantes e refugiados. Além disso, as instalações da Fe y Alegría no Panamá incluem o *Abrigo Pedro Arrupe*, que oferece acomodações temporárias a migrantes e refugiados que delas necessitem. As pessoas que são atendidas por esse trabalho também recebem acompanhamento psicológico e espiritual da equipe que trabalha nessa obra jesuíta. É importante mencionar que não há uma equipe de acompanhamento jurídico e os casos que requerem esse apoio são encaminhados pela Fe y Alegría Panamá a advogados conhecidos ou a organizações especializadas em áreas como refúgio.

No caso do **México**, o Serviço Jesuíta para Migrantes (México) (**SJM-México**) e o Serviço Jesuíta para Refugiados (**JRS México**) são duas organizações que vêm oferecendo assistência a pessoas em contextos de mobilidade há muitos anos. O JRS-México tem um longo histórico de colaboração com outras organizações da sociedade civil (religiosas e não religiosas) no acompanhamento de populações migrantes. Em particular, o SJM-México tem colaborado com a Red de Documentación de las Organizaciones Defensoras de Migrantes (REDODEM). Outro serviço importante do JMS-México é a busca por pessoas desaparecidas. O JRS-México oferece serviços psicossociais e acompanhamento jurídico. Ambas as organizações, embora tenham seu escritório nacional na Cidade do México e outros locais de intervenção, têm uma vocação e uma trajetória de trabalho nas fronteiras sul (Tapachula e Comalapa) e norte (Ciudad Juárez) do país.

O acompanhamento de populações de migrantes e refugiados nos **Estados Unidos** ocorre em diferentes níveis. Por um lado, há organizações que prestam serviços diretos na fronteira. A ajuda consiste em apoio humanitário, apoio psicossocial, assistência jurídica, acompanhamento espiritual e defesa da agenda política. Outro tipo de trabalho na fronteira consiste em educar grupos interessados em aprender sobre a realidade da migração na fronteira. Outro nível de intervenção consiste em assistência psicossocial e apoio humanitário para algumas populações que estão aguardando o processamento de seus pedidos de asilo. Em vários casos, o acompanhamento é fornecido a populações de homens e mulheres jovens ou menores desacompanhados. No mesmo nível, há centros de atendimento pastoral que acompanham as populações migrantes. Esses centros oferecem assistência essencial, mas muito diversificada, que vai desde assistência alimentar, assistência psicossocial, aulas de idiomas, informações e aconselhamento jurídico e assistência com acesso a diferentes programas governamentais. Nesses casos, os centros pastorais são verdadeiros centros de serviços para as populações de migrantes e refugiados. Um terceiro nível são as organizações que concentram seus esforços na formação de redes para educação e defesa social e política. No caso do **Canadá**, o **JRS Canadá** só pôde ser contatado para comentar sobre as práticas de acompanhamento naquele país.

Conforme observado na introdução desta seção, há iniciativas que elevam a agência como uma expressão de rede. Para os fins desta pesquisa, destacamos uma que ocorre na **sub-região CANA** da Rede Jesuíta com Migrantes. **Rede regional de atendimento a migrantes e refugiados (Red de Atención CANA)**. O início desse esforço remonta a 2013, quando as reuniões anuais da dimensão sociopastoral permitiram estreitar os vínculos entre as pessoas das diferentes obras que compõem a Rede Jesuíta com Migrantes na América Central. Além disso, entre alguns países da região, como Nicarágua, Costa Rica e Panamá, já estavam em andamento algumas colaborações para acompanhar casos específicos de migrantes ou para conscientizar sobre a realidade dos migrantes. Assim, em 2013, foi proposta a criação de uma rede regional que poderia acompanhar, documentar e advogar em nível regional. Honduras aderiu a esse esforço regional e, durante o primeiro ano, a coordenação desse esforço regional foi realizada na Costa Rica. A partir de então, a coordenação da rede passou a ser gerenciada pela Nicarágua e, atualmente (2022), está em processo de transição para a Guatemala.

Em 2014, uma delegação da Rede Jesuíta com Migrantes viajou da Nicarágua ao sul do México, buscando documentar a realidade dos migrantes na região, bem como realizar um trabalho de defesa pública em cada um dos países visitados.



Durante esse período, vários dos casos tratados foram de pessoas detidas, deportadas ou desaparecidas ao longo da rota migratória.

No período entre 2016 e 2018, foram incorporadas várias organizações com presença no México, como o Serviço Jesuíta para Migrantes de Frontera Comalapa, o Serviço Jesuíta para Refugiados de Tapachula e a Coalición Mexicana; além disso, foram estabelecidas alianças com a REDODEM e o Centro Prodh. Durante esse período, é importante destacar que a rede regional começou a acompanhar casos de deslocamento forçado. Durante 2019 e 2020, o JRS Canadá se juntou à rede e foram feitos esforços para institucionalizar os processos operacionais (protocolo e registro comum de casos). A pandemia de coronavírus que começou em 2020 envolveu a conscientização e a defesa do mundo virtual e, nesse ano, foi desenvolvida a campanha Solidariedade sem fronteiras, que buscou conscientizar sobre o tratamento de migrantes no contexto da pandemia.



VIII. PRÁTICAS DE ACOMPANHAMENTO (BARREIRAS E FACILITADORES)

Em termos gerais, todas as regiões identificam a coordenação com outras instituições locais, com organizações internacionais e com aquelas localizadas em outros países da região como um facilitador em suas práticas de acompanhamento. Particularmente valiosa é a coordenação entre os escritórios dos especialistas da rede (SJM/JRS/SJMR...). O trabalho em rede permite que os resultados desse trabalho de acompanhamento tenham maior alcance e continuidade, por exemplo, em muitos casos, permitindo que o atendimento prestado seja interdisciplinar, ou seja, baseado no conhecimento e nas habilidades instaladas na diversidade de atores envolvidos no acompanhamento, como resultado da complementaridade no trabalho com as organizações parceiras e entre as organizações da própria rede.

O aumento do uso de plataformas virtuais, seja para prestar atendimento, coordenar a prestação de ajuda humanitária ou para treinamento, também foi um facilitador do trabalho de acompanhamento. A virtualidade já era utilizada antes da pandemia, mas, sem dúvida, foi um catalisador para o aumento de seu uso e, em muitos casos, permanecerá permanentemente instalada, embora não necessariamente em todos os casos, pois a presença em campo e o acompanhamento presencial são identificados como um aspecto necessário do trabalho que está sendo realizado.



Entre os desafios ou barreiras identificadas está a falta de receptividade dos órgãos e autoridades públicas ao trabalho realizado pelas organizações da sociedade civil (incluindo a SJM/SJR), sendo que muitas delas enfrentam o desafio de realizar ações focadas diretamente na defesa do impacto que podem ter na eventual modificação da política pública.

Comentários por região

Um elemento recorrente nos três países da **região dos Andes** é o trabalho em coordenação com outras organizações nacionais da sociedade civil e entidades humanitárias internacionais, o que possibilita a articulação de estratégias, evita a duplicação e coordena esforços. Em termos de boas práticas no acompanhamento e atendimento a migrantes, solicitantes de asilo e refugiados, destacam-se a flexibilidade, a adaptabilidade, o apoio organizacional e a presença no local.

Os desafios identificados incluem a necessidade de fazer mais uso de parcerias com outras organizações na busca de objetivos comuns de defesa de políticas. Também parece importante fazer um uso mais estratégico da valiosa base de informações mantida pelas equipes de campo e escritórios nacionais, que pode servir de insumo para pesquisas e análises dos centros de pesquisa da RJM. Em terceiro lugar, a retenção de recursos humanos qualificados é um desafio, pois os baixos salários recebidos pelas equipes levam a uma alta rotatividade de pessoal.

Na região do **Cone Sul**, o uso de plataformas virtuais para atendimento inicial (Ven Informado e PACO no Peru e MigrApp no Chile, WhatsApp na Argentina e no Uruguai) se destaca como um bom mecanismo de conexão com as pessoas, especialmente no período de pandemia. O gerenciamento interdisciplinar de casos também é destacado como um facilitador dos resultados do trabalho da SJM. Em geral, observa-se uma complementaridade entre o SJM e as organizações parceiras, pois os serviços que uma organização não oferece podem ser cobertos por outra organização. Os desafios incluem a necessidade de fortalecer a coordenação transfronteiriça, tanto dentro da SJM quanto em colaboração com as organizações parceiras. O relacionamento variável e a falta de receptividade das autoridades estatais no Peru e no Chile em relação ao fenômeno da migração são vistos como uma grande barreira para o trabalho dos escritórios do SJM. No caso da Argentina e do Uruguai, há mais diálogo com as autoridades.

O atendimento oferecido pela SJM Costa Rica teve que ser renovado para se adaptar às necessidades e condições impostas pela pandemia. De acordo com a equipe da SJM CR, essa renovação permitiu que eles alcançassem resultados muito positivos, que devem ser capitalizados após a pandemia. Entre as inovações resultantes da pandemia, podemos mencionar as seguintes: **Suporte via WhatsApp; treinamento virtual; assistência humanitária descentralizada**. A pandemia os forçou a buscar novas maneiras de prestar assistência humanitária sem precisar centralizá-la na sede da SJM CR na capital da Costa Rica.

Apesar da pandemia, a rede de trabalho de casos da RJM CANA tem buscado fortalecer as capacidades por meio do compartilhamento de experiências em trabalho de casos virtuais, do monitoramento de caravanas de migrantes, da troca de experiências e do treinamento para poder documentar casos para apresentar ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Nesses quase dez anos de operação, a rede conseguiu acompanhar mais de mil migrantes e refugiados por meio do vínculo entre duas ou mais organizações que a compõem, do Canadá ao Panamá, incluindo a Espanha.

Essa rede tem sido bem-sucedida em vários casos de acompanhamento, por exemplo, na busca de migrantes desaparecidos na rota migratória ou no caso de processos de documentação para pessoas nascidas no exterior. Entretanto, é importante destacar o acompanhamento de pessoas que buscam proteção internacional por meio de



acompanhamento abrangente dos países de origem aos países de destino. O acompanhamento nesses casos foi tão bem-sucedido que permitiu que as pessoas obtivessem facilmente acesso à proteção internacional.

No ano passado, 2021, a rede de atendimento prestou atendimento e apoio a 293 casos relacionados à migração e à proteção internacional, que foram gerenciados por duas ou mais organizações que fazem parte da rede. Esses casos geralmente começam em um trabalho na região que encaminha o caso para a rede para resolução. As principais obras que encaminharam casos em 2021 foram: Servicio Jesuita a Migrantes de Nicaragua -SJM NIC- (191 casos), Servicio Jesuita a Migrantes en Costa Rica -SJM CR- (31) casos e em terceiro lugar Servicio Jesuita a Refugiados en Tapachula, México -SJR Tapachula- (16) casos. Em relação aos serviços oferecidos, essa rede registrou 275 serviços oferecidos em 2021, entre os quais se destacam: assessoria jurídica e acompanhamento de solicitantes de asilo e refugiados (109), assistência na gestão e envio de documentos necessários para a regularização (66); e assessoria jurídica e acompanhamento de outras formas de regularização migratória (36). Esses dados são um claro reflexo das principais características do atual contexto migratório, em que se observa a crescente importância dos casos de proteção internacional na região e a crescente relevância do gerenciamento de casos no “corredor sul” da América Central.

As organizações de apoio a migrantes e refugiados nos EUA indicaram que a colaboração com outras organizações, os processos avaliáveis e adaptáveis para responder à pandemia e o uso de plataformas virtuais para educação e defesa de direitos foram fundamentais para dar continuidade à operação.

Hoje, na República Dominicana, as estratégias de acompanhamento das OSCs (incluindo organizações religiosas como os jesuítas e a ASCALA) para os migrantes haitianos e seus descendentes nascidos na RD foram ampliadas para incluir também a população venezuelana, embora em menor escala. Isso se deve ao fato de que, na prática, a população haitiana continua a ser mais discriminada e a integração de seus descendentes nascidos no país permanece em dúvida após a desnacionalização de milhares de dominicanos descendentes de haitianos em 2013.



IX. QUESTÕES EMERGENTES

Durante o trabalho de campo realizado em 4 das 6 regiões em que a pesquisa foi estruturada, foram realizadas entrevistas individuais e alguns grupos de foco. Em resposta aos diálogos sobre questões mais abertas, foram levantadas algumas questões que não eram estritamente objeto das perguntas da pesquisa; no entanto, devido à sua reiteração e à importância dada a elas pelos próprios entrevistados, gostaríamos de incluir nesta seção algumas considerações sobre o que chamamos de questões emergentes.

Expectativas versus realidades

Na **região dos Andes**, algumas pessoas que se qualificam para a determinação do status de refugiado (RCD) optaram por outros meios de regularização devido à complexidade do procedimento. No caso da Colômbia, o fato de o solicitante



de refúgio não poder trabalhar e de o procedimento não ter prazos definidos tornam-se impedimentos que levam as pessoas a buscar outras opções, mesmo que tenham o perfil de refugiado.

Por outro lado, as pessoas com necessidades de assistência médica optam pelo refúgio, mesmo que não se enquadrem no perfil, pois com o procedimento atual elas podem acessar o sistema de saúde. As dificuldades em escolher o tipo de regularização que melhor se adapta ao perfil da pessoa também estão relacionadas à falta de informações sobre as diferentes opções.

Na **região do Cone Sul**, a maioria das pessoas se define como migrantes e afirma que o país onde vivem também os considera migrantes. Os motivos que apresentam para isso estão ligados principalmente ao fato de que saem voluntariamente ou que seu objetivo é buscar um futuro melhor. Algumas pessoas até reforçam o fato de que são migrantes porque não pediram apoio ao governo. Alguns, embora reconheçam que podem ser refugiados, não optaram por essa rota porque a consideram um processo longo e difícil.

Na **região da América Central**, trabalhamos com diferentes perfis de população em contextos de mobilidade humana. Ambas as obras trabalham com populações em contextos de mobilidade humana em termos amplos, independentemente de sua categoria migratória ou nacionalidade, e essa é uma característica especial que distingue as obras jesuítas de outras instituições. Em geral, as obras, instituições, organizações e agências, sejam nacionais ou internacionais, priorizam seu trabalho com populações migrantes ou refugiadas; há até mesmo algumas que selecionam as nacionalidades com as quais trabalharão. Nos últimos anos, o trabalho da RJM na América Central tem se caracterizado por acompanhar os fluxos mistos que se desenvolvem na região, nos quais há tanto migrantes quanto refugiados, e, além do debate conceitual, as obras têm procurado se adaptar às novas necessidades do contexto e oferecer um acompanhamento abrangente às pessoas que chegam às obras.

Saúde mental

Na maioria das pessoas entrevistadas na **região dos Andes**, há uma tendência à tristeza, à ansiedade e ao desânimo, mas, ao mesmo tempo, expectativas diante de novos desafios. O cansaço físico e a falta de sono reparador estão relacionados principalmente à incerteza, especialmente com relação ao emprego, à renda e à falta de regularidade da migração. Outro elemento que influencia o humor é a perda de redes sociais e familiares de apoio e a preocupação com os entes queridos que ficaram no país de origem.

Os problemas de saúde mental foram recorrentes em diferentes pontos das entrevistas e estão relacionados a todos os estágios do processo de mobilidade, desde as circunstâncias da partida do país de origem até a viagem e as condições no país de destino.

Na **região do Cone Sul**, a perda do emprego, a perda de membros da família devido à pandemia e outras circunstâncias afetaram a saúde mental, causando mais tristeza ou estresse, o que acaba se somatizando em doenças físicas relatadas pelas pessoas. No entanto, embora reconheçam que enfrentam situações que as cansam e estressam, elas têm uma atitude positiva que as incentiva a seguir em frente e a serem gratas pelo que têm e pelo que estão recebendo.

As visitas de campo no **México**, especialmente na fronteira norte, indicam uma enorme necessidade de acompanhamento psicossocial e, principalmente, de saúde mental para as populações retidas ao longo da fronteira. As necessidades



educacionais das crianças também são cruciais, pois a precariedade dos abrigos ou das moradias nos limites das cidades de destino não permite a integração das crianças ao sistema educacional.

A chegada aos **Estados Unidos** não garante que as pessoas consigam se adaptar rapidamente. Dependendo das condições de chegada e dos recursos que as pessoas encontram em seu destino, as condições de saúde mental das pessoas podem ser comprometidas. No último ano, foi identificada a necessidade de vincular os migrantes ou refugiados recém-chegados a organizações e serviços locais que lhes permitam uma integração mais rápida. Isso inclui o acesso a cuidados com a saúde mental.

Integração/Discriminação

Embora na **região dos Andes** a maioria das pessoas entrevistadas tenha relatado dificuldades de integração e/ou tenha sido afetada por alguma forma de discriminação, a tendência de permanecer na região foi altamente favorável.

Na **região do Cone Sul**, as experiências de discriminação com base em nacionalidade ou raça são relatadas principalmente por venezuelanos. O êxodo vivenciado durante esses anos, juntamente com o discurso xenófobo de políticos de diferentes países, levou a práticas concretas de discriminação que afetam a vida das pessoas. A integração está diretamente associada à inserção laboral, que tem sido precária (trabalho informal, com pouca segurança, esporádico) e tem sido agravada pelas restrições impostas e pela crise econômica causada pela pandemia. As mulheres relatam que sua inserção no mercado de trabalho foi afetada pelo fato de terem filhos.

O SJM CR começou como um trabalho que oferecia acompanhamento especializado a migrantes trabalhistas nicaraguenses; após a eclosão da crise sociopolítica em 2018, o SJM CR também ofereceu apoio a pessoas que buscavam proteção internacional na Costa Rica. Atualmente, o SJM CR é um trabalho que goza de reconhecimento na Costa Rica por oferecer informações mediadas e úteis sobre as diferentes categorias migratórias, bem como por acompanhar de forma integral (inclusão sociojurídica, humanitária, psicológica e sociolaboral) as pessoas que se aproximam desse trabalho, promovendo a busca por sua autonomia. Além disso, o trabalho da SJM CR também desenvolveu um forte componente de advocacy junto às instituições públicas, bem como a conscientização da população em geral em termos de recepção e hospitalidade.

Há grandes desafios na **região do Caribe**, especialmente no que diz respeito à população haitiana, que historicamente tem sido discriminada na RD. Isso está relacionado a vários fatores. Por um lado, o objetivo de integração social do Plano Nacional de Direitos Humanos (2018-2022) abrange apenas “migrantes, refugiados e solicitantes de asilo que estejam legalmente presentes no território nacional” (MIREX 2018: 79), excluindo de fato as pessoas em situação migratória irregular de suas políticas. Em segundo lugar, a politização da migração e o sentimento antihaitiano são questões exploradas para fins eleitorais por diferentes forças no mundo político. Em terceiro lugar, a estrutura jurídica impede a integração efetiva dos haitianos e de seus descendentes.



X. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As conclusões e recomendações oferecidas nesta pesquisa são fruto de um trabalho coletivo da rede. Elas se baseiam na interpretação das equipes que realizaram a pesquisa, mas também incluem exercícios de discernimento, interpretação e priorização em diferentes áreas da própria rede, bem como na comissão ad hoc que acompanhou esse processo de pesquisa, a Comissão de Diálogo sobre Migração e Refugiados, no Grupo de Pares de Advocacia da RJM LAC e, finalmente, foram aprovadas após discussão e debate regional pela Assembleia Continental da RJM realizada de 7 a 11 de novembro de 2022 em Bogotá (Colômbia).

Como esta proposta de conclusões e recomendações se baseará principalmente nos resultados do exercício de pesquisa, devemos lembrar alguns elementos que delimitaram o trabalho de campo realizado durante esse processo: 1) que as entrevistas foram realizadas principalmente com pessoas acompanhadas por especialistas em Migração e Refúgio da Companhia de Jesus;²⁴ 2) que o número de entrevistas foi de 218 e que elas foram realizadas somente em 4 das 6 regiões nas quais a pesquisa foi estruturada; 3) que o perfil da maioria não inclui pessoas em trânsito; e 4) que a proporção de mulheres que participaram foi maior do que a composição real dos fluxos migratórios pelas razões descritas na seção IV.

²⁴ É importante lembrar que há uma diversidade de organizações ligadas à RJM que não são especialistas em migração e refúgio, mas que realizam programas de acompanhamento direto para pessoas em situações de deslocamento forçado.



Uma primeira conclusão geral é que o esforço de pesquisa como um todo foi mais confirmatório do que revelador e, portanto, torna-se um meio coerente com a análise contínua que a diversidade de atores sociais e acadêmicos realiza a partir de uma abordagem de direitos humanos e, especificamente, com a visão e os pronunciamentos que temos proposto como uma visão global do contexto de migração-refugiados da Rede Jesuíta com Migrantes.²⁵

Para estruturar as conclusões e recomendações da pesquisa, enriquecidas pelo processo de discussão subsequente em diferentes instâncias da Rede e na Assembleia Continental, incluiremos algumas declarações gerais que não derivam da pesquisa, mas nos ajudam a conectar as conclusões e recomendações concretas com a visão global que temos da realidade na RJM.

As conclusões e recomendações diretamente relacionadas à pesquisa serão apresentadas a seguir:

- **Conclusões da pesquisa (C)** que também fazem parte da visão geral do RJM, mas que também são confirmadas e derivadas do próprio exercício de pesquisa, seja por descobertas próprias ou deduções do exercício. Elas serão marcadas como **C#**.
- **As recomendações (R)**, que são essencialmente o resultado do exercício coletivo de análise, discernimento e priorização que buscam responder aos objetivos definidos na pesquisa e dos quais participam os atores mencionados no início desta seção. Elas serão chamadas de **R#**.

Em relação ao contexto continental de migração-refúgio.

A pesquisa confirma, com suas particularidades em cada região, as principais tendências continentais descritas no início da seção III sobre o contexto geral.

Na Rede Jesuíta com Migrantes, entendemos que o deslocamento forçado no continente constitui uma crise permanente, globalizada, crescente e diversificada, com uma precarização dos perfis dos migrantes, que responde à violência estrutural interconectada (causas) que gera a zona cinzenta ou fluxos migratórios mistos.

Entre as causas estão novas formas de violência, como as mudanças climáticas. Longe de diminuir, nossa percepção é que a profundidade da crise econômica, os processos de deterioração das democracias, juntamente com a operação de outras formas de violência, significarão que o fluxo de migração continuará a crescer nos próximos anos.

Observamos a precariedade das condições de migração em todas as regiões e para todos os fluxos. A transformação dos perfis também é evidente na evolução de fluxos migratórios associados principalmente à pobreza e à desigualdade e compostos principalmente por homens jovens, para fluxos nos quais a presença de mulheres, crianças, famílias inteiras, grupos etários mais velhos etc. aumentou significativamente, sendo que isso se explica pela acentuação de outras causas de violência.

²⁵ Por exemplo, relatórios, análises, declarações e outros textos podem ser encontrados nas seções [Documentos de interesse](#), [Documentos de posicionamento](#), [LAC em contexto](#) ou [Notícias](#) do [site da Rede Jesuíta com Migrantes](#).



Estávamos cientes da existência de migrantes da mesma nacionalidade presentes em escala maciça ou significativa em todas as regiões.²⁶ Mas, durante os últimos três anos, a Rede Jesuíta com Migrantes observou a existência de um fluxo continental, não encapsulado em um espaço sub-regional; é um fluxo sul-norte com origens principais no Chile, Argentina, Brasil e Venezuela que atravessa todo o continente em direção aos EUA, e é composto por múltiplas nacionalidades - inclusive extracontinentais - e por migrantes tanto em sua primeira experiência migratória quanto em novos ciclos migratórios após anos de permanência em um país de destino.

A esse respeito, as **seguintes conclusões e recomendações emergem da pesquisa e da discussão subsequentes:**

- A chamada zona cinzenta está se expandindo devido à multicausalidade da migração, ao aumento da violência e a fatores de pressão novos e cada vez mais evidentes, como os ligados à mudança climática e à degradação ambiental **(C.1)**.
 - O aumento (volume) e a dispersão (territórios) dos principais fluxos migratórios foram confirmados durante o período da pesquisa, com uma incidência especial dos fluxos venezuelano e haitiano. **(C.2)**
 - A diversificação dos fluxos, tanto em sua composição como em seus itinerários, que está ligada a múltiplos fatores (políticas restritivas, fechamento de fronteiras, crime organizado etc.), se expressa claramente no Brasil nos últimos anos com o surgimento de novos grupos migratórios não tradicionais ou de países vizinhos, ou no México com a constante dança das rotas migratórias devido tanto à ação persecutória do Estado como ao controle de grupos criminosos **(C.3)**.
 - Em outras ocasiões, fluxos pré-existentes marcados por uma dinâmica ligada a fatores econômicos levaram a novos fluxos que precisam de proteção internacional. Esse é o caso do fluxo nicaraguense para a Costa Rica, que desde abril de 2018 está deixando o país principalmente devido à necessidade de proteção internacional. **(C.4)**
- *Como uma rede, não podemos renunciar à denúncia e ao apontamento das causas e causas do êxodo e da fuga em todo o continente. O trabalho em rede com outras áreas apostólicas da Companhia de Jesus (intersetorialidade) e em aliança com outros atores, bem como o modelo interdimensional que propomos, facilitará essa compreensão e a eventual resposta a todo o ciclo que causa o deslocamento forçado. **(R.1)***

Em relação às políticas e práticas dos estados em resposta ao êxodo atual:

A pesquisa confirma que esses fluxos migratórios enfrentam políticas cada vez mais restritivas (contenção, detenção, militarização, externalização de fronteiras, deportação etc.) com base na abordagem de segurança nacional e soberania. Que existe uma cooperação entre os Estados com o objetivo de tornar essas estratégias restritivas mais eficazes. Que, embora essa seja uma característica generalizada no continente, há uma maior profundidade de políticas e práticas restritivas em alguns Estados do que em outros. **(C.5)**

- Todo o istmo centro-americano e especialmente a fronteira sul do México são uma expressão dos cinturões de segurança, da externalização das fronteiras a partir de práticas de militarização, detenção e deportação de migrantes. **(C.6)**

²⁶ Venezuela e Haiti são os exemplos mais proeminentes.



- A cooperação entre estados é especialmente importante para estender os muros no principal ímã da rota migratória, que continua sendo os EUA. Políticas como Permanecer no México, Título 42, acordos de países terceiros seguros com alguns países da América Central, juntamente com outras políticas, não foram revertidas após a mudança na administração Biden. **(C.7)**
- Foi identificado um aumento na migração temporária e/ou alternativas de proteção que, em certos momentos, oferecem soluções positivas de curto prazo, mas não são proporcionais aos direitos violados ou às lacunas na proteção e não oferecem horizontes vitais para uma integração adequada. Além disso, em muitos casos, elas são concedidas em níveis baixos **(C.8)**.
- Algumas dessas alternativas de migração estão mais ligadas às necessidades de mão de obra nos países de destino do que a uma preocupação genuína de responder a uma recepção genuína **(C9)**.

— *Contra esse pano de fundo, de modo geral, instamos os Estados das Américas a retornarem a uma abordagem baseada nos direitos humanos para a governança da migração e a proteção internacional **(R.2)**.*

— *Acreditamos que nosso primeiro papel deve ser o de informar as pessoas que acompanhamos, da forma mais realista e clara possível, sobre as diferentes alternativas existentes e viáveis que podem levá-las a espaços de proteção e acesso a direitos, incentivando-as, assim, a tomar decisões informadas, que, de qualquer forma, são delas, não nossas. Esse caminho não deve ser contraditório, mas sim complementar ao fortalecimento e ao compromisso com estratégias de defesa que se concentrem no reconhecimento dos direitos humanos e na devida proteção das pessoas que acompanhamos. **(R.3)***

Em relação aos sistemas e procedimentos de Asilo e Refúgio:

Na Rede Jesuíta com Migrantes, entendemos que, dentro das políticas que afetam nossas populações de interesse, **as de refúgio e asilo sofrem especialmente com uma crise e um colapso generalizado**, porque não avançam em sua conceituação para estruturas eficazes que ampliem as bases reconhecidas para proteção, porque carecem de investimento adequado, etc.

Nessa área, a pesquisa reafirma as seguintes conclusões:

- México, Costa Rica e Peru são três exemplos claros de aumento de solicitações, baixos níveis de concessão e colapso devido ao subinvestimento **(C10)**.
- Em outros casos, os Estados propõem alternativas de migração como uma escolha entre o acesso a direitos e o acesso à proteção, como aconteceu na Colômbia com o Estatuto de Proteção Temporária para Migrantes Venezuelanos e no Chile com o Visto de Responsabilidade Democrática, onde a redução de solicitações está vinculada a alternativas temporárias que de fato dificultam o início do procedimento de refúgio. **(C11)**
- Em alguns países, há preconceitos claros na concessão do status de refugiado, sabendo que certas nacionalidades terão mais dificuldade em serem reconhecidas, como é o caso dos solicitantes do Caribe na Argentina, por exemplo. **(C12)**.



- Embora incentivemos a resposta individual e de curto prazo que favoreça a regularização, a proteção e o acesso aos direitos das pessoas mais vulneráveis em cada território e em cada momento, devemos a) continuar insistindo em estratégias de defesa que reconheçam interpretações mais flexíveis da condição de refugiado (Cartagena, refugiado de fato, etc.) e que ofereçam proteção efetiva; b) exigir o princípio de não devolução de qualquer pessoa com risco fundamentado de ser devolvida ao seu país de origem ou a outros países; c) priorizar a resposta a esses grupos em situação de vulnerabilidade em cada território e em cada momento. b) exigir o princípio de não devolução de qualquer pessoa com risco fundamentado de ser devolvida ao seu país de origem ou a outros países; c) priorizar a resposta aos grupos em situação de maior vulnerabilidade (crianças e adolescentes desacompanhados, população LGBTIQ+, populações indígenas, afrodescendentes, mulheres e outros); (R.4)

Em relação à conexão entre o aprofundamento das causas, a maior necessidade de migração que é gerada e a maior restrição que é encontrada (beco sem saída):

Na Rede Jesuíta com Migrantes entendemos que a maior necessidade de migrar devido ao aprofundamento das causas-violências da expulsão, junto com as restrições descritas anteriormente e o colapso dos sistemas vinculados à proteção internacional significam uma maior incidência de diferentes realidades, como **destinos forçados ou tampões, segundas e terceiras migrações, o aumento dos retornos forçados, o aumento de pessoas viajando sem documentos, atravessando por pontos de passagem não autorizados e, em geral, a assunção de riscos maiores diante das condições naturais dos novos itinerários migratórios e do controle do crime organizado.**

As seguintes conclusões podem ser tiradas da pesquisa:

- A pandemia atuou, em alguns casos, como um fator na decisão de se estabelecer em destinos indesejáveis e a crise econômica resultante nos setores informais como um fator para uma nova decisão de migrar (C13).
- No entanto, a condição de ser um migrante duplamente forçado obedece à estrutura de políticas restritivas baseadas nas práticas de detenção, externalização e militarização das fronteiras e deportação. Em países como o México, vemos como as pessoas que foram forçadas a migrar (operação das causas-violências) também são forçadas a permanecer em um destino fora de seu controle (C14).
- Identificamos em todas as regiões expressões de nova violência dirigida àqueles que já estão migrando, tanto em trânsito quanto nos destinos (C15).
- Indiretamente, o trabalho de campo também identificou sinais de violência sofrida por grupos específicos, como mulheres ou pessoas por causa de sua identidade sexual ou racial. (C16).
- As fronteiras continuam sendo o espaço onde a vulnerabilidade e as violações de direitos são mais evidentes. Estamos especialmente preocupados com a fronteira entre o México e os EUA, a fronteira sul do México, o Passo de Darien entre a Colômbia e o Panamá, as fronteiras entre a Venezuela e a Colômbia e as fronteiras do Chile com o Peru e a Bolívia. (C17)
- Há também uma crise nos territórios de trânsito e de acolhimento, em parte devido à gestão pública e midiática da coexistência que promove atitudes de rejeição, marginalização, estigmatização e xenofobia em relação às populações migrantes (C18).



Em vista dessas consequências da interação dos elementos acima, acreditamos que:

- *Nossos modelos de acompanhamento devem ser inclusivos diante da realidade de deportação, retorno forçado e deslocamento interno forçado, novos fluxos devido à mudança climática e outros (R.5).*
- *É urgente promover o estabelecimento de corredores humanitários nessas e em outras áreas pelas quais passam os fluxos migratórios do continente, com o objetivo de proteger a vida e a integridade das pessoas em movimento. (R.6)*
- *De qualquer forma, confirmamos a necessidade de aprofundar em pesquisas futuras as perspectivas de gênero, sexualidade e violência associadas a outras práticas discriminatórias. (R.7)*
- *Devemos favorecer o papel que as comunidades de trânsito, destino e retorno podem desempenhar (e de fato desempenham) tanto na mitigação de riscos quanto nos processos de inclusão e integração e na geração de espaços transformadores e positivos para a coexistência (R.8).*
- *Precisamos desenvolver com mais ênfase um esforço de pesquisa e comunicação para mudar as narrativas antimigrantes. Esforços de colaboração entre a academia e trabalhos especializados, como os que ocorreram em alguns países, mostram um caminho possível, embora não fácil. (R.9)*
- *A defesa social por meio das propostas de Hospitalidade e Reconciliação é particularmente relevante para a geração de espaços de encontro justos e esperançosos. Essa defesa deve buscar o desenvolvimento de políticas públicas de integração e recepção que promovam a luta contra o discurso de ódio, que favoreçam e reconheçam a contribuição dos migrantes nos locais de destino e que apoiem as comunidades anfitriãs no âmbito da coexistência social e econômica. (R.10)*
- *Dado o risco de substituição das responsabilidades públicas, são relevantes as estratégias locais de defesa, de preferência com aliados, que busquem o compromisso das autoridades públicas com a proteção e o acesso aos direitos das pessoas deslocadas à força, bem como a promoção de iniciativas que favoreçam os processos de integração nas comunidades de destino. (R.11)*
- *Recomenda-se aumentar o uso de informações geradas em nível local para uso por outros atores da rede que realizam pesquisa, comunicação e defesa de interesses. Favorecer a interdimensionalidade legítima a voz da rede nos espaços de defesa (R.12).*
- *Sugere-se que se tome cuidado para não negligenciar os fluxos migratórios em situações de maior vulnerabilidade devido à atenção exigida pelas diferentes crises que surgem nos países da América Latina e em outras partes do mundo (R.13).*

Em relação ao impacto necessário nas estruturas jurídicas atuais sobre migração e refúgio.

Complementando os pontos mencionados acima, a pesquisa acrescenta algumas outras conclusões:

- Do ponto de vista legal, nas regulamentações sobre Migração e Refugiados, pode-se observar que a grande maioria dos países possui regulamentações diferenciadas para cada situação. Alguns também contemplam medidas administrativas implementadas para lidar com situações específicas da crise migratória estrutural ou o uso de mecanismos existentes, como o Acordo de Residência do Mercosul. Entretanto, a aplicação prática de cada um deles é geralmente baixa, o que torna as taxas de migração irregular um grande motivo de preocupação. (C19)



- Não há interesse perceptível por parte das autoridades em modificar as estruturas regulatórias atuais. Figuras intermediárias como refugiados de fato ou migrantes forçados, fluxos mistos, etc., podem ser conceitos utilizados no trabalho do SJM JRS, e na advocacia atual, mas não obedecem às definições das diferentes legislações dos países. Eventualmente, no espaço proporcionado pelo conceito de proteção complementar (aqueles que não são considerados refugiados), é possível identificar algumas dessas figuras **(C20)**.

Alguns caminhos para nossa defesa em nível estadual devem estar presentes:

- *Em países com legislação migratória que não adotam uma abordagem de direitos humanos, para influenciar a adaptação com base nos princípios de igualdade, a nacionalidade em si não pode ser motivo de restrição, não discriminação, acesso à regularização/documentação, acesso a direitos e reconhecimento do direito de migrar como um direito humano **(R.14)**.*
- *Em países com legislação mais avançada do ponto de vista dos direitos humanos, defenda o desenvolvimento de regulamentações e a transformação de práticas (por exemplo, México) de estruturas abstratas para estruturas positivas de ação. **(R.15)***
- *Nos países que adotaram a Declaração de Cartagena em suas leis de refugiados e/ou asilo, defenda sua aplicação efetiva, ajustando assim o procedimento de refugiados de forma consistente com a realidade dos novos fluxos migratórios que exigem proteção internacional **(R.16)**.*

Em relação às categorias usadas:

Em suas conclusões, a pesquisa reafirma a hipótese apresentada no início do processo e fornece outras nuances em suas conclusões.

- O contexto descrito acima e outros fatores confirmam que as categorias gerais usadas estão defasadas em relação às realidades mutáveis e em evolução da operação das causas, da composição dos fluxos migratórios e das necessidades das pessoas quanto à proteção e ao acesso aos direitos **(C21)**.
- A discussão sobre os termos utilizados continuará nos círculos acadêmicos e nas organizações que acompanham e atendem populações em contextos de mobilidade. Entretanto, notamos que não há interesse ou condições nos Estados em particular, mas também não observamos muito desenvolvimento nas organizações multilaterais, para resolver essa lacuna, esse salto que ocorre entre as categorias atuais e o que a realidade exige **(C22)**.
- Há uma tendência de dicotomizar migrantes e refugiados, como se fossem categorias antagônicas, quando, na verdade, são os extremos de um continuum no qual é possível identificar muitas outras categorias que definem várias formas de mobilidade, cada uma das quais com implicações legais específicas. **(C23)**
- De fato, com o passar do tempo, a nomenclatura clássica do ACNUR se expandiu para incluir diferentes termos, todos voltados para vários tipos de pessoas que precisam de proteção internacional, incluindo refugiados, solicitantes de refúgio, pessoas deslocadas internamente (IDPs), pessoas em situação semelhante a IDPs, pessoas em situação semelhante a refugiados, pessoas de interesse, pessoas sob o mandato de apatridia, solicitantes de asilo, repatriados, refugiados retornados e IDPs retornados. Também são estabelecidas diferentes respostas legais para essas categorias, sendo as mais frequentes o status de refugiado, a solicitação de refúgio, a proteção temporária e a proteção complementar **(C24)**.



- Diversos atores (acadêmicos, organizações humanitárias e sociais, organizações multilaterais, etc.) vêm acrescentando outros conceitos que tentam identificar esses fenômenos, como fluxos migratórios mistos, deslocamento forçado, migração forçada, refugiado de fato, migração-refugiado, desenraizamento, etc.²⁷ **(C25)**
- Todas essas figuras intermediárias podem ser conceitos úteis no trabalho das organizações que acompanham os migrantes, mas atualmente não obedecem às definições das diferentes legislações dos países, não existem as condições e não há interesse dos Estados ou das organizações multilaterais em modificar os marcos regulatórios atuais, para preencher as lacunas existentes entre as categorias existentes e o que a realidade exige. Eventualmente, no espaço proporcionado pelo conceito de proteção complementar (aqueles que não são considerados refugiados), é possível identificar algumas dessas figuras. **(C26)**
- A discussão dos termos usados continuará nos ambientes acadêmicos e nas organizações que acompanham e atendem populações em contextos de mobilidade. **(C27)**
- De particular relevância pode ser o fato de que o ACNUR está começando a usar o termo “refugiado-migrante” **(C28)**.
- Também é importante refletir sobre a importância e o impacto do fato de que a maioria dos migrantes ou refugiados da nossa amostra se vê como migrante. E, ao mesmo tempo, eles indicam que os países receptores os percebem como tal. Isso pode indicar que, na vida cotidiana, o termo em si não faz diferença para eles. A diferença está no acesso aos direitos dentro da estrutura legal que um termo ou outro pode garantir a uma pessoa em contextos de mobilidade. **(C29)**

Com relação às categorias temáticas que propomos:

- *Acreditamos que precisamos relativizar as expectativas sobre a possibilidade de aspirar a mudanças nas estruturas jurídicas internacionais. Reconhecemos que, na prática do acompanhamento, nossos trabalhos estão fornecendo uma resposta que não exclui nenhuma das categorias, embora isso não seja isento de dificuldades devido às limitações nos mandatos de algumas agências de financiamento e Estados.* **(R.17)**
- *Recomendamos continuar o debate dentro da rede, com outros aliados e com agências internacionais especializadas, na medida em que o próprio debate seja útil para uma melhor interpretação das realidades que estão sendo monitoradas.* **(R.18)**
- *Como resultado desta pesquisa, propomos 1) explorar ainda mais o debate sobre categorias 2) nessa exploração, basear-nos nos seguintes critérios a) adotar termos que incluam as categorias atuais, b) que expressem a necessidade concreta atual das pessoas que acompanhamos e c) que sejam conceitos dos quais nosso modelo de acompanhamento possa ser facilmente deduzido.* **(R.19)**
- *Entretanto, é necessário considerar que as estruturas legais também estabelecem um padrão ou normatividade em seu uso. As organizações que acompanham os migrantes terão a tarefa de gerenciar um uso mais amplo, flexível e inclusivo dos termos existentes nas estruturas legais.* **(R.20)**
- *Na medida em que avançarmos na conceituação, fará mais sentido influenciá-la primeiro com outros atores sociais e depois com governos e organizações multilaterais, mas, além da expressão concreta da categoria, nosso objetivo deve se concentrar nos conteúdos que a realidade acompanhada exige em termos de proteção, acesso a direitos e verdadeiros processos de integração baseados na cultura da hospitalidade.* **(R.21)**

27 Consulte a descrição detalhada na seção VI Termos usados



Em relação às práticas das organizações jesuítas no setor social (ou outros programas e setores) que oferecem acompanhamento direto a migrantes e refugiados:

O primeiro objetivo da pesquisa exigia que também fossem aprendidas lições sobre como melhorar a abordagem operacional da distinção cada vez mais difícil entre migração e status de refugiado.

Várias conclusões podem ser tiradas da pesquisa:

- Na área de ação territorial (local), o trabalho em rede e as alianças com outras organizações humanitárias, sociais e comunitárias etc. são geralmente destacados como uma boa prática. Isso permite um maior escopo na abrangência do acompanhamento com base na complementaridade e na interseccionalidade dos diferentes atores nos territórios **(C30)**.
- As pessoas que os acompanham experimentam em primeira mão as expressões mais duras de toda a realidade migratória descrita acima. O aumento das demandas sociais em nível local e as condições de trabalho oferecidas pelas obras sociais em geral, e especificamente pelas obras sociais jesuítas, levam a equipes sobrecarregadas, desmotivação, alta rotatividade etc. **(C31)**.
- Para garantir a continuidade do acompanhamento, é uma boa prática estabelecer redes de atendimento que ultrapassem as fronteiras, especialmente a colaboração entre os trabalhos especializados da RJM LAC, mas também com outras organizações da igreja, a sociedade civil e as organizações de migrantes e refugiados **(C32)**.

Especificamente para o trabalho de acompanhamento direto de populações em situações de deslocamento forçado, recomendamos:

- *Há uma necessidade urgente de aprofundar as práticas e desenvolver políticas para o cuidado, o autocuidado e o reconhecimento (incluindo as condições de trabalho) das equipes de campo **(R.22)**.*
- *As redes de atendimento que articulam internacionalmente o acompanhamento de casos, de forma abrangente, como a que vem operando na região do CANA, estabelecem um bom precedente a ser estendido ou reproduzido em outras regiões da rede.²⁸ **(R.23)***
- *Um processo de aprendizagem obrigatório durante os anos de pandemia é o compromisso com as plataformas virtuais. Isso é particularmente relevante para a eficiência dos serviços oferecidos, sem correr o risco de perder a proximidade e a humanidade que se distingue como uma característica das obras jesuítas pelas próprias pessoas acompanhadas. **(R.24)***
- *A sistematização de experiências, o fortalecimento institucional, o treinamento de equipes que possam oferecer diferentes níveis de intervenção e a disseminação de boas práticas devem continuar a ser um desafio no trabalho diário **(R.25)**.*
- *Com relação ao acompanhamento de populações de migrantes e refugiados, sugerimos que se dê atenção especial às intervenções psicossociais e de saúde mental existentes ou que possam ser desenvolvidas. A saúde mental surge como uma questão crítica em contextos de mobilidade **(R.26)**.*

²⁸ A seção **Mapa de Boas-Vindas** do site da rede oferece um reflexo atualizado da presença atual de escritórios e serviços de trabalhos especializados em Migração e Refugiados.



REFERENCIAS

Amelina, A., & Lutz, H. (2019). *Gender and Migration. Transnational and Intersectional Perspectives*. London and New York: Routledge.

American Immigrant Lawyers Association (AILA) (2022). *AILA Doc. No. 19091660. September 12, 2022. Featured Issue: Migrant protection protocols (MPP). Current state of play.*
<https://www.aila.org/advo-media/issues/port-courts>

Crenshaw K (1991) Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review* 43(6): 1241–1299.

Durand, J. The Mesoamerican Migration System. In *The Routledge History of Modern Latin American Migration*. Feldmann, A.E., Bada, X., Durand, J., & Schütze, S. (Eds.). (2022). *The Routledge History of Modern Latin American Migration* (1st ed.). (33–48). Routledge. Routledge.
<https://doi.org/10.4324/9781003118923>

Ellison, C. S., & Gupta, A. (2022). Dismantling the Wall. *Mich. L. Rev. Online*, 120, 1.
<https://michiganlawreview.org/dismantling-the-wall/>

Faist, T. (2018). The moral polity of forced migration. *Ethnic and Racial Studies*, 41(3), 412–423.
https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/01419870.2017.1324170?casa_token=zudOoNqA7hYAAAAA:38qny-SWG0yvrk-0bUAJmEkPNEOt3BzRnMCy9-kg2net2n0QpTkeYwJ24T3lVhBxvl0VrD6tG8Y20Q

Garcia, U., (2022, May 20). Judge blocks Biden administration from lifting public health order used to quickly expel migrants The administration was set to end Title 42, a pandemic-era rule aimed at slowing the spread of COVID-19, on Monday. A lengthy legal battle is likely. *The Texas Tribune*.
<https://www.texastribune.org/2022/05/20/title-42-border-judge-ruling-migrants/>

Gibney, M. J. (2014). Political theory, ethics, and forced migration. *The Oxford handbook of refugee and forced migration studies*, 48–59.
[https://books.google.hn/books?hl=en&lr=&id=LpNAwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA48&dq=Gibney,+M.+J.+\[2014\].+Political+theory,+ethics,+and +forced+migration.+The+Oxford+handbook+of+refugee+and+forced+migration+studies,+48-59.&ots=PfxH_Y2djc&sig=-DXThfYU2lKvDuueepWCP65wV4c#v=onepage&q&f=false](https://books.google.hn/books?hl=en&lr=&id=LpNAwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA48&dq=Gibney,+M.+J.+[2014].+Political+theory,+ethics,+and +forced+migration.+The+Oxford+handbook+of+refugee+and+forced+migration+studies,+48-59.&ots=PfxH_Y2djc&sig=-DXThfYU2lKvDuueepWCP65wV4c#v=onepage&q&f=false)

Hallock, J., Ruiz Soto, A., & Fix, M. In Search of Safety, Growing Numbers of Women Flee Central America. *Migration Policy Institute Feature*. May 30, 2018.
<https://www.migrationpolicy.org/article/search-safety-growing-numbers-women-flee-central-america>

Human Rights First Report (2022, June 16). Systemic injustice: The nightmare continues: TITLE 42 court order prolongs human rights abuses, extends disorder at the US border.
<https://humanrightsfirst.org/library/the-nightmare-continues-title-42-court-order-prolongs-human-rights-abuses-extends-disorder-at-u-s-borders-2/>



Malta, M., Cardoso, R., Montenegro, L., de Jesus, J. G., Seixas, M., Benevides, B., ... & Whetten, K. (2019). Sexual and gender minorities rights in Latin America and the Caribbean: a multi-country evaluation. *BMC International Health and Human Rights*, 19(1), 1-16.

<https://bmcinthealthhumrights.biomedcentral.com/track/pdf/10.1186/s12914-019-0217-3.pdf>

Meisner, D., & Peirce, S. (2021, February). Biden administration Is making quick progress on asylum, but a long, complicated road lies ahead. Commentaries. Newsroom. Migration Policy Institute.

<https://www.migrationpolicy.org/news/biden-administration-asylum-road-ahead>

Menjívar, C., & Walsh, S. D. (Winter 2019/Special Issue). Gender-based Violence in Central America and Women Asylum Seekers in the United States. *Translational Criminology*.

O'Connor A., Batalova, J., and Bolter, J., (2019, August, 15). Central American Immigrants in the United States. The Migration Policy Institute Spotlight.

<https://www.migrationpolicy.org/article/central-american-immigrants-united-states-2017>

O'Toole, M. (2021, March 19). Biden promised change at the border. He's kept Trump's Title 42 policy to close it and cut off asylum. *Los Angeles Times*.

<https://www.latimes.com/politics/story/2021-03-19/a-year-of-title-42-both-trump-and-biden-have-kept-the-border-closed-and-cut-off-asylum-access>

Parish, A. (September 7, 2017). Gender-based violence against women: Both cause for migration and risk along the journey. Migration Policy Institute.

<https://www.migrationpolicy.org/article/gender-based-violence-against-women-both-cause-migration-and-risk-along-journey>

Ribas, C. V. (2018). La migración en Venezuela como dimensión de la crisis. *Pensamiento propio*, 47, 91-128.

<http://www.cries.org/wp-content/uploads/2018/09/009-Vargas.pdf>

Sacchetti, M., (2022, May 20). Federal judge blocks Biden administration from ending Title 42.

The Washington Post. <https://www.washingtonpost.com/national-security/2022/05/20/title-42-asylum-border/>

UNHCR The Refugee Agency. Guidance on Racism and Xenophobia [RACISM AND XENOPHOBIA](#)

World Health Organization WHO ApartTogether survey: preliminary overview of refugees and migrants self-reported impact of COVID-19. Geneva: World Health Organization; 2020.

License: CC BY-NC-SA 3.0 IGO

<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/337931/9789240017924-eng.pdf>



ANEXO: MATRIZ QUE CONECTA OS OBJETIVOS E AS RECOMENDAÇÕES DA PESQUISA

Como mencionamos ao longo do documento e publicamente no processo desta pesquisa, os objetivos que estabelecemos no início eram dois:

- Primeiro, oferecer recomendações à Rede Jesuíta com Migrantes-LAC sobre como gerenciar teórica e operacionalmente a distinção cada vez mais difícil entre migração forçada e refúgio.
- Em segundo lugar, identificar estratégias de ação e defesa em face de políticas migratórias cada vez mais restritivas e seletivas nos países de destino.

Para encerrar este documento, gostaríamos de situar as recomendações descritas acima em relação aos objetivos mencionados:

Primeiro objetivo: <i>Oferecer recomendações à Rede Jesuíta com Migrantes da América Latina e do Caribe sobre como gerenciar teórica e operacionalmente a distinção cada vez mais difícil entre migração e refúgio.</i>	
Sobre o gerenciamento teórico	<p><i>Como uma rede, não podemos renunciar a denunciar e apontar as causas e as causas do êxodo e da fuga em todo o continente. O trabalho em rede com outras áreas apostólicas da Companhia de Jesus (intersetorialidade) e em aliança com outros atores, bem como o modelo interdimensional que propomos, facilitará essa compreensão e a eventual resposta a todo o ciclo de deslocamento forçado. (R.1)</i></p> <p><i>Acreditamos que devemos relativizar as expectativas sobre a possibilidade de aspirar a mudanças nas estruturas jurídicas internacionais. Reconhecemos que, na prática do acompanhamento, nosso trabalho está fornecendo uma resposta que não exclui nenhuma das categorias, embora isso não seja isento de dificuldades devido às limitações dos mandatos de algumas agências de financiamento e estados. (R.17)</i></p> <p><i>Recomendamos continuar o debate dentro da rede, com outros parceiros e com agências internacionais especializadas, na medida em que o próprio debate é útil para uma melhor interpretação das realidades que estão sendo acompanhadas. (R.18)</i></p> <p><i>Como resultado desta pesquisa, propomos 1) continuar a explorar o debate sobre as categorias 2) nessa exploração, usar os seguintes critérios a) adotar termos que incluam as categorias atuais, b) que expressem as necessidades concretas atuais das pessoas que acompanhamos e c) que sejam conceitos dos quais nosso modelo de acompanhamento possa ser facilmente deduzido. (R.19)</i></p> <p><i>Entretanto, é necessário considerar que as estruturas legais também estabelecem uma diretriz ou normatividade em seu uso. As organizações que acompanham os migrantes terão a tarefa de administrar um uso mais amplo, flexível e inclusivo dos termos existentes nas estruturas legais. (R.20)</i></p> <p><i>Na medida em que avançarmos na conceituação, fará mais sentido impactá-la, primeiro com outros atores sociais e, depois, com governos e órgãos multilaterais, mas, além da expressão concreta da categoria, nosso objetivo deve ser focar no conteúdo exigido pela realidade acompanhada em termos de proteção, acesso a direitos e processos verdadeiros de integração baseados em uma cultura de hospitalidade. (R.21)</i></p>



Sobre o gerenciamento operacional	<p><i>Acreditamos que nosso primeiro papel deve ser o de informar as pessoas que acompanhamos, da forma mais realista e clara possível, sobre as diferentes alternativas existentes e viáveis que podem levá-las a espaços de proteção e acesso a direitos, incentivando-as, assim, a tomar decisões informadas que, de qualquer forma, correspondam a elas, não a nós. Esse caminho não deve ser contraditório, mas complementar ao fortalecimento e ao comprometimento com estratégias de defesa que se concentrem no reconhecimento dos direitos humanos e na devida proteção das pessoas que acompanhamos. (R.3)</i></p> <p><i>Nossos modelos de acompanhamento devem ser inclusivos diante da realidade de deportação, retorno forçado e deslocamento interno forçado, novos fluxos devido à mudança climática e outros. (R.5)</i></p> <p><i>Sugere-se que se tome cuidado para não negligenciar os fluxos migratórios em situações de maior vulnerabilidade devido à atenção exigida pelas diferentes crises que surgem nos países da América Latina e em outras partes do mundo. (R.13)</i></p>
-----------------------------------	--

Segundo objetivo: Identificar estratégias de ação e defesa diante de políticas migratórias cada vez mais restritivas e seletivas nos países de destino.	
<ul style="list-style-type: none">• Em geral, para todas as estratégias de advocacy, mas especialmente para aquelas em nível estadual e regional, é feita uma chamada geral de atenção para a coordenação necessária entre os escritórios e/ou os responsáveis pelo advocacy e os escritórios no local, a fim de avaliar e evitar a geração de riscos para as pessoas nas equipes territoriais e para as pessoas que acompanhamos.• Em todas as nossas estratégias de advocacy, devemos nos perguntar e, quando apropriado, procurar construir alianças, sendo particularmente relevantes aquelas que podem ser estabelecidas com organizações e/ou associações de migrantes.	
Sobre a defesa local	<p>As duas recomendações a seguir (R8 e R11) referentes à defesa local são complementares e dependerá das circunstâncias de cada região, país e território a priorização de uma em detrimento da outra.</p> <p><i>Devemos favorecer o papel que as comunidades de trânsito, destino e retorno podem desempenhar (e de fato desempenham) tanto na mitigação de riscos quanto nos processos de inclusão e integração e na geração de espaços transformadores e positivos para a coexistência. (R.8)</i></p> <p><i>Dado o risco de substituição de responsabilidades públicas, são relevantes estratégias locais de advocacy, de preferência com aliados, que busquem o compromisso das autoridades públicas com a proteção e o acesso aos direitos das pessoas deslocadas à força, bem como a promoção de iniciativas que favoreçam os processos de integração nas comunidades de destino. (R.11)</i></p>
Sobre defesa em nível estadual	<p>As três recomendações a seguir (R14, R15 e R16) referentes à defesa do Estado são reconhecidas pela assembleia da rede, mas reconhece-se que é impossível generalizá-las, pois cada país deve interpretá-las e aplicá-las de acordo com sua diversidade.</p> <p><i>Em países com legislação migratória que não adotam uma abordagem de direitos humanos, para influenciar a adaptação com base nos princípios de igualdade, a nacionalidade em si não pode ser motivo de restrição, não discriminação, acesso à regularização/documentação, acesso a direitos e reconhecimento do direito de migrar como um direito humano. (R.14)</i></p> <p><i>Em países com legislação mais avançada do ponto de vista dos direitos humanos, defenda o desenvolvimento de regulamentações e a transformação de práticas de estruturas abstratas em estruturas positivas de ação. (R.15)</i></p> <p><i>Nos países que adotaram a Declaração de Cartagena em suas leis de refugiados e/ou asilo, defenda sua aplicação real, ajustando assim o procedimento de refugiados de forma coerente com a realidade dos novos fluxos migratórios que exigem proteção internacional (R.16)</i></p>



Sobre a defesa regional	<p>No contexto geral, instamos os Estados das Américas a retomarem uma governança da migração e da proteção internacional com base em uma abordagem de direitos humanos (R.2)</p> <p><i>Embora incentivemos a resposta individual e de curto prazo que favoreça a regularização, a proteção e o acesso aos direitos das pessoas mais vulneráveis em cada território e em cada momento, devemos: a) continuar insistindo em estratégias de defesa que reconheçam interpretações mais flexíveis da condição de refugiado (Cartagena, refugiado de fato, etc.) e que ofereçam proteção efetiva; b) exigir o princípio de não devolução de qualquer pessoa com risco fundamentado de ser devolvida ao seu país de origem ou a outros países; c) priorizar a resposta a esses grupos em situação de vulnerabilidade em cada território e em cada momento. b) exigir o princípio de não devolução de qualquer pessoa com risco fundamentado de ser devolvida ao seu país de origem ou a outros países; c) priorizar a resposta aos grupos em situação de maior vulnerabilidade (crianças e adolescentes desacompanhados, população LGBTQ+, populações indígenas, afrodescendentes e mulheres, entre outros); (R.4)</i></p> <p><i>É urgente promover o estabelecimento de corredores humanitários nessas e em outras áreas pelas quais passam os fluxos migratórios do continente, com o objetivo de proteger a vida e a integridade das pessoas em movimento. (R.6)</i></p>
Ações interdimensionais	<p>As quatro recomendações a seguir (R7, R9, R10 e R12), que se referem a estratégias de ação interdimensionais²⁹ não são exclusivas e dependerão das circunstâncias de cada região para priorizar algumas em detrimento de outras.</p> <p><i>De qualquer forma, confirmamos a necessidade de aprofundar em pesquisas futuras as perspectivas de gênero, sexualidade e violência associadas a outras práticas discriminatórias. (R.7)</i></p> <p><i>Devemos desenvolver com maior ênfase um esforço investigativo-comunicativo para mudar as narrativas antimigrantes. Esforços de colaboração entre a academia e trabalhos especializados são possíveis, embora não sejam fáceis. (R.9)</i></p> <p><i>A defesa social por meio das propostas de Hospitalidade e Reconciliação é particularmente relevante para a geração de espaços de encontro justos e esperançosos. Essa defesa deve buscar o desenvolvimento de políticas públicas de integração e recepção que promovam a luta contra o discurso de ódio, que favoreçam e reconheçam a contribuição dos migrantes nos locais de destino e que apoiem as comunidades anfitriãs no âmbito da coexistência social e econômica. (R.10)</i></p> <p><i>Recomenda-se aprofundar o uso das informações geradas em nível local para uso por outros atores da rede que realizam pesquisa, comunicação e defesa. Favorecer a interdimensionalidade legítima a voz da rede nos espaços de defesa. (R.12)</i></p>
Ações de acompanhamento direto	<p>Redes de atendimento que articulam internacionalmente o acompanhamento de casos, de forma abrangente, como a que vem operando na região do CANA, estabelecem um bom precedente a ser estendido ou replicado em outras regiões da rede.³⁰ (R.23)</p> <p>Um processo de aprendizado obrigatório durante os anos de pandemia é o compromisso com as plataformas virtuais. Isso é particularmente relevante para a eficiência dos serviços oferecidos, sem correr o risco de perder a proximidade e a humanidade que é distinguida como uma característica das obras jesuítas pelas próprias pessoas acompanhadas. (R.24)</p> <p>A sistematização de experiências, o fortalecimento institucional, o treinamento de equipes que possam oferecer diferentes níveis de intervenção e a disseminação de boas práticas devem continuar a ser um desafio no trabalho diário. (R.25)</p> <p>Em relação ao acompanhamento de populações migrantes e refugiadas, como temas emergentes que enriquecem nosso acompanhamento, sugerimos dar atenção especial às intervenções psicossociais e de saúde mental que existem ou podem ser desenvolvidas. A saúde mental surge como uma questão crítica em contextos de mobilidade. (R.26)</p>
Outras ações	<p>Há uma necessidade urgente de aprofundar as práticas e desenvolver políticas de cuidado, autocuidado e reconhecimento (incluindo condições de trabalho) das equipes de campo. (R.22)</p>

²⁹ Em outras palavras, aquelas que conectam as dimensões do modus operandi da rede (sociopastoral, teórico-pesquisa e advocacy) e os atores envolvidos em cada uma delas.

³⁰ A seção [Mapa de Boas-Vindas](#) do site da rede oferece um reflexo atualizado da presença atual dos escritórios e serviços de Migração e Refúgio.



RED JESUITA
CON MIGRANTES

Rede Jesuíta com Migrantes - América Latina e Caribe